



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.

PROCESSO

Nº 878/2025

DATA: 22/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.

NOME: LICITAÇÃO

ASSUNTO: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, Contratação de empresa especializada para serviços de lavagem de veículos, destinados atender a Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
CIDADE DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



OFÍCIO Nº 150/2025.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de abril de 2025

A Sua Excelência a Senhora.
Cibelle Trabuissi Napoleão Mendonça da Silva
Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

Assunto: **Abertura de procedimento licitatório para prestação de serviços de lavagem de veículos destinados atender a Secretaria Municipal de Educação.**

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que autorize e proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, Contratação de empresa especializada para serviços de lavagem de veículos, destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos vinculados à dotação 2.022 - Manut. dos Veículos p/ Transp. Escolar.

Atenciosamente.

INOAN SILVA DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela demanda: Francisco Cristiano Santos Araújo

Portaria: 050/2025 – GPSAL

E-mail: educacao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Telefone: (99) 98502-5428

Fonte de Recursos: 2.022 - Manut. dos Veículos p/ Transp. Escolar

Data: 04/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de prestação de serviços de lavagem de veículos destinados a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes - MA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA, no exercício de suas funções administrativas e operacionais, utiliza uma frota de veículos destinada ao transporte escolar, deslocamento de servidores para atividades institucionais, entrega de materiais pedagógicos, visitas técnicas às unidades escolares, entre outras demandas.

Considerando o uso contínuo e intenso desses veículos, faz-se necessária a manutenção regular da limpeza, tanto interna quanto externa, como forma de preservar a conservação dos automóveis, garantir a higiene e segurança dos usuários, além de contribuir com a boa apresentação visual da frota pública.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos justifica-se, ainda, pela necessidade de otimizar os recursos públicos e evitar o desvio de finalidade de servidores para tarefas que não são compatíveis com suas atribuições. Além disso, a terceirização do serviço permite maior agilidade e qualidade na execução, por se tratar de profissionais capacitados e equipados adequadamente para tal finalidade.

Dessa forma, a aquisição de serviços de lavagem de veículos atende ao princípio da eficiência na administração pública, conforme preceitua o art. 37 da Constituição Federal, e é essencial para assegurar o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação.



QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE
01	Lavagem completa de veículo van/micro ônibus	48	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
02	Lavagem completa de veículo ônibus	36	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
03	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up	24	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão "poderá" quanto a elaboração do PCA, outrora a contratação se faz necessária.



FONTE DE RECURSOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos vinculados à dotação 2.022 - Manut. dos Veículos p/ Transp. Escolar.

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se ao Secretário para providências.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 04 de abril de 2025.

Francisco Cristiano Santos Araújo
FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAUJO

Fiscal de contratos

Portaria nº 050/2025 – GPSAL

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Inoan Silva da Fonseca
Inoan Silva da Fonseca
Secretário Municipal de Educação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento refere-se à Lei nº 14.133/2021. O ETP é Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o levantamento de quantitativos necessários, com vistas a encontrar a melhor solução para o fornecimento de Lavagem completa de Veículos, visando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes.

2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA, no exercício de suas atividades rotineiras, faz uso constante de uma frota composta por veículos leves, pesados e máquinas utilizadas na execução de serviços públicos essenciais, como manutenção de vias urbanas e rurais, transporte de materiais, apoio a obras, entre outras ações.

Considerando a natureza das atividades realizadas por esta Secretaria, os veículos frequentemente operam em ambientes de intensa poeira, lama e detritos, o que resulta no acúmulo de sujeira e resíduos que comprometem não apenas a aparência, mas também o funcionamento adequado e a durabilidade dos componentes mecânicos, elétricos e hidráulicos desses bens públicos.

Diante disso, torna-se necessária a **contratação de serviços especializados de lavagem completa de veículos**, incluindo a parte externa, interna e motor, com utilização de produtos adequados e profissionais capacitados, visando:

- **Preservação e conservação da frota pública municipal;**
- **Redução de custos com manutenção corretiva por desgaste decorrente de sujeira acumulada;**
- **Melhoria das condições de trabalho dos servidores que utilizam os veículos;**
- **Boa apresentação dos veículos em uso público;**
- **Cumprimento de normas básicas de higiene e conservação do patrimônio público.**

Ressalta-se ainda que a Secretaria não dispõe de estrutura física,



Prefeitura de **SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



equipamentos nem de equipe própria para realização desse serviço de forma eficaz e periódica, o que reforça a necessidade de contratação de empresa especializada, garantindo qualidade, agilidade e economia de recursos públicos.

Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação dos serviços de **lavagem completa de veículos**, como medida necessária ao bom funcionamento da frota, à preservação do patrimônio público e à continuidade dos serviços prestados à população de Santo Antônio dos Lopes – MA.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua não conclusão, contudo a contratação se faz necessária no atual cenário, haja vista que a lavagem de veículos se faz necessária para manter os trabalhos da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes. A Secretaria utiliza diariamente dos veículos para atender a população de Santo Antônio dos Lopes.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se da contratação de serviços contínuos de lavagem completa de veículos, a ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021. O objetivo da contratação é garantir a manutenção e conservação da frota da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes, assegurando que os veículos estejam sempre em condições adequadas de uso para atendimento das demandas administrativas e operacionais do município.

Os serviços de lavagem veicular são essenciais para a qualidade e segurança dos veículos, permitindo que a frota utilizada nas atividades esteja sempre limpa, higienizada e em boas condições de conservação.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução do fornecimento, a Contratada deverá:

- ☐ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado do fornecimento objeto do contrato;
- ☐ Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações



fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo do fornecimento.

As prestações de serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

A fiscalização da execução do fornecimento abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais prestação de serviços necessários em bom estado de funcionamento. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução da prestação de serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis). As prestações de serviços serão executadas pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

a) A opção disponível para atendimento da demanda é realizar prestação de serviços, destinado atender as necessidades da SOLICITANTE. Tais serviços são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo da prestação de serviços, como demonstra o levantamento realizado por cotação de preços. Para que a SOLICITANTE atenda toda a demanda no âmbito da Administração Pública Municipal, há necessidade da prestação de serviços de uma ampla gama destes itens visando as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária, se enquadram nos seguintes cenários:

b) Adquirir todos os itens necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades da SOLICITANTE, via registro de preços (SRP), o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento seja da SOLICITANTE como dos órgãos a ela vinculados.



c) Todos os itens são prestações de serviços comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço.

d) Os itens a serem licitados se referem a prestação de serviço de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem.

e) Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

- a) Os quantitativos estão estimados para o ano de 2025. Visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda da secretaria em uma única contratação e os quantitativos abaixo discriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	UNIDADE	VALOR UNT	VL. TOTAL ANUAL
01	Lavagem completa de veículo van/micro ônibus	48	Serviço	RS 320,35	RS 15.376,80
	Especificação: parte externa - lavagem com água e sampo apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
02	Lavagem completa de veículo ônibus	36	Serviço	RS 461,15	RS 16.601,40
	Especificação: parte externa - lavagem com água e sampo apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas,				



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE - FUTURO DE PROSPERIDADE



	carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
03	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up.	24	Serviço	R\$ 122,619	R\$ 2.942,85
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				

c) Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da SOLICITANTE e órgão a ela vinculados, no ano de 2025.

d) Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará **ganho de escala**, porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade destes itens a serem contratados.

7 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

a) Considerando as características de utilização, as quantidades de prestação de serviços necessários, os períodos informados e os valores estimados, **conclui-se** que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública.



Prefeitura de **SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE - FUTURO DE PROSPERIDADE



está na efetiva *prestação de serviços* assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública.

8 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS);

a) Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca de valores unitário de cada item com base e constatamos o valor global da ordem de **RS 34.921,05 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e cinco centavos)**. Essa proposta foi realizada de forma eletrônica via e-mail; Inayanmix@hotmail.com para a empresa LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ 11.302.494/0001-85, sediada a ROD BR 135 KM 290 Nº150, POVOADO TRIÂNGULO, Fone: (98) 98404-57725; na cidade de Dom Pedro - MA.

No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado. O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

O presente estudo, como já informado, refere-se à Lavagem de veículos destinados a Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio dos Lopes.

A solução mais viável para a contratação seria a prestação de serviços dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de prestação de serviços para atender as demandas da SOLICITANTE.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a SOLICITANTE em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento da prestação de serviços conforme o prazo de entrega a ser definido no *termo de referência*, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.



10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO;

a) A solução para eventual aquisição de serviços de lavagem de veículos será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Os resultados pretendidos com as **prestações de serviços** são:

- Em relação à **eficácia**: atendimento de todas as demandas da aquisição, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à **eficiência**: assegurar a continuidade e a manutenção da prestação de serviço em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição buscam-se também, atender ao **princípio da economicidade**, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de prestação de serviços em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

a) A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. N° 5° e 11 da Lei 14.133/2021. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição para suprir a demanda da SOLICITANTE e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a



Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14 – ANÁLISE DE RISCO

Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIAS	MEDIDAS PREVENTIVAS
Riscos Físicos	Exposição a jatos de alta pressão, superfícies escorregadias, choque elétrico.	Lesões na pele e olhos, quedas, choques elétricos.	Uso de EPIs (botas antiderrapantes, luvas, óculos), manutenção periódica dos equipamentos.
Riscos Químicos	Contato com produtos de limpeza tóxicos ou corrosivos.	Irritação na pele, intoxicação, contaminação ocular.	Uso de produtos biodegradáveis, treinamento para manuseio seguro, uso de EPIs.
Riscos Ergonômicos	Movimentos repetitivos, posturas inadequadas.	Distúrbios musculoesqueléticos, fadiga.	Treinamento sobre ergonomia, pausas durante a jornada.
Riscos Ambientais	Descarte inadequado de água contaminada, vazamento de óleos e graxas.	Contaminação do solo e lençóis freáticos, poluição de água.	Implementação de sistemas de reaproveitamento de água, descarte adequado de resíduos.

15 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO:

a) A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização da prestação de serviços. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

16 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

a) Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda destes itens para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura aquisição dos itens.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de abril de 2025.

Francisco Cristiano Santos Araújo

FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO

Fiscal de Contrato

PORTARIA Nº 050/2025 – GPSAL



PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

Secretária Municipal de Educação.

A empresa LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, signatária, inscrita no CNPJ nº 11.302.494/0001-85, sediada a ROD BR 135 KM 290 Nº 150, POVOADO TRIANGULO, NA CIDADE DE DOM PEDRO – MA, por seu representante legal o Sr. LUCIANO BARROS DE MELO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0121924939 E CPF Nº 819.481.233-04, vem através desta proposta apresentar o preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	UNIDADE	VALOR UNT	VL. TOTAL ANUAL
01	Lavagem completa de veículo van/micro ônibus	48	Serviço	R\$ 320,35	R\$ 15.376,80
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
02	Lavagem completa de veículo ônibus	36	Serviço	R\$ 461,15	R\$ 16.601,40
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira				

Mix – Locações, Serviços e Transporte

Endereço: BR 135, KM 290, Nº 150, Povoado Triângulo, DOM PEDRO/MA
(08) 98404.5772

	em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
03	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up	24	Serviço	R\$ 122,619	R\$ 2.942,85
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				



Apresentamos a proposta orçamentária para eventual contratação de empresa especializada em Lavagem de veículos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação.

VALOR TOTAL R\$ 34.921,05 (Trinta e quatro Mil, novecentos e vinte e um reais e cinco centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DOM PEDRO – MA, 11 de Abril de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCIANO BARROS DE MELO
Data: 25/04/2025 às 22:11:48
Verifique em: <https://portal.ele.gov.br>

LUCIANO BARROS DE MELO

REPRESENTANTE LEGAL

RE: Solicitação de Cotação – Serviços de Lavagem de Veículos

De: inayara cutim <inayara@hotmai.com>
Para: educacao@stamantmodoslopes.ma.gov.br <educacao@stamantmodoslopes.ma.gov.br>
Data: 2025-04-11 14:43

 Educacao_assinado.pdf (~146 KB)

Boa tarde,
Secretaria Municipal de Educação.

Segue em anexo nossa proposta para serviço de lavagem de veículos.

Atenciosamente,
Mix locações serviços e transportes

De: educacao@stamantmodoslopes.ma.gov.br <educacao@stamantmodoslopes.ma.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 10 de abril de 2025 16:27
Para: inayara@hotmai.com <inayara@hotmai.com>
Assunto: Solicitação de Cotação – Serviços de Lavagem de Veículos

Prezados,

Estamos em busca de um fornecedor para a prestação de serviços de lavagem de veículos e gostaríamos de solicitar uma cotação para os serviços disponíveis. A nossa demanda inclui a limpeza de veículos da frota, visando manter a conservação e a higiene adequadas para o uso diário.

Aguardamos seu retorno com a cotação e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Secretaria Municipal de Educação



Solicitação de Cotação – Serviços de Lavagem de Veículos

De <educacao@municiopioesposos.ma.gov.br>
Para <trayarrhx@hotmail.com>
Data 2025-04-10 17:37

 tabela cotação educação (2).docx (~16 KB)

Prezados,

Estamos em busca de um fornecedor para a prestação de serviços de lavagem de veículos e estacionamento de estruturas em veículos para os projetos municipais. A nossa demanda inclui a limpeza de veículos de frota, visando manter a conservação e a higiene adequadas para o uso público. Aguardamos seu retorno com a cotação e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Secretaria Municipal de Educação





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1- DO OBJETO

Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto aquisição de serviços de lavagem de veículos, destinados atender a Secretaria Municipal de Educação.

Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes - MA**, no exercício de suas funções administrativas e operacionais, utiliza uma frota diversificada composta por veículos leves, pesados e máquinas, que são constantemente empregados em atividades essenciais ao funcionamento e à manutenção da infraestrutura urbana e rural do município.

Diante do uso intensivo desses equipamentos, é imprescindível manter a higienização periódica da frota, não apenas por questões estéticas, mas, sobretudo, por razões operacionais, de segurança, conservação e saúde pública. A sujeira acumulada pode comprometer o desempenho dos equipamentos, dificultar inspeções de manutenção preventiva, acelerar o desgaste de peças e componentes, além de expor os operadores a condições insalubres de trabalho.

Ressalta-se que a Secretaria não dispõe de estrutura física, equipamentos ou pessoal técnico capacitado para a execução de serviços de lavagem, o que torna inviável a realização desse serviço por meios próprios. Assim, a contratação de empresa especializada visa garantir a eficiência do serviço, a durabilidade dos bens públicos, o cumprimento das normas de segurança no trabalho, bem como a continuidade dos serviços públicos prestados pela pasta.

Portanto, justifica-se a contratação de serviços especializados de lavagem de veículos e máquinas como medida necessária, eficaz e economicamente vantajosa para o município de Santo Antônio dos Lopes.

3- ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitantes interessadas deverão prestar serviços de lavagem de veículos abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE
01	Lavagem completa de veículo van/micro ônibus	48	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassi, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
02	Lavagem completa de veículo ônibus	36	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassi, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
03	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up	24	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassi, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

A prestação de serviços contratado será realizado por execução indireta. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Os serviços deverão ser realizados **nas dependências do fornecedor contratado**, ou seja, no local onde estiverem instaladas as estruturas adequadas para lavagem de veículos, devidamente licenciadas pelos órgãos competentes. O estabelecimento deve estar situado **dentro do perímetro urbano do município**, em local de fácil acesso, compatível com a logística da Secretaria Municipal de Educação.



- b) A solicitação das lavagens será feita mediante autorização formal da Secretaria, por meio de ordem de serviço ou documento equivalente;
- c) O contratado deverá garantir a disponibilidade de atendimento durante o horário de funcionamento da secretaria, bem como, quando necessário, em horários alternativos previamente acordados;
- d) Os serviços deverão ser executados com a utilização de produtos de limpeza adequados e equipamentos compatíveis, de forma a garantir a preservação dos veículos;
- e) Ao término de cada serviço, deverá ser fornecido comprovante de realização, contendo data, hora, identificação do veículo e assinatura do responsável pela execução.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

5- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a Contratação de empresa especializada para serviços de lavagem de veículos, destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, necessários à continuidade da solução das necessidades nas dependências da Administração Municipal.

A contratação em tela visa dar continuidade ao fornecimento de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos vinculados à dotação 2.022 - Manut. dos Veículos p/ Transp. Escolar.

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência da ata é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um pra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.



8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

CIDADE DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
 - b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{array}{lcl} \text{LG} = & \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \\ \text{SG} = & \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \end{array}$$



LC =

Ativo Circulante
Passivo Circulante

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

10- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Francisco Cristiano Santos Araújo, nomeado sob a portaria nº 050/2025 - GPSAL dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou



providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O gestor do contrato, será o servidor Inoan Silva da Fonseca, nomeado sob a portaria nº 006/2025 - GPSAL, com atribuições administrativas e afunção de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das



exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos/materiais/serviços fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

ESTÁO DE VERDADE: FUTURO DE PROSPERIDADE



próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025.

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 16 de abril de 2025.

Francisco Cristiano Santos Araújo

FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO

Fiscal de Contrato

PORTARIA Nº 050/2025 - GPSAL

Inoan Silva da Fonseca

INOAN SILVA DA FONSECA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30bad47
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ec9c7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 006/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear INOAN SILVA DA FONSECA, portador de RG Nº 0246268720039 SSP/MA e CPF Nº 030.918.163-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trábulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30bad47
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ec9c7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 007/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ANA CRISTINA FREITAS ABREU SILVA, portadora de RG Nº 000000955492-0 SESP/MA e CPF Nº 425.361.113-34, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA do

município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trábulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30bad47
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ec9c7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 008/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, portador de RG Nº 038195752009-9 SSP/MA e CPF Nº 604732603-01, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trábulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30bad47
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ec9c7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 009/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes'.



Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 048/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCA DE SOUSA CASTRO, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 049/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear CONCEICAO DE MARIA LUCENA CRUZ, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 050/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº043/2025, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Nº 048/2025

Fl. 1

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 051/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear LUCAS VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº047/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº053/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES ALVES, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº046/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva





Ao Gabinete do Exma. Prefeita, para as devidas providências.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 22/04/2025

Luca Ribeiro 22.04.2025



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE - FUTURO DE PROSPERIDADE

GABINETE DA PREFEITA



De ordem da excelentíssima prefeita, encaminha-se ao setor de Compras para as devidas providências.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 22 de abril de 2025


Lyanara Michelle Ramos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria 090/2025 - GPSAL



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.

PROCESSO

Nº 875/2025

DATA: 22/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Trânsito,
Transporte e Mobilidade.

NOME: LICITAÇÃO

ASSUNTO: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, Contratação de empresa especializada para serviços de lavagem de veículos, destinados atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



OFÍCIO Nº 010/2025.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 15 de abril de 2025

A Sua Excelência a Senhora,
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

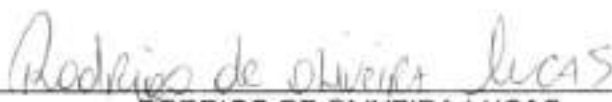
Assunto: Abertura de procedimento licitatório para prestação de serviços de lavagem de veículos destinados atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que autorize e proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, Contratação de empresa especializada para serviços de lavagem de veículos, destinados atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos vinculados à dotação 2.062 – Manutenção da Sec. Mun. de Trânsito, Transp. e Mobilidade.

Atenciosamente,



RODRIGO DE OLIVEIRA LUCAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

Responsável pela demanda: José Henrique Lopes Moura

Portaria: 062/2025 –
GPSAL

E-mail: trans.transporte@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Telefone: (99)
98215-0171

Fonte de Recursos: 2.062 – Manutenção da Sec. Mun. de Trânsito,
Transp. e Mobilidade

Data: 09/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de prestação de serviços de lavagem de veículos destinados a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Santo Antônio dos Lopes - MA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Santo Antônio dos Lopes – MA** é responsável pela fiscalização, organização e gestão da mobilidade urbana no município, utilizando uma frota de veículos que atua em diversas frentes, como: ações de fiscalização de trânsito, sinalização viária, apoio logístico, transporte de materiais e deslocamento de servidores para atividades externas.

Considerando o uso diário e constante desses veículos em vias urbanas e rurais, é indispensável a manutenção da limpeza e conservação dos mesmos. A lavagem regular da frota não apenas preserva a integridade física dos veículos e amplia sua vida útil, como também assegura condições adequadas de trabalho aos servidores, contribui para a segurança nas operações, e promove uma imagem positiva e organizada da gestão pública perante a população.

A contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos se mostra mais eficiente e vantajosa, tendo em vista que possibilita o atendimento das demandas com agilidade, qualidade e menor custo operacional, sem desviar servidores de suas funções originais.

Ademais, tal medida está em consonância com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e zelo pelo patrimônio público, conforme preceitua o artigo 37 da Constituição Federal.

Dessa forma, justifica-se a necessidade da contratação dos serviços de lavagem de veículos para atender adequadamente as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, garantindo o pleno funcionamento das atividades essenciais desta pasta.



QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE
01	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up	120	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, portaluvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel. aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
02	Lavagem completa de caminhão 3/4	84	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, portaluvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel. aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
03	Lavagem completa de caçamba	72	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores,		



	vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, portaluvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
04	Lavagem completa de caminhão	84	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, portaluvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
05	Lavagem completa de veículo tipo caminhonete	84	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, portaluvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou		



emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão "poderá" quanto a elaboração do PCA, outrora a contratação se faz necessária.

FONTE DE RECURSOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos vinculados à dotação 2.062 – Manutenção da Sec. Mun. de Trânsito, Transp. e Mobilidade.

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se ao Secretário para providências.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 09 de abril de 2025.

José Henrique Lopes Moura
JOSÉ HENRIQUE LOPES MOURA

Fiscal de contratos

Portaria nº 062/2025 – GPSAL

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Rodrigo de Oliveira Lucas
RODRIGO DE OLIVEIRA LUCAS
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento refere-se a lei nº 14.133/2021. O ETP é Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o levantamento de quantitativos necessários, com vistas a encontrar a melhor solução para o fornecimento de Lavagem completa de Veículos, visando as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Santo Antonio dos Lopes.

2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Santo Antônio dos Lopes – MA, no exercício de suas atividades rotineiras, faz uso constante de uma frota composta por veículos leves, pesados e máquinas utilizadas na execução de serviços públicos essenciais, como manutenção de vias urbanas e rurais, transporte de materiais, apoio a obras, entre outras ações.

Considerando a natureza das atividades realizadas por esta Secretaria, os veículos frequentemente operam em ambientes de intensa poeira, lama e detritos, o que resulta no acúmulo de sujeira e resíduos que comprometem não apenas a aparência, mas também o funcionamento adequado e a durabilidade dos componentes mecânicos, elétricos e hidráulicos desses bens públicos.

Diante disso, torna-se necessária a **contratação de serviços especializados de lavagem completa de veículos**, incluindo a parte externa, interna e motor, com utilização de produtos adequados e profissionais capacitados, visando:

- **Preservação e conservação da frota pública municipal;**
- **Redução de custos com manutenção corretiva por desgaste decorrente de sujeira acumulada;**
- **Melhoria das condições de trabalho dos servidores que utilizam os veículos;**
- **Boa apresentação dos veículos em uso público;**
- **Cumprimento de normas básicas de higiene e conservação do patrimônio público.**



Prefeitura de **SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE - FUTURO DE PROSPERIDADE



Ressalta-se ainda que a Secretaria não dispõe de estrutura física, equipamentos nem de equipe própria para realização desse serviço de forma eficaz e periódica, o que reforça a necessidade de contratação de empresa especializada, garantindo qualidade, agilidade e economia de recursos públicos.

Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação dos serviços de **lavagem completa de veículos**, como medida necessária ao bom funcionamento da frota, à preservação do patrimônio público e à continuidade dos serviços prestados à população de Santo Antônio dos Lopes – MA.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua não conclusão, contudo a contratação se faz necessária no atual cenário, haja vista que a lavagem de veículos se faz necessária para manter os trabalhos da Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes. A Secretaria utiliza diariamente dos veículos para atender a população de Santo Antônio dos Lopes.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se da contratação de serviços contínuos de lavagem completa de veículos, a ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021. O objetivo da contratação é garantir a manutenção e conservação da frota da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Santo Antônio dos Lopes, assegurando que os veículos estejam sempre em condições adequadas de uso para atendimento das demandas administrativas e operacionais do município.

Os serviços de lavagem veicular são essenciais para a qualidade e segurança dos veículos, permitindo que a frota utilizada nas atividades esteja sempre limpa, higienizada e em boas condições de conservação.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução do fornecimento, a Contratada deverá:

- ☐ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que



se refere ao pessoal alocado do fornecimento objeto do contrato;

□ Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo do fornecimento.

As prestações de serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

A fiscalização da execução do fornecimento abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais prestação de serviços necessários em bom estado de funcionamento. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução da prestação de serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis). As prestações de serviços serão executadas pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

a) A opção disponível para atendimento da demanda é realizar prestação de serviços, destinado atender as necessidades da SOLICITANTE. Tais serviços são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo da prestação de serviços, como demonstra o levantamento realizado por cotação de preços. Para que a SOLICITANTE atenda toda a demanda no âmbito da Administração Pública Municipal, há necessidade da prestação de serviços de uma ampla gama destes itens visando as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária, se enquadram nos seguintes cenários:

b) Adquirir todos os itens necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades da SOLICITANTE, via registro de preços (SRP), o que



causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento seja da SOLICITANTE como dos órgãos a ela vinculados.

c) Todos os itens são prestações de serviços comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço.

d) Os itens a serem licitados se referem a prestação de serviço de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem.

e) Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS;

- a) Os quantitativos estão estimados para o ano de 2025. Visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda da secretaria em uma única contratação e os quantitativos abaixo discriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	UNIDADE	VALOR UNT	VL. TOTAL ANUAL
01	Lavagem completa de veículo leve/titil/pick-up	120	Serviço	R\$ 122,619	R\$ 14.714,28
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



02	Lavagem completa de caminhão 3/4	84	Serviço	R\$ 441,40	R\$ 37.007,60
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
03	Lavagem completa de caçamba	72	Serviço	R\$ 456,97	R\$ 32.901,84
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
04	Lavagem completa de caminhão	84	Serviço	R\$ 441,40	R\$ 37.077,60
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior				



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



	externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
05	Lavagem completa de veículo tipo caminhonete	84	Serviço	R\$ 250,71	R\$ 21.059,64
	Especificação parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				

c) Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da SOLICITANTE e órgão a ela vinculados, no ano de 2025.

d) Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará *ganho de escala*, porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade destes itens a serem contratados.

7 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

a) Considerando as características de utilização, as quantidades de prestação de serviços necessários, os períodos informados e os valores estimados, *conclui-se* que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública, está na efetiva *prestação de serviços* assim também pela boa qualidade e procedência



de cada produto sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública.

8 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS);

a) Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca de valores unitário de cada item com base e constatamos o valor global da ordem de **R\$ 142.760,96 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)**. Essa proposta foi realizada de forma eletrônica via e-mail: Inayanmix@hotmail.com para a empresa LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.302.494/0001-85, sediada a ROD BR 135 KM 290 Nº150, POVOADO TRIÂNGULO, Fone (98) 98404-57725, na cidade de Dom Pedro - MA.

No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado. O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

O presente estudo, como já informado, refere-se à: Lavagem de veículos destinados a Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade do Município de Santo Antônio dos Lopes.

A solução mais viável para a contratação seria a prestação de serviços dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de prestação de serviços para atender as demandas da SOLICITANTE.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a SOLICITANTE em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento da prestação de serviços conforme o prazo de entrega a ser definido no *termo de referência*, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.



10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

a) A solução para eventual aquisição de serviços de lavagem de veículos será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Os resultados pretendidos com as **prestações de serviços** são:

- Em relação à *eficácia*: atendimento de todas as demandas da aquisição, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à *eficiência*: assegurar a continuidade e a manutenção da prestação de serviço em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição buscam-se também, atender ao *princípio da economicidade*, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de prestação de serviços em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

a) A presente contratação não gera impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. Nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição para suprir a demanda da SOLICITANTE e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a



Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

14 – ANÁLISE DE RISCO

Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIAS	MEDIDAS PREVENTIVAS
Riscos Físicos	Exposição a jatos de alta pressão, superfícies escorregadias, choque elétrico.	Lesões na pele e olhos, quedas, choques elétricos.	Uso de EPIs (botas antiderrapantes, luvas, óculos), manutenção periódica dos equipamentos.
Riscos Químicos	Contato com produtos de limpeza tóxicos ou corrosivos.	Irritação na pele, intoxicação, contaminação ocular.	Uso de produtos biodegradáveis, treinamento para manuseio seguro, uso de EPIs.
Riscos Ergonômicos	Movimentos repetitivos, posturas inadequadas.	Distúrbios musculoesqueléticos, fadiga.	Treinamento sobre ergonomia, pausas durante a jornada.
Riscos Ambientais	Descarte inadequado de água contaminada, vazamento de óleos e graxas.	Contaminação do solo e lençóis freáticos, poluição de água.	Implementação de sistemas de reaproveitamento de água, descarte adequado de resíduos.

15 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO;

a) A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

CESTAO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização da prestação de serviços. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

16 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

a) Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda destes itens para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura aquisição dos itens.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de abril de 2025.

José Henrique Lopes Moura

JOSÉ HENRIQUE LOPES MOURA

Fiscal de Contrato

PORTARIA Nº 062/2025 – GPSAL



PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

Secretária Municipal de Transporte.

A empresa LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, signatária, inscrita no CNPJ nº 11.302.494/0001-85, sediada a ROD BR 135 KM 290 Nº 150, POVOADO TRIANGULO, NA CIDADE DE DOM PEDRO – MA, por seu representante legal o Sr. LUCIANO BARROS DE MELO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0121924939 E CPF Nº 819.481.233-04, vem através desta proposta apresentar o preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT	VL. TOTAL MENSAL
01	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up	120	Serviço	R\$ 122,619	R\$ 14.714,28
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
02	Lavagem completa de caminhão 3/4	84	Serviço	R\$ 443,40	R\$ 37.007,60
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e				

Mix – Locações, Serviços e Transporte

Endereço: RH 135, KM 290, Nº 150, Povoado Tr.Ângulo, DOM PEDRO/MA
(98) 98406-5777



	somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.					
3	Lavagem completa de caçamba	72		Serviço	R\$ 456,97	R\$ 32.901,84
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.					
4	Lavagem completa de caminhão	84		Serviço	R\$ 441,40	R\$ 37.077,60
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e					

Mix – Locações, Serviços e Transporte

Endereço: BR 135, KM 290, N° 150, Pavão do Triângulo, DOM PEDRO/AM.
(08) 98604-5771



	peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.					
05	Lavagem completa de ambulância veículo tipo caminhonete	84		Serviço	R\$ 250,71	R\$ 21.059,64
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.					

Apresentamos a proposta orçamentaria para eventual contratação de empresa especializada em Lavagem de veículos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Transporte.

VALOR TOTAL R\$ 142.760,96 (Cento e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e noventa e seis Centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DOM PEDRO – MA, 11 de Abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
LUCIANO BARROS DE MELO
Data: 11/04/2025 19:20:44 -0300
Certificado: http://luciano.b.gov.br

LUCIANO BARROS DE MELO

REPRESENTANTE LEGAL



RE: Solicitação de Cotação – Serviços de Lavagem de Veículos

De: inayan.outini<inayanmix@hotmail.com>
Para: trans.transporte@staantoniadoslopes.ma.gov.br <trans.transporte@staantoniadoslopes.ma.gov.br>
Data: 2025-04-11 14:42

 Transporteassinado.pdf (= 166 KB)

Bom tarde,
Secretaria Municipal de Trânsito, transporte e mobilidade.

Segue em anexo nossa proposta para serviço de lavagem de veículos.

Atenciosamente,
Mix lotações serviços e transportes

De: trans.transporte@staantoniadoslopes.ma.gov.br
Enviadas: Quinta-feira, 10 de Abril de 2025 16:23
Para: inayanmix@hotmail.com
Assunto: Solicitação de Cotação – Serviços de Lavagem de Veículos

Prezados,

Estamos em busca de um fornecedor para a prestação de serviços de lavagem de veículos e gostaríamos de solicitar uma cotação para os serviços disponíveis. A nossa demanda inclui a limpeza de veículos da frota, visando manter a conservação e a higiene adequadas para o uso diário.

Aguardamos seu retorno com a cotação e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade



Solicitação de Cotação – Serviços de Lavagem de Veículos

De: <trans-transporte@desafiosnecologiae.mg.gov.br>
Para: sinayanna@robohus.com.br
Data: 2025-04-16 17:23



tabela cotação transporte (2) docx (~17 KB)

Prezados,

Estamos em busca de um fornecedor para a prestação de serviços de lavagem de veículos e gearboxes de belsitas em trânsito para os serviços disponíveis. A nossa demanda inclui a limpeza de veículos da frota, visando manter a preservação e a higiene adequadas para o uso comum. Aguardamos seu retorno com a cotação e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE - FUTURO DE PROSPERIDADE



TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

1- DO OBJETO

Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto aquisição de serviços de lavagem de veículos, destinados atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Santo Antônio dos Lopes - MA**, no exercício de suas funções administrativas e operacionais, utiliza uma frota diversificada composta por veículos leves, pesados e máquinas, que são constantemente empregados em atividades essenciais ao funcionamento e à manutenção da infraestrutura urbana e rural do município.

Diante do uso intensivo desses equipamentos, é imprescindível manter a higienização periódica da frota, não apenas por questões estéticas, mas, sobretudo, por razões operacionais, de segurança, conservação e saúde pública. A sujeira acumulada pode comprometer o desempenho dos equipamentos, dificultar inspeções de manutenção preventiva, acelerar o desgaste de peças e componentes, além de expor os operadores a condições insalubres de trabalho.

Ressalta-se que a Secretaria não dispõe de estrutura física, equipamentos ou pessoal técnico capacitado para a execução de serviços de lavagem, o que torna inviável a realização desse serviço por meios próprios. Assim, a contratação de empresa especializada visa garantir a eficiência do serviço, a durabilidade dos bens públicos, o cumprimento das normas de segurança no trabalho, bem como a continuidade dos serviços públicos prestados pela pasta.

Portanto, justifica-se a contratação de serviços especializados de lavagem de veículos e máquinas como medida necessária, eficaz e economicamente vantajosa para o município de Santo Antônio dos Lopes.

3- ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitantes interessadas deverão prestar serviços de lavagem de veículos



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE
01	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up	120	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
02	Lavagem completa de caminhão 3/4	34	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
03	Lavagem completa de caçamba	72	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		



04	Lavagem completa de caminhão	84	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva; parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
05	Lavagem completa de veículo tipo caminhonete	84	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva; Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

A prestação de serviços contratado será realizado por execução indireta. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Os serviços deverão ser realizados **nas dependências do fornecedor contratado**, ou seja, no local onde estiverem instaladas as estruturas adequadas para lavagem de veículos, devidamente licenciadas pelos órgãos competentes. O estabelecimento deve estar situado **dentro do perímetro urbano do município**, em local de fácil acesso, compatível com a logística da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.
- A solicitação das lavagens será feita mediante autorização formal da Secretaria, por meio de ordem de serviço ou documento equivalente.
- O contratado deverá garantir a disponibilidade de atendimento durante o horário de funcionamento da secretaria, bem como, quando necessário, em horários alternativos previamente acordados.



- d) Os serviços deverão ser executados com a utilização de produtos de limpeza adequados e equipamentos compatíveis, de forma a garantir a preservação dos veículos;
- e) Ao término de cada serviço, deverá ser fornecido comprovante de realização, contendo data, hora, identificação do veículo e assinatura do responsável pela execução.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

5- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a Contratação de empresa especializada para serviços de lavagem de veículos, destinados atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, necessários à continuidade da solução das necessidades nas dependências da Administração Municipal.

A contratação em tela visa dar continuidade ao fornecimento de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, que dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos vinculados à dotação 2.062 – Manutenção da Sec. Mun. de Trânsito, Transp. e Mobilidade.

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência da ata é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um pra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.



Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

CIDADE DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

CIDADE DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação.

Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

10- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor José Henrique Lopes Moura, nomeado sob a portaria nº 062/2025 - GPSAL dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O gestor do contrato, será o servidor Rodrigo de Oliveira Lucas, nomeado sob a portaria nº 015/2025 - GPSAL, com atribuições administrativas e afunção de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária,



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

QUESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos/materiais/serviços fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;



O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025.

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 15 de abril de 2025.

José Henrique Lopes Moura

JOSÉ HENRIQUE LOPES MOURA
Fiscal de Contrato
PORTARIA Nº 062/2025 – GPSAL

Rodrigo de Oliveira Lucas

RODRIGO DE OLIVEIRA LUCAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código Identificador:

82ede0c8dfe670c78d8a360c8453b6226e833a1e3993be9980cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabdb3bf0ec9c7957a654de0da2bae9de0027acdd0dc3

PORTARIA Nº 013/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOAQUIM QUINCO DE LIMA NETO, portador de RG Nº 031912902006-3 SESP/MA e CPF Nº 044.386.133-10, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025. Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código Identificador:

82ede0c8dfe670c78d8a360c8453b6226e833a1e3993be9980cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabdb3bf0ec9c7957a654de0da2bae9de0027acdd0dc3

PORTARIA Nº 014/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RAYDSON QUINCO SAMPAIO LIMA, portador de RG Nº 052750062014-5 SSP/MA e CPF

Nº 03675309371, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025. Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código Identificador:

82ede0c8dfe670c78d8a360c8453b6226e833a1e3993be9980cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabdb3bf0ec9c7957a654de0da2bae9de0027acdd0dc3

PORTARIA Nº 015/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RODRIGO DE OLIVEIRA LUCAS, portador de RG Nº 4427137 DGPC/GO e CPF Nº 014.657.821-09, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025. Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código Identificador:

82ede0c8dfe670c78d8a360c8453b6226e833a1e3993be9980cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabdb3bf0ec9c7957a654de0da2bae9de0027acdd0dc3

PORTARIA Nº 016/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos

AUTUAÇÃO

Nº PROC
FI

Serviço Personalizado





Ao Gabinete do Exma. Prefeita, para as devidas providências.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 22/04/2025

Enca. Liberais 22-04-2025



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

ESTÁO DE VERDADE - FUTURO DE PROSPERIDADE

GABINETE DA PREFEITA



De ordem da excelentíssima prefeita, encaminha-se ao setor de Compras para as devidas providências.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 22 de abril de 2025


Lyanara Michelle Ramos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria 090/2025 - GPSAL



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.



PROCESSO

Nº 895/2025

DATA: 23/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras,
Habitação e Urbanismo

NOME: LICITAÇÃO

ASSUNTO: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, Contratação de empresa especializada para serviços de lavagem de veículos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE - FUTURO DE PROSPERIDADE



OFÍCIO Nº 081/2025

Santo Antônio dos Lopes - MA, 15 de abril de 2025

A Sua Excelência a Senhora.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para prestação de serviços de lavagem de veículos destinados atender a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que autorize e proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, Contratação de empresa especializada para serviços de lavagem de veículos, destinados atender a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos vinculados à dotação 2.042 - Manut. da Sec. de Obras, Habitação e Urbanismo.

Atenciosamente,

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO
E URBANISMO



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Responsável pela demanda: Lucas Victor Santos do Nascimento

Portaria: 051/2025 – GPSAL

E-mail: obras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Telefone: (83) 99413-8157

Fonte de Recursos: 2.042 - Manut. da Sec. de Obras, Habitação e Urbanismo

Data: 07/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de prestação de serviços de lavagem de veículos destinados a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes - MA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA**, no cumprimento de suas atribuições legais e operacionais, utiliza diariamente uma frota de veículos composta por caminhões, máquinas pesadas, utilitários e outros automóveis que prestam suporte às atividades essenciais da pasta, tais como serviços de infraestrutura urbana, transporte de materiais, fiscalização de obras, entre outros.

Diante do uso constante e, muitas vezes, em ambientes de intensa poeira, lama e resíduos de construção, é imprescindível a manutenção periódica da limpeza desses veículos, a fim de garantir não apenas a conservação e o bom estado dos bens públicos, mas também a segurança dos servidores e a boa apresentação da frota que circula nas vias públicas do município.

A contratação de serviços especializados de lavagem veicular justifica-se pela necessidade de garantir eficiência, economia de tempo, uso racional da água e dos produtos de limpeza, bem como pela ausência de estrutura física e de pessoal específico no âmbito da secretaria para realização dessa atividade de forma adequada e regular.

Além disso, a manutenção da limpeza dos veículos contribui diretamente para o aumento da vida útil da frota, evitando o acúmulo de sujeira que pode comprometer componentes mecânicos, elétricos e estéticos dos automóveis, o que, a longo prazo, pode gerar custos mais elevados com manutenção corretiva.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos configura-se como medida necessária, estratégica e vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e preservação do



patrimônio público.

QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE
01	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up	60	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
02	Lavagem completa de veículo caminhonete	48	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
03	Lavagem completa de trator de pneu	60	Serviço
	Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau complexidade.		
04	Lavagem completa de caminhão	60	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
05	Lavagem completa de motoniveladora	24	Serviço
	Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma		



	natureza e grau de complexidade.		
06	Lavagem completa de pá carregadeira	36	Serviço
	Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.		
07	Lavagem completa de retro escavadeira	24	Serviço
	Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.		
08	Lavagem completa de caçamba	48	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
09	Lavagem completa escavadeira hidráulica	24	Serviço
	Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.		
10	Lavagem completa de caminhão coletor e compactador de lixo	72	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão "poderá" quanto a elaboração do PCA, outora a contratação se faz necessária.



FONTE DE RECURSOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos vinculados à dotação 2.042 - Manut. da Sec. de Obras, Habitação e Urbanismo.

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se ao Secretário para providências.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 07 de abril de 2025.

Lucas Victor Santos do Nascimento

LUCAS VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO

Fiscal de contratos

Portaria nº 051/2025 – GPSAL

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

Leandro da Silva Oliveira

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento refere-se a lei nº 14.133/2021. O ETP é Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o levantamento de quantitativos necessários, com vistas a encontrar a melhor solução para o fornecimento de Lavagem completa de Veículos, visando as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes.

2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA, no exercício de suas atividades rotineiras, faz uso constante de uma frota composta por veículos leves, pesados e máquinas utilizadas na execução de serviços públicos essenciais, como manutenção de vias urbanas e rurais, transporte de materiais, apoio a obras, entre outras ações.

Considerando a natureza das atividades realizadas por esta Secretaria, os veículos frequentemente operam em ambientes de intensa poeira, lama e detritos, o que resulta no acúmulo de sujeira e resíduos que comprometem não apenas a aparência, mas também o funcionamento adequado e a durabilidade dos componentes mecânicos, elétricos e hidráulicos desses bens públicos.

Diante disso, torna-se necessária a **contratação de serviços especializados de lavagem completa de veículos**, incluindo a parte externa, interna e motor, com utilização de produtos adequados e profissionais capacitados, visando:

- **Preservação e conservação da frota pública municipal;**
- **Redução de custos com manutenção corretiva por desgaste decorrente de sujeira acumulada;**
- **Melhoria das condições de trabalho dos servidores que utilizam os veículos;**
- **Boa apresentação dos veículos em uso público;**
- **Cumprimento de normas básicas de higiene e conservação do patrimônio público.**



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



Ressalta-se ainda que a Secretaria não dispõe de estrutura física, equipamentos nem de equipe própria para realização desse serviço de forma eficaz e periódica, o que reforça a necessidade de contratação de empresa especializada, garantindo qualidade, agilidade e economia de recursos públicos.

Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação dos serviços de **lavagem completa de veículos**, como medida necessária ao bom funcionamento da frota, à preservação do patrimônio público e à continuidade dos serviços prestados à população de Santo Antônio dos Lopes – MA.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua não conclusão, contudo a contratação se faz necessária no atual cenário, haja vista que a lavagem de veículos se faz necessária para manter os trabalhos da Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes. A Secretaria utiliza diariamente dos veículos para atender a população de Santo Antônio dos Lopes.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se da contratação de serviços contínuos de lavagem completa de veículos, a ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021. O objetivo da contratação é garantir a manutenção e conservação da frota da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes, assegurando que os veículos estejam sempre em condições adequadas de uso para atendimento das demandas administrativas e operacionais do município.

Os serviços de lavagem veicular são essenciais para a qualidade e segurança dos veículos, permitindo que a frota utilizada nas atividades esteja sempre limpa, higienizada e em boas condições de conservação.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução do fornecimento, a Contratada deverá:

- ☐ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que



se refere ao pessoal alocado do fornecimento objeto do contrato;

☐ Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo do fornecimento.

As prestações de serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

A fiscalização da execução do fornecimento abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais prestação de serviços necessários em bom estado de funcionamento. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução da prestação de serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis). As prestações de serviços serão executadas pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

a) A opção disponível para atendimento da demanda é realizar prestação de serviços, destinado atender as necessidades da SOLICITANTE. Tais serviços são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo da prestação de serviços, como demonstra o levantamento realizado por cotação de preços. Para que a SOLICITANTE atenda toda a demanda no âmbito da Administração Pública Municipal, há necessidade da prestação de serviços de uma ampla gama destes itens visando as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária, se enquadram nos seguintes cenários:



b) Adquirir todos os itens necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades da SOLICITANTE, via registro de preços (SRP), o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento seja da SOLICITANTE como dos órgãos a ela vinculados.

c) Todos os itens são prestações de serviços comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço.

d) Os itens a serem licitados se referem a prestação de serviço de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem;

e) Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS;

a) Os quantitativos estão estimados para o ano de 2025. Visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda da secretaria em uma única contratação e os quantitativos abaixo discriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	UNIDADE	VALOR UNT	VL. TOTAL ANUAL
01	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up	60	Serviço	R\$ 122,619	R\$ 7.357,14
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticos ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
02	Lavagem completa de veículo caminhão/ete	48	Serviço	R\$ 250,714	R\$ 12.034,27
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a				



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE - FUTURO DE PROSPERIDADE



	aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
03	Lavagem completa de trator de pneu	60	Serviço	R\$474,85	R\$ 28.491,00
	Especificação: lavar e aspirar interna externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.				
04	Lavagem completa de caminhão	60	Serviço	R\$ 441,40	R\$ 26.484,00
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
05	Lavagem completa de motoniveladora	24	Serviço	R\$ 922,65	R\$ 22.143,6
	Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.				
06	Lavagem completa de pó carregadeira	36	Serviço	R\$ 689,60	R\$ 24.825,60
	Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.				
07	Lavagem completa de retro escavadeira	24	Serviço	R\$ 512,78	R\$ 12.306,72
	Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.				
08	Lavagem completa de caçamba	48	Serviço	R\$ 456,97	R\$ 21.934,56



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE - FUTURO DE PROSPERIDADE



	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc, limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
09	Lavagem completa escavadeira hidráulica	24	Serviço	R\$ 912,24	R\$ 21.893,76
	Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.				
10	Lavagem completa de caminhão coletor e compactador de lixo	72	Serviço	R\$ 525,75	R\$ 37.854,00
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc, limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				

c) Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a



necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da SOLICITANTE e órgão a ela vinculados, no ano de 2025.

d) Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará **ganho de escala**, porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade destes itens a serem contratados.

7 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

a) Considerando as características de utilização, as quantidades de prestação de serviços necessários, os períodos informados e os valores estimados, **conclui-se** que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva **prestação de serviços** assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública.

8 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS);

a) Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca de valores unitário de cada item com base e constatamos o valor global da ordem de **RS 215.324,65 (duzentos e quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**. Essa proposta foi realizada de forma eletrônica via e-mail; Inayanmix@hotmail.com para a empresa LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.302.494/0001-85, sediada a ROD BR 135 KM 290 Nº150, POVOADO TRIÂNGULO, Fone: (98) 98404-57725; na cidade de Dom Pedro - MA.

No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado. O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

O presente estudo, como já informado, refere-se à: Lavagem de veículos destinados a Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo do Município de Santo Antônio dos Lopes.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



A solução mais viável para a contratação seria a prestação de serviços dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de prestação de serviços para atender as demandas da SOLICITANTE.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a SOLICITANTE em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento da prestação de serviços conforme o prazo de entrega a ser definido no *termo de referência*, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO;

a) A solução para eventual aquisição de serviços de lavagem de veículos será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Os resultados pretendidos com as **prestações de serviços** são:

- Em relação à *eficácia*: atendimento de todas as demandas da aquisição, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à *eficiência*: assegurar a continuidade e a manutenção da prestação de serviço em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição buscam-se também, atender ao *princípio da economicidade*, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de prestação de serviços em recursos financeiros, econômicos e



administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS;

a) A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. Nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição para suprir a demanda da SOLICITANTE e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta

14 – ANÁLISE DE RISCO

Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIAS	MEDIDAS PREVENTIVAS
Riscos Físicos	Exposição a jatos de alta pressão, superfícies	Lesões na pele e olhos, quedas, choques elétricos.	Uso de EPIs (botas antiderrapantes, luvas,



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



	escorregadias, choque elétrico.		óculos), manutenção periódica dos equipamentos.
Riscos Químicos	Contato com produtos de limpeza tóxicos ou corrosivos.	Irritação na pele, intoxicação, contaminação ocular.	Uso de produtos biodegradáveis, treinamento para manuseio seguro, uso de EPIs.
Riscos Ergonômicos	Movimentos repetitivos, posturas inadequadas.	Distúrbios musculoesqueléticos, fadiga.	Treinamento sobre ergonomia, pausas durante a jornada.
Riscos Ambientais	Descarte inadequado de água contaminada, vazamento de óleos e graxas.	Contaminação do solo e lençóis freáticos, poluição de água.	Implementação de sistemas de reaproveitamento de água, descarte adequado de resíduos.

15 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO;

a) A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização da prestação de serviços. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

16 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

a) Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda destes itens para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura aquisição dos itens.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 12 de abril de 2025.

Lucas Victor Santos do Nascimento

LUCAS VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO

Fiscal de Contrato

PORTARIA Nº 051/2025 – GPSAL



PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

Secretária Municipal de Obras.

A empresa LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, signatária, inscrita no CNPJ nº 11.302.494/0001-85, sediada a ROD BR 135 KM 290 Nº 150, POVOADO TRIANGULO, NA CIDADE DE DOM PEDRO – MA, por seu representante legal o Sr. LUCIANO BARROS DE MELO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0121924939 E CPF Nº 819.481.233-04, vem através desta proposta apresentar o preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	UNIDADE	VALOR UNT	VL. TOTAL ANUAL
01	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up.	60	Serviço	R\$ 122,619	R\$ 7.357,14
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticos ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
02	Lavagem completa de veículo caminhonete	48	Serviço	R\$ 250,714	R\$ 12.034,27
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-				

Mix – Locações, Serviços e Transporte

Endereço: BR 135, KM 290, Nº 150, Povoado Triângulo, DOM PEDRO/MA
(08) 88404.5772

	brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
03	Lavagem completa de trator de pneu	60	Serviço	R\$ 474,85	R\$ 28.491,00
	Especificação: lavar e aspirar interna externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau-complexidade.				
04	Lavagem completa de caminhão	60	Serviço	R\$ 441,40	R\$ 26.484,00
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
05	Lavagem completa de motoniveladora	24	Serviço	R\$ 922,65	R\$ 22.143,6

	Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.				
06	Lavagem completa de pá carregadeira	36	Serviço	R\$ 689,60	R\$ 24.825,60
	Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.				
07	Lavagem completa de retro escavadeira	24	Serviço	R\$ 512,78	R\$ 12.306,72
	Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.				
08	Lavagem completa de caçamba	48	Serviço	R\$ 456,97	R\$ 21.934,56
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo: lataria, chassi, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva; parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de				

	todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
09	Lavagem completa escavadeira hidráulica	24	Serviço	R\$ 912,24	R\$ 21.893,76
	Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.				
10	Lavagem completa de caminhão coletor e compactador de lixo	72	Serviço	R\$ 525,75	R\$ 37.854,00
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				



Apresentamos a proposta orçamentária para eventual contratação de empresa especializada em Lavagem de veículos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras.

VALOR TOTAL R\$ 215.324,65(Duzentos e quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco Centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DOM PEDRO – MA, 11 de Abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
LUCIANO BARROS DE MELO
Data: 11/04/2025 09:29:13 (UTC)
Verificar em: <https://portal.mg.gov.br>

LUCIANO BARROS DE MELO

REPRESENTANTE LEGAL

Mix – Locações, Serviços e Transporte

Endereço: BR 133, KM 290, N°150, Povoado Triângulo, DOM PEDRO/MA
(98) 98404.5772

RE: Solicitação de Cotação – Serviços de Lavagem de Veículos

De: mayan@itum-maganima@hotmail.com
Para: obras@stoaantoniadoslopes.ma.gov.br <obras@stoaantoniadoslopes.ma.gov.br>
Data: 2025-04-11 14:44

Obras_solicitado.pdf (~201 KB)

Bom tarde,
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Segue em anexo nossa proposta para serviço de lavagem de veículos.

Atenciosamente,
Mx locações serviços e transportes

De: obras@stoaantoniadoslopes.ma.gov.br <obras@stoaantoniadoslopes.ma.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 10 de abril de 2025 16:28
Para: mayanma@hotmail.com <mayanma@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Cotação – Serviços de Lavagem de Veículos

Prezados,

Estamos em busca de um fornecedor para a prestação de serviços de lavagem de veículos e gostaríamos de solicitar uma cotação para os serviços disponíveis. A nossa demanda inclui a limpeza de veículos da frota, visando manter a conservação e a higiene adequadas para o uso diário. Aguardamos seu retorno com a cotação e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo



Solicitação de Cotação – Serviços de Lavagem de Veículos

De: <obras@seantoniopolispeara.gov.br>
Para: <trayanna@bomaflores>
Data: 2025-04-10 17:28

 tabela cotação obras (2).xlsx (~19 KB)



Prezados,

Estamos em busca de um fornecedor para a prestação de serviços de lavagem de veículos e manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Minas Gerais. A taxa devida inclui a limpeza de veículos da frota, visando manter a conservação e a higiene dos mesmos para a população. Aguardamos seu retorno com a cotação e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo



TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
HABITAÇÃO E URBANISMO**

1- DO OBJETO

Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto aquisição de serviços de lavagem de veículos, destinados atender a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes - MA**, no exercício de suas funções administrativas e operacionais, utiliza uma frota diversificada composta por veículos leves, pesados e máquinas, que são constantemente empregados em atividades essenciais ao funcionamento e à manutenção da infraestrutura urbana e rural do município.

Diante do uso intensivo desses equipamentos, é imprescindível manter a higienização periódica da frota, não apenas por questões estéticas, mas, sobretudo, por razões operacionais, de segurança, conservação e saúde pública. A sujeira acumulada pode comprometer o desempenho dos equipamentos, dificultar inspeções de manutenção preventiva, acelerar o desgaste de peças e componentes, além de expor os operadores a condições insalubres de trabalho.

Ressalta-se que a Secretaria não dispõe de estrutura física, equipamentos ou pessoal técnico capacitado para a execução de serviços de lavagem, o que torna inviável a realização desse serviço por meios próprios. Assim, a contratação de empresa especializada visa garantir a eficiência do serviço, a durabilidade dos bens públicos, o cumprimento das normas de segurança no trabalho, bem como a continuidade dos serviços públicos prestados pela pasta.

Portanto, justifica-se a contratação de serviços especializados de lavagem de veículos e máquinas como medida necessária, eficaz e economicamente vantajosa para o município de Santo Antônio dos Lopes.

3- ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitantes interessadas deverão prestar serviços de lavagem de veículos abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

VERDADE - FÉ - PROSPERIDADE



planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE
01	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up	60	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
02	Lavagem completa de veículo caminhonete	48	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
03	Lavagem completa de trator de pneu	60	Serviço
	Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau complexidade.		
04	Lavagem completa de caminhão	60	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
05	Lavagem completa de motoniveladora	24	Serviço
	Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.		
06	Lavagem completa de pá carregadeira	36	Serviço



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



	Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.		
07	Lavagem completa de retro escavadeira	24	Serviço
	Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.		
08	Lavagem completa de caçamba	48	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
09	Lavagem completa escavadeira hidráulica	24	Serviço
	Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.		
10	Lavagem completa de caminhão coletor e compactador de lixo	72	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

A prestação de serviços contratado será realizado por execução indireta. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Os serviços deverão ser realizados **nas dependências do fornecedor contratado**, ou seja, no local onde estiverem instaladas as estruturas adequadas para lavagem de veículos, devidamente licenciadas pelos órgãos competentes. O estabelecimento deve estar situado **dentro do perímetro urbano do município**, em local de fácil acesso, compatível com a logística da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.
- A solicitação das lavagens será feita mediante autorização formal da Secretaria, por meio de ordem de serviço ou documento equivalente;



Prefeitura de **SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



- c) O contratado deverá garantir a disponibilidade de atendimento durante o horário de funcionamento da secretaria, bem como, quando necessário, em horários alternativos previamente acordados;
- d) Os serviços deverão ser executados com a utilização de produtos de limpeza adequados e equipamentos compatíveis, de forma a garantir a preservação dos veículos;
- e) Ao término de cada serviço, deverá ser fornecido comprovante de realização, contendo data, hora, identificação do veículo e assinatura do responsável pela execução.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

5- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a Contratação de empresa especializada para serviços de lavagem de veículos, destinados atender a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, necessários à continuidade da solução das necessidades nas dependências da Administração Municipal.

A contratação em tela visa dar continuidade ao fornecimento de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, que dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos vinculados à dotação 2.042 - Manut. da Sec. de Obras, Habitação e Urbanismo.

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência da ata é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um pra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.784, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual,



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

VERDADE E PROSPERIDADE



relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-ão ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
 - b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \end{aligned}$$



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



LC =

Passivo Circulante

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

10- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Lucas Victor Santos do Nascimento, nomeado sob a portaria nº 051/2025 - GPSAL dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou



providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O gestor do contrato, será o servidor Leandro da Silva Oliveira, nomeado sob a portaria nº 008/2025 - GPSAL, com atribuições administrativas e afunção de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade



competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Prefeitura de **SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos/materiais/serviços fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE - FUTURO DE PROSPERIDADE



A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025.

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 15 de abril de 2025.

Lucas Victor Santos do Nascimento

LUCAS VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO

Fiscal de Contrato

PORTARIA Nº 051/2025 – GPSAL

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO
E URBANISMO

82ede0c8dfe670f78d8e360c8453b6226e833a1e3953be99f8cd596545d30bedd7
342e654e87ed7a326c8ab43b6fecac7957a654de0da2bae9de0027accd0dc1

PORTARIA Nº 006/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências', revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear INOAN SILVA DA FONSECA, portador de RG Nº 0246268720039 SSP/MA e CPF Nº 030.918.163-11, para ocupar o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8e360c8453b6226e833a1e3953be99f8cd596545d30bedd7
342e654e87ed7a326c8ab43b6fecac7957a654de0da2bae9de0027accd0dc1

PORTARIA Nº 007/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências', revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ANA CRISTINA FREITAS ABREU SILVA, portadora de RG Nº 000000955492-0 SESP/MA e CPF Nº 425.361.113-34, para ocupar o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA do

município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8e360c8453b6226e833a1e3953be99f8cd596545d30bedd7
342e654e87ed7a326c8ab43b6fecac7957a654de0da2bae9de0027accd0dc1

PORTARIA Nº 008/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências', revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, portador de RG Nº 038195752009-9 SSP/MA e CPF Nº 604732603-01, para ocupar o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8e360c8453b6226e833a1e3953be99f8cd596545d30bedd7
342e654e87ed7a326c8ab43b6fecac7957a654de0da2bae9de0027accd0dc1

PORTARIA Nº 009/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências'.



PORTARIA Nº 043/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal nº 001 de 06 de Janeiro de 2025 que 'Dispõe sobre a alteração e criação da estrutura dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santo Antônio dos Lopes, suas atribuições, dos cargos comissionados e suas respectivas remunerações, fixando princípios e diretrizes de gestão e revoga as Leis de estrutura administrativa anteriores e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARUJO, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE ARQUIVOS DE DOCUMENTOS do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 07 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 045/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal nº 001 de 06 de Janeiro de 2025 que 'Dispõe sobre a alteração e criação da estrutura dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santo Antônio dos Lopes, suas atribuições, dos cargos comissionados e suas respectivas remunerações, fixando princípios e diretrizes de gestão e revoga as Leis de estrutura administrativa anteriores e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear CONCEICAO DE MARIA LUCENA CRUZ, para ocupar o cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 07 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 046/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal nº 001 de 06 de Janeiro de 2025 que 'Dispõe sobre a alteração e criação da estrutura dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santo Antônio dos Lopes, suas atribuições, dos cargos comissionados e suas respectivas remunerações, fixando princípios e diretrizes de gestão e revoga as Leis de estrutura administrativa anteriores e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES ALVES, para ocupar o cargo de COORDENADORA GERAL DA ÁREA DA SAÚDE do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 07 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 047/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal nº 001 de 06 de Janeiro de 2025 que 'Dispõe sobre a alteração e criação da estrutura dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santo Antônio dos Lopes, suas atribuições, dos cargos comissionados e suas respectivas remunerações, fixando princípios e diretrizes de gestão e revoga as Leis de estrutura administrativa anteriores e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear LUCAS VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS ENGENHARIA do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 07 de Janeiro de 2025.





Ao Gabinete do Exma. Prefeita, para as devidas providências.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 23/04/2025

Luca Ribeiro 23.04.2025



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE - FUTURO DE PROSPERIDADE

GABINETE DA PREFEITA



De ordem da excelentíssima prefeita, encaminha-se ao setor de Compras para as devidas providências.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 23 de abril de 2025


Lyanara Michelle Ramos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria 090/2025 - GPSAL



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.



PROCESSO

Nº 927/2025

DATA: 29/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde e
Saneamento

NOME: LICITAÇÃO

ASSUNTO: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de empresa especializada para serviços de lavagem de veículos, destinados atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

DESTINO DE VERDADE - FUTURO DE PROSPERIDADE



OFÍCIO Nº 137/2025

Santo Antônio dos Lopes - MA, 21 de abril de 2025

A Sua Excelência a Senhora
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para prestação de serviços de lavagem de veículos destinados atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que autorize e proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto Contratação de empresa especializada para serviços de lavagem de veículos, destinados atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos da Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Atenciosamente,



BLENDIA CRISTINA COSTA ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Responsável pela demanda: Priscilla Nascimento Benevides Alves

Portaria: 053/2025 - CPS

E-mail: saude@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Telefone: (99) 3222-5428

Fonte de Recursos: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Data: 09/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de prestação de serviços de lavagem de veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes - MA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes - MA** é responsável pela execução de ações fundamentais voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças, transporte de pacientes, visitas domiciliares, campanhas de vacinação e vigilância sanitária. Para garantir a eficiência dessas atividades, a Secretaria dispõe de uma frota de veículos que opera de forma constante e intensiva, inclusive em áreas de difícil acesso, tanto na zona urbana quanto na zona rural.

Considerando o uso contínuo e as condições adversas de trafegabilidade, os veículos da frota acumulam sujeira, resíduos e agentes contaminantes que podem comprometer não apenas a conservação dos automóveis, mas também a segurança e a higiene dos servidores e dos transportados. Nesse contexto, torna-se indispensável a **prestação regular de serviços de lavagem e higienização dos veículos**, como medida de manutenção preventiva e cuidado com a saúde pública.

A limpeza periódica contribui para a preservação da frota, reduz custos com manutenção e reforça a imagem de responsabilidade e zelo da gestão municipal perante a população. A



no caso de veículos utilizados para transporte de pacientes e insumos de saúde, a higiene adequada é também uma exigência sanitária visando prevenir contaminações e manter mínimos de segurança e salubridade.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de lavagem de veículos é fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, atendendo ao interesse público, as normas sanitárias e aos princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade com o bem público.

QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE ANUAL
01	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up	60
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	
02	Lavagem e higienização de veículos leve tipo pick-up	30
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza	



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



	completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	
03	Lavagem completa de ambulância veículo leve/útil/pick-up	36
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	
04	Lavagem e higienização completa de ambulância veículo leve/útil/pick-up	36
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva; parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	
05	Lavagem completa de ambulância veículo tipo caminhonete	36
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto.	



	assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.	
06	Lavagem e higienização de veículos ambulância tipo caminhonete	24
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.	
07	Lavagem completa de ambulância veículo tipo van	24
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.	
08	Lavagem e higienização de ambulância veículo tipo van	24
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna -	



	lavagem a seco dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, portamalas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	
09	Lavagem completa de motocicleta	23
	Especificação: lavar com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	
10	Lavagem completa de veículo van	24
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva; parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, portamalas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhada ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 3º, a expressão "poderá" quanto a elaboração do PCA, outrossim a contratação se faz necessária.



FONTE DE RECURSOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas pelos recursos da Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se ao Secretário para providências.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 09 de abril 2025.

PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES ALVES

Fiscal de contratos

Portaria nº 053/2025 - GPSAL

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Blenda Cristina Costa Araújo
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento refere-se a lei nº 14.133/2021. O ETP é Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto; ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o levantamento de quantitativos necessários, com vistas a encontrar a melhor solução para o fornecimento de Lavagem completa de Veículos, visando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes - MA.

2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes – MA, no exercício de suas atividades rotineiras, faz uso constante de uma frota composta por veículos leves, pesados e máquinas utilizadas na execução de serviços públicos essenciais, como manutenção de vias urbanas e rurais, transporte de materiais, apoio a obras, entre outras ações.

Considerando a natureza das atividades realizadas por esta Secretaria, os veículos frequentemente operam em ambientes de intensa poeira, lama e detritos, o que resulta no acúmulo de sujeira e resíduos que comprometem não apenas a aparência, mas também o funcionamento adequado e a durabilidade dos componentes mecânicos, elétricos e hidráulicos desses bens públicos.

Diante disso, torna-se necessária a contratação de serviços especializados de lavagem completa de veículos, incluindo a parte externa, interna e motor, com utilização de produtos adequados e profissionais capacitados, visando:

- Preservação e conservação da frota pública municipal;
- Redução de custos com manutenção corretiva por desgaste decorrente de sujeira acumulada;
- Melhoria das condições de trabalho dos servidores que utilizam os veículos;
- Boa apresentação dos veículos em uso público;
- Cumprimento de normas básicas de higiene e conservação do patrimônio público.

Ressalta-se ainda que a Secretaria não dispõe de estrutura física,



equipamentos nem de equipe própria para realização desse serviço de forma eficaz e periódica, o que reforça a necessidade de contratação de empresa especializada, garantindo qualidade, agilidade e economia de recursos públicos.

Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação dos serviços de lavagem **completa de veículos**, como medida necessária ao bom funcionamento da frota, a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados à população de Santo Antônio dos Lopes – MA.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua não conclusão, contudo a contratação se faz necessária no atual cenário, haja vista que a lavagem de veículos se faz necessária para manter os trabalhos da Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes. A Secretaria utiliza diariamente dos veículos para atender a população de Santo Antônio dos Lopes.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se da contratação de serviços contínuos de lavagem completa de veículos, a ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021. O objetivo da contratação é garantir a manutenção e conservação da frota da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes, assegurando que os veículos estejam sempre em condições adequadas de uso para atendimento das demandas administrativas e operacionais do município.

Os serviços de lavagem veicular são essenciais para a qualidade e segurança dos veículos, permitindo que a frota utilizada nas atividades esteja sempre limpa, higienizada e em boas condições de conservação.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução do fornecimento, a Contratada deverá:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado do fornecimento objeto do contrato.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



□ Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo do fornecimento.

As prestações de serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento as normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

A fiscalização da execução do fornecimento abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais prestação de serviços necessários em bom estado de funcionamento. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução da prestação de serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis). As prestações de serviços serão executadas pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

**5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A
CONTRATAR;**

a) A opção disponível para atendimento da demanda é realizar prestação de serviços, destinado atender as necessidades da SOLICITANTE. Tais serviços são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo da prestação de serviços, como demonstra o levantamento realizado por cotação de preços. Para que a SOLICITANTE atenda toda a demanda no âmbito da Administração Pública Municipal, há necessidade da prestação de serviços de uma ampla gama destes itens visando as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária, se enquadram nos seguintes cenários:

b) Adquirir todos os itens necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades da SOLICITANTE, via registro de preços (SRP), o que



causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento seja da SOLICITANTE como dos órgãos a ela vinculados.

c) Todos os itens são prestações de serviços comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço.

d) Os itens a serem licitados se referem a prestação de serviço de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem;

e) Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

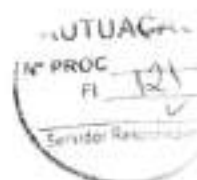
a) Os quantitativos estão estimados para o ano de 2025. Visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda da secretaria em uma única contratação e os quantitativos abaixo discriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	UNIDADE	VALOR UNT	VL. TOTAL ANUAL
01	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up	84	Serviço	R\$ 122,61	R\$ 10.299,24
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
02	Lavagem e higienização de veículos leve tipo pick-up	36	Serviço	R\$ 702,29	R\$ 25.282,44
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-				



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE - FUTURO DE PROSPERIDADE



	brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
03	Lavagem completa de ambulância veículo leve/útil/pick-up	36	Serviço	R\$ 245,21	R\$ 8.227,76
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
04	Lavagem e higienização completa de ambulância veículo leve/útil/pick-up	36	Serviço	R\$ 789,61	R\$ 28.423,96
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
05	Lavagem completa de ambulância veículo tipo-caminhonete	36	Serviço	R\$ 250,71	R\$ 9.028,76



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

DESTAJO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
06	Lavagem e higienização de veículos ambulância tipo caminhonete	24	Serviço	R\$ 929,69	R\$ 22.736,16
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
07	Lavagem completa de ambulância veículo tipo van	24	Serviço	R\$ 257,812	R\$ 6.187,44
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
08	Lavagem e higienização de ambulância veículo tipo van	24	Serviço	R\$ 1.689,96	R\$ 40.759,68



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

CESTA DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem a seco dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, portaluvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completado painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
09	Lavagem completa de motocicleta	36	Serviço	R\$ 42,85	R\$ 1.542,60
	Especificação: lavar com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.				
10	Lavagem completa do veículo van	24	Serviço	R\$ 257,81	R\$ 6.187,44
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, portaluvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				

c) Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da SOLICITANTE e órgão a ela vinculados, no ano de 2025.

d) Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará *ganho de escala*, porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade destes itens a serem contratados.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

CERTEZA DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



7 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

a) Considerando as características de utilização, as quantidades de prestação de serviços necessários, os períodos informados e os valores estimados, *conclui-se* que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública, está na efetiva *prestação de serviços* assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública.

8 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS);

a) Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca de valores unitário de cada item com base e constatamos o valor global da ordem de **R\$ 158.650,12 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e doze centavos)**. Essa proposta foi realizada de forma eletrônica via e-mail, Inayanmix@hotmail.com para a empresa LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.302.494/0001-85, sediada a ROD BR 135 KM 290 N°150, POVOADO TRIÂNGULO, Fone: (98) 98404-57725, na cidade de Dom Pedro - MA.

No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado. O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

O presente estudo, como já informado, refere-se à Lavagem de veículos destinados a Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes.

A solução mais viável para a contratação seria a prestação de serviços dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de prestação de serviços para atender as demandas da SOLICITANTE.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a SOLICITANTE.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

ESTADO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades;

Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento da prestação de serviços conforme o prazo de entrega a ser definido no *termo de referência*, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

a) A solução para eventual aquisição de serviços de lavagem de veículos será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Os resultados pretendidos com as **prestações de serviços** são:

- Em relação à *eficácia*: atendimento de todas as demandas da aquisição, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à *eficiência*: assegurar a continuidade e a manutenção da prestação de serviço em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição buscam-se também, atender ao *princípio da economicidade*, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de prestação de serviços em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

a) A presente contratação não gera impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. 5º e 11 da



Prefeitura de **SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**

ESTADO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



Lei 14.133/2021. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição para suprir a demanda da SOLICITANTE e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14 – ANÁLISE DE RISCO

Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIAS	MEDIDAS PREVENTIVAS
Riscos Físicos	Exposição a jatos de alta pressão, superfícies escorregadias, choque elétrico	Lesões na pele e olhos, queimaduras, choques elétricos.	Uso de EPIs (luvas antiderrapantes, óculos), manutenção periódica dos equipamentos.
Riscos Químicos	Contato com produtos de limpeza tóxicos ou corrosivos	Irritação na pele, intoxicação, contaminação ocular.	Uso de produtos biodegradáveis, treinamento para manuseio seguro, uso de EPIs.
Riscos Ergonômicos	Movimentos repetitivos, posturas inadequadas	Distúrbios musculoesqueléticos, fadiga.	Treinamento sobre ergonomia, pausas durante a jornada.



Riscos Ambientais	Descarte inadequado de água contaminada, vazamento de óleos e graxas.	Contaminação do solo e lençóis freáticos, poluição de água.	Implementação de sistemas de reaproveitamento de água, descarte adequado de resíduos.
-------------------	---	---	---

15 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO;

a) A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização da prestação de serviços. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

16 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

a) Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda destes itens para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura aquisição dos itens.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de abril de 2025

PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES ALVES
Fiscal de Contrato
PORTARIA Nº 053/2025 – GPSAL



PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

Secretaria Municipal de Saúde:

A empresa LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, signatária, inscrita no CNPJ nº 11.302.494/0001-85, sediada a RQD BR 135 KM 290 Nº 150, POVOADO TRIANGULO, NA CIDADE DE DOM PEDRO – MA, por seu representante legal o Sr. LUCIANO BARROS DE MELO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0121924939 E CPF Nº 819.483.233-04, vem através desta proposta apresentar o preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT	VL TOTAL ANUAL
01	Lavagem completa de veículo leve/Util/pick-up	84	Serviço	R\$ 122,61	R\$ 10.299,24
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carrocceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e encerramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antiatêrgico.				
02	Lavagem e higienização de veículos leve tipo pick-up	36	Serviço	R\$ 702,24	R\$ 25.280,64
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carrocceria, retrovisores,				

Mix – Locações, Serviços e Transporte

Endereço: BR 135, Nº 150, Povoado Triângulo, cidade de Santo Antônio dos Lopes/MA
(085) 68408 5773



	vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticos ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
03	Lavagem completa de ambulância veículo leve/útil/pick-up	36	Serviço	R\$ 245,21	R\$ 882,16
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticos ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
04	Lavagem e higienização completa de ambulância veículo leve/útil/pick-up	36	Serviço	R\$ 789,61	R\$ 28.422,96
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os				



	vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
05	Lavagem completa de ambulância veículo tipo caminhonete	36	Serviço	R\$ 250,71	R\$ 9.071,71
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
06	Lavagem e higienização de veículos ambulância tipo caminhonete	24	Serviço	R\$ 929,69	R\$ 22.312,96
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				



07	Lavagem completa de ambulância veículo tipo van	24	Serviço	R\$ 257,812	R\$ 6.187,48
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
08	Lavagem e higienização de ambulância veículo tipo van	24	Serviço	R\$ 1.689,96	R\$ 40.537,04
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem a seco dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa				



	do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
09	Lavagem completa de motocicleta	36	Serviço	R\$ 42,85	R\$ 1,34
	Especificação: lavar com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.				
10	Lavagem completa de veículo van	26	Serviço	R\$ 257,81	R\$ 6,13
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc, limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				

Apresentamos a proposta orçamentária para eventual contratação de empresa especializada em Lavagem de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Mix – Locações, Serviços e Transporte
Endereço: BR 171, KM 240, Nº 130, Póvoa do Tigre (Angélica, MS) 70090-000
(66) 98404 5772



VALOR TOTAL R\$ 158.650,12 (Cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e doze centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DOM PEDRO – MA, 11 de Abril de 2025.

g.v.b

Assinatura eletrônica e data digitalizada
LUCIANO BARROS DE MELO
Data: 11/04/2025 - Hora: 12:12:11 AM
Certificado eletrônico: 15464444-47-00000000

LUCIANO BARROS DE MELO
REPRESENTANTE LEGAL

RE: Solicitação de Cotação – Serviços de Lavagem de Veículos

De: mayan cutrim <mayanmix@hotmail.com>

Para: saude@stamuniciodoskopes.ma.gov.br <saude@stamuniciodoskopes.ma.gov.br>

Data: 2025-04-11 14:44

 Saude_assinado.pdf (-204 KB)



Bom tarde,

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Segue em anexo nossa proposta para serviço de lavagem de veículos.

Atenciosamente,

Marcos dos Serviços e Transportes

De: saude@stamuniciodoskopes.ma.gov.br <saude@stamuniciodoskopes.ma.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 10 de abril de 2025 16:30

Para: mayanmix@hotmail.com <mayanmix@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Cotação – Serviços de Lavagem de Veículos

Prezados,

-  Temos em busca de um fornecedor para a prestação de serviços de lavagem de veículos e gostaríamos de solicitar uma cotação para os serviços disponíveis. A nossa demanda inclui a limpeza de veículos da frota, visando manter a conservação e a higiene adequadas para o uso diário.

Aguardamos seu retorno com a cotação e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento



Solicitação de Cotação – Serviços de Lavagem de Veículos

De: «saude@atcantonododapes.mg.gov.br»
Para: «lucianes@outlook.com»
Data: 2025-04-10 17:30



📎 tabela cotação saude (2).docx (-15 KB)

Prezados,

Buscamos um fornecedor para a prestação de serviços de lavagem de veículos e pasteurização de leite em uma unidade municipal. A nossa demanda inclui a limpeza de veículos da frota, visando manter a conservação e a higiene adequadas para o uso. Aguardamos seu retorno com a cotação e ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
SANEAMENTO

1- DO OBJETO

Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto aquisição de serviços de lavagem de veículos, destinados atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes - MA**, no exercício de suas funções administrativas e operacionais utiliza uma frota diversificada composta por veículos leves, pesados e máquinas, que são constantemente empregados em atividades essenciais ao funcionamento e à manutenção da infraestrutura urbana e rural do município. Diante do uso intensivo desses equipamentos, é imprescindível manter a higienização periódica da frota, não apenas por questões estéticas, mas sobretudo, por razões operacionais, de segurança, conservação e saúde pública. A sujeira acumulada pode comprometer o desempenho dos equipamentos, dificultar inspeções de manutenção preventiva, acelerar o desgaste de peças e componentes, além de expor os operadores a condições insalubres de trabalho.

Ressalta-se que a Secretaria não dispõe de estrutura física, equipamentos ou pessoal técnico capacitado para a execução de serviços de lavagem, o que torna inviável a realização desse serviço por meios próprios. Assim, a contratação de empresa especializada visa garantir a eficiência do serviço, a durabilidade dos bens públicos, o cumprimento das normas de segurança no trabalho, bem como a continuidade dos serviços públicos prestados pela pasta.

Portanto, justifica-se a contratação de serviços especializados de lavagem de veículos e máquinas como medida necessária, eficaz e economicamente vantajosa para o município de Santo Antônio dos Lopes.

3- ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitantes interessadas deverão prestar serviços de lavagem de veículos abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE - FUTURO DE PROSPERIDADE



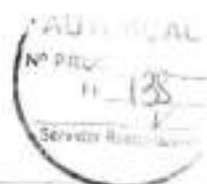
planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE
01	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up	84	
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
02	Lavagem e higienização de veículos leve tipo pick-up	36	
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
03	Lavagem completa de ambulância veículo leve/útil/pick-up	36	
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; Limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
04	Lavagem e higienização completa de ambulância veículo leve/útil/pick-up	36	



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

CIDADE DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

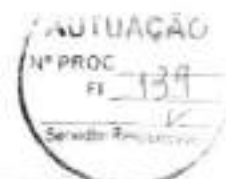


	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores: limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
05	Lavagem completa de ambulância veículo tipo caminhonete	36	8
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
06	Lavagem e higienização de veículos ambulância tipo caminhonete	24	
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
07	Lavagem completa de ambulância veículo tipo van	24	
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto,		



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

VESTIBO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



	assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
08	Lavagem e higienização de ambulância veículo tipo van	24	
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem a seco dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completo painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
09	Lavagem completa de motocicleta	36	
	Especificação: lavar com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.		
10	Lavagem completa de veículo van	24	
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

A prestação de serviços contratado será realizado por execução indireta. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Os serviços deverão ser realizados **nas dependências do fornecedor contratado**, ou seja, no local onde estiverem instaladas as estruturas adequadas para lavagem de veículos, devidamente licenciadas pelos órgãos competentes. O estabelecimento deve estar situado **dentro do perímetro urbano do município**, em local de fácil acesso, compatível com a logística da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.



- b) A solicitação das lavagens será feita mediante autorização formal da Secretaria, por meio de ordem de serviço ou documento equivalente;
- c) O contratado deverá garantir a disponibilidade de atendimento durante o horário de funcionamento da secretaria, bem como, quando necessário, em horários alternativos previamente acordados;
- d) Os serviços deverão ser executados com a utilização de produtos de limpeza adequados e equipamentos compatíveis, de forma a garantir a preservação dos veículos;
- e) Ao término de cada serviço, deverá ser fornecido comprovante de realização, contendo data, hora, identificação do veículo e assinatura do responsável pela execução.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

5- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a Contratação de empresa especializada para serviços de lavagem de veículos, destinados atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, necessários à continuidade da solução das necessidades nas dependências da Administração Municipal.

A contratação em tela visa dar continuidade ao fornecimento de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos da Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência da ata é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um pra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.



8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-ão ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
 - b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{array}{lcl} & & \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & & \hline & & \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \\ \\ & & \text{Ativo Total} \\ \text{SG} = & & \hline & & \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \end{array}$$



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE - FUTURO DE PROSPERIDADE



LC =

Ativo Circulante
Passivo Circulante

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação.

Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

10- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Priscilla Nascimento Benevides Alves, nomeado sob a portaria nº 053/2025 - GPSAL dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou



providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O gestor do contrato, será o servidor Blenda Cristina Costa Araújo, nomeado sob a portaria nº 009/2025 - GPSAL, com atribuições administrativas e afunção de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização especialmente

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto desta termo de referência.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade



competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE - FUTURO DE PROSPERIDADE



Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos/materiais/serviços fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025.

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 21 de abril de 2025.

PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES ALVES

Fiscal de Contrato

PORTARIA Nº 053/2025 – GPSAL

BLENDIA CRISTINA COSTA ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

82ede0c8dfe70f78d8a360c8453b6226e833a1c3993be998cd596345c30bedd7
342e654ef7ed7a326ceabd3b8fec7957a654de0da2bae9de0027acdf0dc3

PORTARIA Nº 006/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear INOAN SILVA DA FONSECA, portador de RG Nº 0246268720039 SSP/MA e CPF Nº 030.918.163-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trábulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe70f78d8a360c8453b6226e833a1c3993be998cd596345c30bedd7
342e654ef7ed7a326ceabd3b8fec7957a654de0da2bae9de0027acdf0dc3

PORTARIA Nº 007/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ANA CRISTINA FREITAS ABREU SILVA, portadora de RG Nº 000000955492-0 SESP/MA e CPF Nº 425.361.113-34, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA do

município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trábulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe70f78d8a360c8453b6226e833a1c3993be998cd596345c30bedd7
342e654ef7ed7a326ceabd3b8fec7957a654de0da2bae9de0027acdf0dc3

PORTARIA Nº 008/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, portador de RG Nº 038195752009-9 SSP/MA e CPF Nº 604732603-01, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trábulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe70f78d8a360c8453b6226e833a1c3993be998cd596345c30bedd7
342e654ef7ed7a326ceabd3b8fec7957a654de0da2bae9de0027acdf0dc3

PORTARIA Nº 009/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.



outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **BLENDA CRISTINA COSTA ARAUJO**, portadora de RG Nº 017599642001-1 SESP/MA e CPF Nº 017.500.873-67, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8d1e670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be998d596043d30ba0d7342e654e07ed7a326c9abd3b6fec9c7957af54de0da2bae9de0027acdbdc3

PORTARIA Nº 010/2025 - GPSAL

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **GUSTAVO LOPES DE SOUSA**, portador de RG Nº 042262662011-7 SSP/MA e CPF Nº 608280523-28, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8d1e670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be998d596043d30ba0d7342e654e07ed7a326c9abd3b6fec9c7957af54de0da2bae9de0027acdbdc3

PORTARIA Nº 011/2025 - GPSAL

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES**, Estado do Maranhão, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **FRANCISCA CARVALHO ARAUJO DE SOUSA**, portadora de RG Nº 060384792016-1 SESP/MA e CPF Nº 957.979.801-00, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER** do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8d1e670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be998d596043d30ba0d7342e654e07ed7a326c9abd3b6fec9c7957af54de0da2bae9de0027acdbdc3

PORTARIA Nº 012/2025 - GPSAL

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA ALENCAR**, portador de RG Nº 1595483 SSP/PI e CPF Nº 786700713-04, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de janeiro de 2025.



Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 048/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021,
RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCA DE SOUSA CASTRO, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 049/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021,
RESOLVE

Art. 1º. Nomear CONCEICAO DE MARIA LUCENA CRUZ, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

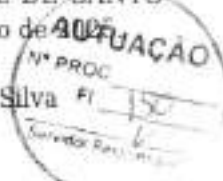
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 050/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021,
RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº043/2025, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 051/2025 - GPSAL**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021,
RESOLVE

Art. 1º. Nomear LUCAS VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº047/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº053/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021,
RESOLVE

Art. 1º. Nomear PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES ALVES, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº046/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva





Ao Gabinete do Exma. Prefeita, para as devidas providências.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 29/04/2025

Lauciane Cabral 29-04-2025



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

GABINETE DA PREFEITA



De ordem da excelentíssima prefeita, encaminha-se ao setor de Compras para as devidas providências.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 29 de abril de 2025


Lyanara Michelle Ramos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria 090/2025 - GPSAL



Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora **deverá**, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, **realizar procedimento público de intenção de registro de preços** para, nos termos de regulamento, possibilitar, **pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis**, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

AUTUAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS



Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição Suplementar nº 73/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 02/05/2025

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÕES, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de: I - Solicitação de Compras - serviços/materiais; II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente; III - Planilha de quantitativos. O termo de referência e maiores informações deverá ser solicitado no e-mail: ccisal2025@gmail.com. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 14/05/2025 até às 17h. Rodrigo de Oliveira Lucas - Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, Leandro da Silva Oliveira - Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Blenda Cristina Costa Araújo - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, Inoan Silva da Fonseca - Secretário Municipal de Educação.

Código identificador:

44711974816057341a749b4095c3a94c2b2453b21001be0f84ecf54176d4de83094e7da1fb52bb0b2463e0f62bd7e550b1606b6f51544392e57da2b0dd602

Prefeitura Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, através das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E SANEAMENTO, OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, EDUCAÇÃO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - SEMTUM; vem registrar a intenção de registro de preços para futura e eventual realização de SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA (PRÓPRIOS E LOCADOS), mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
 Av. Presidente Vargas, 446, Centro
 Telefone: (99) 3666 1191

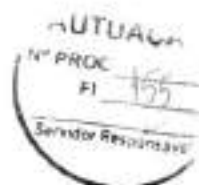
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA
 LOPES-MA/73/2025001 | LOPES-MA/73/2025001-10
 Cód. Ver. 1544392e57da2b0dd602

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/1951>

Edição no Suplementar nº 73/2025





ANEXO I
COTAÇÃO DE PREÇOS

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
CEP 65.730-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à solicitação de cotação de preços
Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: XP Construções e Serviços Ltda.
CNPJ: 05.151.264/0001-60
Endereço: Rua Santa Terezinha 337, Sala 01, Centro, Dom Pedro-MA
E-mail: xpconstrutora65@hotmail.com
(DDD) Telefone: (99) 99142-2681

**2. Representante que emitiu a
cotação Nome: Fábio da Silva
Bezerra**

Cédula de identidade/órgão emissor: 0361002920060 SSP/MA
CPF: 603.186.643-99
Cargo/Função: Sócio proprietário

3. Planilha da cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Unit	Valor Total
1	Lavagem completa de veículo van/micro ônibus - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	48	R\$ 350,00	R\$ 16.800,00
2	Lavagem completa de veículo ônibus - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	36	R\$ 480,00	R\$ 17.280,00
3	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	24	R\$ 125,00	R\$ 3.000,00



4. Prazo de validade da cotação: 60 dias, **VALOR TOTAL R\$ 37.080,00** (Trinta e sete mil e oitenta Reais)

5. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 16 de Maio de 2025.

XP Construtora e Serviços LTDA

Fábio Da Silva Bezerra

CPF nº 603.186.643-99

Proprietário

Solicitação de Pesquisa

De <compras@atoantoniadoslopesma.gov.br>
Para <apcomstru@red65@hotmail.com>
Data 2025-05-15 16:21



EDUCAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE PESQUISA LAVAGEM DE VEÍCULOS.pdf (-396 KB)

At: CNPJ: 09.721.053/0001-00

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de fornecer todos os dados requeridos na planilha em anexo, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Antônio dos Lopes - MA, conforme modelo de cotação de preços em anexo, a entregar em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento deste.

Paula Frases
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 051/2025 - 3PS



ANEXO I COTAÇÃO DE PREÇOS

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA. SANTO
ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
CEP 65.730-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à solicitação de cotação de preços Prezados
Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: Kaperry Auto Brilho
CNPJ: 32.856.146/0001-20
Endereço: na Av. Conego Alterado S/N, Centro, de Capinzal do norte -MA
E-mail: autobrilho202@gmail.com
(DDD) Telefone: (11) 95232-9083

2. Representante que emitiu a cotação Nome:

Darlon da Silva V. Kaperry
Cédula de identidade/órgão emissor: 000081323697-5
CPF: 736.006.603-49
Cargo/Função: Proprietário

3. Planilha da cotação (especificações, quantitativos e preços).

Kaperry Auto Brilho-ME
CNPJ: 32.856.146/0001-20
Av. Conego Alterado S/N, Centro, Capinzal do Norte-MA
CEP: 65.735-000



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	UNIDADE	VALOR UNIT	VL. TOTAL ANUAL
01	Lavagem completa de veículo van/micro ônibus	48	Serviço	R\$ 174,85	R\$ 8.392,80
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
02	Lavagem completa de veículo ônibus	36	Serviço	R\$ 229,10	R\$ 8.247,60
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
03	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up	24	Serviço	R\$63,70	R\$ 1.528,80
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto,				

Kaperry Auto Brilho-ME
 CNPJ: 32.856.146/0001-20
 Av. Conego Alterado S/N, Centro, Capinzal do Norte-MA
 CEP: 65.735-000



	assolbo, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, superies, etc: limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou embornchadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.			
--	---	--	--	--

4. Prazo de validade da cotação: 60 dias, **VALOR TOTAL R\$ 18.169,20** (Dezoito mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos)
5. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Capinzal do Norte-MA, 16 de Maio de 2025.

DARLON DA SILVA V
KAPERRY:328561460
00120

Assinado de forma digital
por DARLON DA SILVA V
KAPERRY:32856146000120
Dados: 2025.05.16 10:53:16
-03'00'

Darlon Auto Brilho
Darlon da Silva V. Kaperry
CPF: 736.006.603-49
Proprietário

Kaperry Auto Brilho-ME
CNPJ: 32.856.146/0001-20
Av. Conego Alterado S/N, Centro, Capinzal do Norte-MA
CEP: 65.735-000

Solicitação de Pesquisa

De: <compras@saopaulinodaslopes.ma.gov.br>
Para: <ajutabrilho202@gmail.com>
Data: 2015-05-15 16:20



EDUCAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE PESQUISA LAVAGEM DE VEICULOS.pdf (~396 KB)

se (NPJ CNPJ: 32.850.146/0001-10)

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Antônio das Lojas - MA, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e entregar em até do (três) dias úteis a contar da recebimento desta.

Paula Thaysa
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 037/2025 - GP

p



ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
CEP 65.730-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à solicitação de cotação de preços
Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 11.302.494/0001-85
Endereço: a ROD BR-135 KM 290 Nº 150, POVOADO TRIANGULO, NA CIDADE DE DOM PEDRO - MA
E-mail: lucianomix.gerencia@hotmail.com
(DDD) Telefone: (98) 98403-1009

2. Representante que emitiu a

cotação Nome: Inayan Cutrim
Cédula de identidade-órgão emissor: 0227287420020 SESP MA
CPF: 037.737.233-18
Cargo/Função: Administrativo

3. Planilha da cotação (especificações, quantitativos e preços).



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Unit	Valor Total
1	Lavagem completa de veículo van/micro ônibus - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	48	R\$ 320,35	R\$ 15.376,80
2	Lavagem completa de veículo ônibus - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	36	R\$ 461,15	R\$ 16.601,40
3	Lavagem completa de veículo leve/utíl/pick-up - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	24	R\$ 122,619	R\$ 2.942,85

4. Prazo de validade da cotação: 60 dias, **VALOR TOTAL R\$ 34.921,05 (Trinta e quatro Mil, novecentos e vinte e um reais e cinco centavos)**

5. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos

Mix - Locações, Serviços e Transporte
 Endereço: BR 135, KM 250, Nº150, Povoado Triângulo, DOM PEDRO/MA
 (98) 98406-5772



todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes,

DOM PEDRO – MA, 16 de Maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
LUCIANO BARROS DE MELO
Data: 16/05/2025 13:33:57 -0300
Verifique em <https://caliber-04.gov.br>

LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

Luciano Barros de Melo

CPF nº 819.481.233-04

Proprietário

Mix – Locações, Serviços e Transporte

Endereço: BR 135, KM 290, N°150, Povoado Triângulo, DOM PEDRO/MA
(98) 98404-5772

2



Item 2: Lavagem completa de veículo ômbus - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	01	R\$ 275,00 (m)	-	R\$ 275,00	41,0%	R\$ 9.900,00

Preço Controlado Governamental	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA / 119 - MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/GO	6.076.010/0001/05-1-0001/00/0024	22-11-2024	R\$ 100,00
Valor Unitário				R\$ 100,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE	PE-012.003-CPV/MVC-MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA	12-01-2025	R\$ 250,00
Valor Unitário				R\$ 250,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 275,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 275,00

Item 3: Lavagem completa de veículo leve/mini-pick-up - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	24	R\$ 100,06 (m)	-	R\$ 100,06	10,2%	R\$ 2.401,44

Preço Controlado Governamental	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE TUCULMA / 149 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2290300890000-1-000121/2025	15-04-2025	R\$ 104,09
Valor Unitário:				R\$ 104,09

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.708.455-0001/72 - Prefeitura Municipal de Tucumã	0761071	10-04-2025	R\$ 96,12
Valor Unitário				R\$ 96,12

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 100,06

Média dos Preços Obtidos: R\$ 100,06

Valor Global: R\$ 23.656,32



Relatório gerado em: 19/04/2025 10:25:29 (P: 2804-2c10-a51000-40b6-488e-8526-6000)
 Código Verificação: https://gcpfcp.com/ViewDocumento/45A9177004C8PFC11uAMyH8U8PmW4W0m0
 http://www.gcpfcp.com.br/entradas/verdocumento.aspx?C8PFC11uAMyH8U8PmW4W0m0

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.502.756/0001-40	RUMOR GAL. 3190 DAS CONDIÇÕES 8240768244	R\$ 340,00
"VFN(3703)"		
Marca: Fabricante/Fornecedor do produto: Modelo: Descrição: Descrição da informação		
Endereço:		



Proced. (Outras Entes Públicas) 1: Média Sancada das Propostas Finais (100%)

25.124.10

Environ Biol Fish (2015) 98:1031–1044

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOUREIRA

Data: 01/04/2014 09:10

Coleção: Construção de competências essenciais para Serviços de LAMGEM DE VEÍCULOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Assistência Social, Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local, Saúde, Esporte, Turismo e Lazer e Urbanismo, Agricultura E Meio Ambiente do município de São Antônio do Aracanguá.

Metallatome: 1982年6月1日以前交付の品に付く

-82P5-52M

Identificação: 16-2024-SAC/SISTAS/TA/114
AMOEIRA-PH-MUNICÍPIO DE
SACRASHÁ/GOIA AMOEIRA
PISCADUETRONICO

Liu/Dong 3

Xing Li et al.

Environ Biol Fish (2015) 98:1123–1130

Fonte: <https://doi.org/10.3390/Plants10101700>
eSearchWorld, 2021, 11/10/2021.

Quantity: 150

Unidade: 01

139-140

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.623.775/0001-09	SEARCO APARECIDO BRAGA 0308504910	R\$ 229,30
"VENCEDOR"		
Marca: PRÓPIA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 2: Lavagem completa do veículo inteiro - Esportificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos do veículo, incluindo lataria, chassi,

Preço Estimado: R\$ 275,00 (um)	Porcentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 275,00	Média dos Preços Orçados: R\$ 275,00
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
33 Serviços	Lavagem completa de veículos (carros) - Especificações, parte externa - Lavagem com água e sabão apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassi, rodas, para-lamas, para-brisas, capô/capota, retrovisores, vidros, para-lâmparas externa do para-brisas, e somados a aplicação de vaselina e envernizamento do veículo com cera automotiva, parte interna - Aspiração do piso e tapetes, bancos, portas, teto da carroceria, assento, porta-cabos, para-brisa, guilhot, freios, saguins, etc., limpeza de todos os vidros e espelhos, limpeza completa do motor, pintura e e-afixação nos pneus e pegos de chão, graxagem ou lubrificação das conexões e ação com produto automotivo para oxidação.	

Preço (Campanha Governamental) Tr Média Simulada das Propostas Finais (TCO)

\$25,000.00

doi:10.1017/S0022292412001133

[illegible]

Orgão: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA - (18 - MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO)

Objeto: (LICITANTE) - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.

Descrição: LAVAGEM ÔNIBUS LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ÔNIBUS - LAVAGEM ÔNIBUS LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ÔNIBUS

Data: 22/11/2024 09:05

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 6026/202000105-1-0001,0-3521

Lote/Item: 1-4333330

Ano: N/A

Homologação: 20/11/2024 09:05

Fonte: <https://www.gov.br/procpp-ro>

Quantidade: 192

Unidade: SERVIÇO

UF: RO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.517.110/0001-67	MARCOS BENTRIG SACCOMAN SUTS/MA	R\$ 300,00
VENCEDOR		
Marcas: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RO	Cidade: Ministro Andrezza	Endereço: AV DOS IMIGRANTES, 3000
		Telefone: (11) 9901-1131

Preço (Outros Itens Públicos): Média Saneada das Propostas Finais (TCL) R\$ 250,00

Lei: 8.112, 11 de 07/10 de 07, do Art. 10, 11.100

Orgão: MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE

Objeto: Registro de preços, visando a futura e eventual contratação de Empresa para Especializada na Prestação de Serviços para Lavagem de Veículos, para as Frotas de Veículos das Territoriais do Município de Vargem Grande/MA.

Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS GRANDES TIPO - ÔNIBUS E OUTROS - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS GRANDES TIPO - ÔNIBUS E OUTROS

Data: 12/03/2025 14:01

Modalidade: Novo Registro de Preços

SRP: SIM

Identificação: PL-0122025-CPC/PMV-GARUMAT/PIB
001-VARGEM GRANDE-MA

Lote/Item: 0/1

Ano: [Link Ano](#)

Fonte: [Sistema de Administração de Frotas](#)

Quantidade: 07

Unidade: Serviço

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.245.083/0001-08	M. L. DOS SANTOS FERNANDES	R\$ 250,00
VENCEDOR		
Marcas: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



4

CNPJ: 45.781.450/0001-72

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacuruba

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA.

Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTIL/PICK-UP - ESPECIFICAÇÃO: PARTE EXTERNA - LAVAGEM COM ÁGUA E XAMPU APROPRIADO DE TODOS OS TIPOS DE SUJEIRA EM TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS DOS VEÍCULOS, INCLUINDO LATARIA, CHASSIS, RODAS, PARA-BRISAS, PARA-LAMAS, CARI - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTIL/PICK-UP - ESPECIFICAÇÃO: PARTE EXTERNA - LAVAGEM COM ÁGUA E XAMPU APROPRIADO DE TODOS OS TIPOS DE SUJEIRA EM TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS DOS VEÍCULOS, INCLUINDO LATARIA, CHASSIS, RODAS, PARA-BRISAS, PARA-LAMAS, CARRUCEL, RETROVISORES, VIDROS, PARTE INFERIOR EXTERNA DO ASSUALHO, E SOMADOS A APLICAÇÃO DE VASELINA E ENCRAMENTO DO VEÍCULO COM CERA AUTOMOTIVA. PARTE INTERNA - ASPIRAÇÃO DO PÓ DOS CARBETES, BANCOS, PORTAS, FORRO DO TETO, ASSUALHO, PORTA-MALAS, PORTA-LUVAS, PAINEL, FRENTAS, SUPORTES, ETC. LIMPEZA DE TODOS OS VIDROS E RETROVISORES; LIMPEZA COMPLETA DO PAINEL; APLICAÇÃO DE SILICONE NOS PNEUS E PEÇAS DE VITOL, PLÁSTICAS OU ENCRUSTADAS; DESODORIZAÇÃO COM PRODUTO AROMATIZANTE ANTIALÉRGICO.

Data: 10/04/2023 09:54

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 579074

Emissão: 10

Ata: 100334

Fonte: www.precatodeempresasprefeitura.com.br

Quantidade: 4

Unidade: 550

UF: RS



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

22.856.608/0001-35

NEILTON CALASTRO DA SILVA 00350003228

R\$ 96,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante/Fabricante do Material:

Modelo:

Descrição: Descrição do Material

Endereço:



Relatório gerado em 10/04/2023 10:05:23 (P: 39642010; A: 1000; 4066-888; 6026; 6666)
Código Verificação: RqwrGpGPrQr1WwQvrcAwQvRmYnshuEOPD0rWMAjR0bPPrWMA 10634
<http://www.issa2023governos.com.br/verificacao/relatorio/39642010;A:1000;4066-888;6026;6666;RqwrGpGPrQr1WwQvrcAwQvRmYnshuEOPD0rWMAjR0bPPrWMA 10634>

Nº PRUL
Fl. 144
Servidor Responsável

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO – O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Lei vigente, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, não reúne diversas fontes governamentais, complementares e sites de consulta ampla, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficiente.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bancompras.com/Processo/ProcessoSearchPublic?param1=1	Data: 19/05/2023 09:18:14 Acessar a fonte aqui
2 - Licita + Brasil licitaibrasil.com.br/licitas	Data: 19/05/2023 09:18:14 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Públicas www.portalcompraspublicas.com.br	Data: 19/05/2023 09:18:14 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 19/05/2023 09:18:20 Acessar a fonte aqui



Hash do gerado no dia 19/05/2023 10:05:20 (7f-38c43c16-95-2300-8066-8988-0026-6680)
Codigo Verificação: KJenUQpGUPQmJWwDmAxQwAMpNvSLDPCDhGAMpKJGdPthdWAKZd63d
URL: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/contato/validacao/validacao?token=KJenUQpGUPQmJWwDmAxQwAMpNvSLDPCDhGAMpKJGdPthdWAKZd63d>

f



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

DESTAÇÃO DE VERDADE - FUTURO DE PROSPERIDADE

MAPA DE APURAÇÃO COM PREÇOS DE MERCADO

SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QNT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	XP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	MIX - LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTE	KAPERRY AUTO BRILHO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Lavagem completa de veículo van/micro ônibus - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassi, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro de teto, assoalho, portamalas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou embonachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico. COTA EXCLUSIVA	SERV	48	R\$ 243,82	R\$ 229,30	R\$ 350,00	R\$ 120,35	R\$ 174,85	R\$ 263,66	R\$ 12.655,68
2	Lavagem completa de veículo ônibus -	SERV	36	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 480,00	R\$ 461,15	R\$ 229,30	R\$ 344,05	R\$ 12.385,80



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, portamalas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico, COTA EXCLUSIVA									
3	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, portamalas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou	SERV	24	R\$ 104,00	R\$ 96,12	R\$ 125,00	R\$ 122,619	R\$ 63,70	R\$ 102,29	R\$ 2.454,96

AUTUAÇÃO
N.º PROC. 176
F. 115
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES



GESTÃO DE VERDADE, FUTURO E PROSPERIDADE

emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico. COTA EXCLUSIVA								
VALOR TOTAL								R\$ 27.496,44

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de Maio de 2025

Paula Kruger

PAULLA THÄYSE

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA N° 037/2025 - GPSAI





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

CERTEZA DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



Despacho do Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

De: Setor de Compras

Assunto: Encaminhamento processo administrativo referente ao procedimento licitatório com objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de lavagem de veículos, destinados atender a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA.**

Data: 19/05/2025

Prezados(as),

Conforme orientação interna e no cumprimento das etapas previstas no processo licitatório, encaminhamos, para apreciação e providências necessárias o processo administrativo referente ao procedimento licitatório com objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de lavagem de veículos**, referente ao processo administrativo nº 878/2025 da Secretaria Municipal de Educação, de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias, conforme normas vigentes. Caso necessitem de informações adicionais ou ajustes, estamos à disposição para contribuir com o processo.

Atenciosamente,

Paula Thayse

Chefe do Departamento de Compras

PORTARIA Nº 037/2025 – GPSAL



ANEXO I
COTAÇÃO DE PREÇOS

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
CEP 65.730-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à solicitação de cotação de preços
Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: XP Construções e Serviços Ltda.
CNPJ: 05.151.264/0001-60
Endereço: Rua Santa Terezinha 337, Sala 01, Centro, Dom Pedro-MA
E-mail: xpconstrutora65@hotmail.com
(DDD) Telefone: (99) 99142-2681

2. Representante que emitiu a

cotação Nome: Fábio da Silva
Bezerra
Cédula de identidade/órgão emissor: 0361002920060 SSP/MA
CPF: 603.186.643-99
Cargo/Função: Sócio proprietário

3. Planilha da cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para- brisas, para- lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta- malas, porta- luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	120	R\$ 125,00	R\$ 15.000,00
2	Lavagem completa de caminhão 3/4, Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para- brisas, para- lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta- luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	84	R\$ 450,00	R\$ 37.800,00
3	Lavagem completa de caçamba - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para- brisas, para- lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta- luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	72	R\$ 480,00	R\$ 34.560,00

4	Lavagem completa de caminhão, Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassi, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	84	R\$ 450,00	R\$ 37.800,00
5	Lavagem completa de ambulância veículo tipo caminhonete, Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassi, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	84	R\$ 250,00	R\$ 21.000,00

4. Prazo de validade da cotação: 60 dias, **VALOR TOTAL R\$ 146.160,00** (Cento e quarenta e seis mil , cento e sessenta reais)
5. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 16 de Maio de 2025.

**XP CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS
LTDA:051512640001
60**

Assinado de forma digital por
XP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA:05151264000160
Dados: 2025.05.16 16:26:48
+03'00'

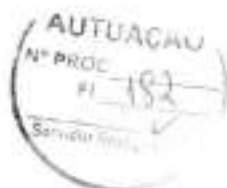
**XP Construtora e Serviços LTDA
Fabio Da Silva Bezerra
CPF nº 603.186.643-99
Proprietário**

Solicitação de Pesquisa

De astorpratt@worldnet.att.net

Para: spramson@cs50.harvard.edu

Data: 2025-08-15 16:09



TRANSPORTE - SOLICITAÇÃO DE PESQUISA LAVAGEM DE VEÍCULOS.ppt (457 KB)

DOI: 10.1002/eqe.151

Selecione a colaboração dessa empresa de acordo de prestar todos os dados reunidos na planilha em anexo, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade do município de Santa Antônia das Loças - MA, conforme modelo de cotação em anexo, e entregar em até 03 (três) dias úteis a partir da recebimento desta.

Module Three

Chefe do Departamento de Compras

Formula n° 857/2025 - 492



ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
CEP 65.730-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à solicitação de cotação de preços
Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 11.302.494/0001-85
Endereço: a ROD BR 135 KM 290 N° 150, POVOADO TRIANGULO, NA CIDADE DE DOM PEDRO – MA
E-mail: lucianomix.gerencia@hotmail.com
(DDD) Telefone: (98) 98403-1009

2. Representante que emitiu a

cotação Nome: Inayan Cutrim
Cédula de identidade/órgão emissor: 0227287420020 SESP MA
CPF: 037.737.233-18
Cargo/Função: Administrativo

3. Planilha da cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Unit	Valor Total
1	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	120	R\$ 122,61	R\$ 14.714,28
2	Lavagem completa de caminhão 3/4 - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	84	R\$ 441,40	R\$ 37.067,60
3	Lavagem completa de caçamba - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	72	R\$ 456,97	R\$ 32.901,84

4	Lavagem completa do caminhão. Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	84	RS 441,40	RS 37.077,60
5	Lavagem completa de ambulância veículo tipo caminhonete. Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	84	RS 250,71	RS 21.059,64

4. Prazo de validade da cotação: 60 dias, **VALOR TOTAL R\$ 142.760,96** (Cento e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e noventa e seis Centavos)

5. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

DOM PEDRO – MA, 16 de Maio de 2025.

gov.br

documento assinado digitalmente
LUCIANO BARROS DE MELO
CPF: 819.481.233-04
verifique em https://nubiax.br.gov.br

LRM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

Luciano Barros de Melo
CPF nº 819.481.233-04
Proprietário

Mix – Locações, Serviços e Transporte

Endereço: BR 135, Km 250, N°130, Povoado Triângulo, DOM PEDRO/MA.
(98) 38404-5773



Solicitação de Pesquisa

De: <compras@economiadepagos.mex.gob.mx>
Para: «Luciano M. Gerencia» <luciano@hptmll.com>
Data: 2025-05-15 16:08

TRANSPORTE - SOLICITAÇÃO DE PESQUISA LAVAGEM DE VEÍCULOS.pdf (~457 KB)

Acc. CNP3 CNP3: 11.182.494/0001-83

Solicitamos a colação desta empresa no sentido de apresentar todos os dados requeridos na planilha em anexo, referindo-se a colação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados atender as necessidades do Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de município de Santo Antônio dos Lopes - MA, conforme modelo de colação de preços em anexo, e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste.

Paulo Thyse
Chefe do Departamento de Empresas
Portaria nº 844/2015 - 6ª



ANEXO I COTAÇÃO DE PREÇOS

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, SANTO
ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
CEP 65.730-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à solicitação de cotação de preços Prezados
Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: Kaperry Auto Brilho
CNPJ: 32.856.146/0001-20
Endereço: na Av. Conego Alterado S/N, Centro, de Capinzal do norte -MA
E-mail: autobrilho202@gmail.com
(DDD) Telefone: (11) 95232-9083

2. Representante que emitiu a cotação Nome:

Darlon da Silva V. Kaperry
Cédula de identidade/órgão emissor: 000081323697-5
CPF: 736.006.603-49
Cargo/Função: Proprietário

3. Planilha da cotação (especificações, quantitativos e preços).

Kaperry Auto Brilho-ME
CNPJ: 32.856.146/0001-20
Av. Conego Alterado S/N, Centro, Capinzal do Norte-MA
CEP: 65.735-000



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT	VL. TOTAL MENSAL
01	Lavagem completa de veículo leve/Util/pick-up	120	Serviço	R\$ 127,40	R\$ 15.288,00
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
02	Lavagem completa de caminhão 3/4	84	Serviço	R\$ 449,50	R\$ 37.758,00
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
03	Lavagem completa de caçamba	72	Serviço	R\$ 460,82	R\$ 33.179,00
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				

Kaperry Auto Brilho-ME
 CNPJ: 32.856.146/0001-20
 Av. Conego Alterado S/N, Centro, Capinzal do Norte-MA
 CEP: 65.735-000



04	Lavagem completa de caminhão	84		Serviço	RS 449,50	RS 37.758,00
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.					
05	Lavagem completa de ambulância veículo tipo caminhonete	84		Serviço	RS 255,50	RS 21.462,00
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.					

4. Prazo de validade da cotação: 60 dias VALOR TOTAL R\$ 145.445,04 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)

5. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

DARLON DA SILVA V. Assinado de forma digital
por DARLON DA SILVA V.
KAPERRY:32856146000120
00120 Dados: 2025.05.16 16:55:09
+03'00'

Darlon Auto Brilho
Darlon da Silva V. Kaperry
CPF: 736.006.603-49
Proprietário

Kaperry Auto Brilho-ME
CNPJ: 32.856.146/0001-20
Av. Cônego Alterado S/N, Centro, Capinzal do Norte-MA
CEP: 65.735-000



Kaperry Auto Brilho-ME
CNPJ: 32.856.146/0001-20
Av. Conego Alterado S/N, Centro, Capinzal do Norte-MA
CEP: 65.735-000

1

**Solicitação de Pesquisa**

De: <compra@atoomano.dolopes.ma.gov.br>
Para: <autubriho202@gmail.com>
Data: 2025-05-15 16:08

TRANSPORTE - SOLICITAÇÃO DE PESQUISA LAVAGEM DE VEÍCULOS.pdf (-457 KB)

At: CNPJ: 32.810.146/0001-20

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade do município de Santa Rita dos Lopes - MA, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste.

Paula Thaysa
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 837/2025 - GP5



Relatório de Cotação: SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE

Pesquisa realizada entre 19/05/2025 08:55:45 e 19/05/2025 10:09:22

Arquivo gerado no dia 19/05/2025 às 10:09:22. Arquivo: 19052025_100922_00001

Em conformidade com a Lei nº 15 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.137).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.137), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será realizada por meio de consulta à DN, e Método matemático utilizado para a definição do valor estimado."

Item 1: Lavagem completa de veículo leve/motocicleta - Especificação: parte externa - lavagem com água e sabão apropriado de todos os tipos de tinta em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2/2	120	R\$ 130,09 (un)	*	R\$ 130,09	30%	R\$ 15.610,80

Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.266.962-0091-49 - Município de Quedas do Iguaçu	MQH-0025-Preço Eletrônico	14/05/2025	R\$ 130,09
2	01.613.268/2001-60 - Prefeitura Municipal Príncipe do Iguaçu	0002-Preleitura Municipal Rampa do Iguaçu 012/2025-000025	27/02/2025	R\$ 130,20

Valor Unitário

R\$ 130,09

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 130,09

Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,09

Item 2: Lavagem completa de caminhão 16 - Especificação: parte externa - lavagem com água e sabão apropriado de todos os tipos de pintura em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2/3	10	R\$ 560,00 (un)	*	R\$ 560,00	27%	R\$ 5.600,00

Preço Company Governamental	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	17.361.639/0001-03 - MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - 134 - Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas - MS	17361639000103-1000015-2025	04/05/2025	R\$ 560,00

Valor Unitário

R\$ 560,00



Relatório gerado no dia 19/05/2025 às 10:09:22. Arquivo: 19052025_100922_00001
Código de validação: 849e0c123f-Qm1W4DmAc0e4PmgN4Fb2c_j0s0e020e0g_K4mPmG4W4L4m4L4
https://www.transporece.com.br/Certificacao/validacao?token=849e0c123f-Qm1W4DmAc0e4PmgN4Fb2c_j0s0e020e0g_K4mPmG4W4L4m4L4&id=19052025_100922_00001

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.514.521/0001-00 - Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT	12762_11/2023	26/03/2023	R\$ 484,70
Valor Unitário				R\$ 484,70
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 542,35				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 522,35

Item 3: Lavagem completa de orelha - Especificação: parte externa - lavagem com água e sabão apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos óculos, incluindo lentes, eixo, rodos, nariz-bridas, nariz-linha.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 x 2	72	R\$ 400,00 (un)	-	R\$ 400,00	24,7%	R\$ 35.200,00
Preço Companhia Governamental	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	67.960.446/0001-06 - MUNICIPIO DE RIBEIRAO GRANDE - SP - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE - SP			67960446000106-1-001-236-2024	28/08/2024	R\$ 500,00
2	MUNICIPIO DE LEMOS PAULISTA			4625.086-00000100-1-0011-011-2024	01/09/2024	R\$ 400,00
Valor Unitário						R\$ 400,00
		Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 490,00		Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 490,00		

Item 4: Lavagem completa de caminhão - Especificação: para externa - lavagem com água e sampo apropriado de todos os tipos de superfície em todos os compartimentos externos dos veículos, incluindo laterais, chassis, rodas.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2.1.3	04	R\$ 522,15 (00)	-	R\$ 522,15	27%	R\$ 43.377,40
Preço Compra Governamental	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1.	17.261.628/0001-01 - MUNICIPIO DE PARAISO DAS AGUAS - 124 - Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas - MS			17.016.000/0145-140001/2025	09/05/2025	R\$ 500,00
Valor Unitário						R\$ 540,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
2.	01.614.521/0001-08 - Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT			12765_10/025	29/02/2025	R\$ 484,70
Valor Unitário						R\$ 484,70
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 522,35				Medida dos Preços Obtidos: R\$ 522,95		

Item 5: Lavagem completa do ambulância veículo tipo caminhonete - Especificação: parte externa - lavagem com água e sampa apropriada de todos os tipos de sujeira em todos os compartimentos externos dos veículos, incluindo lataria, chassis.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2.77	04	R\$ 290,21 (un)	-	R\$ 290,21	14,8%	R\$ 24.041,96
Preço Compra Governamental	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CARVALHOPOLIS			1044280380146-1-000432614	25/10/2024	R\$ 290,21



CNPJ: 17.361.638/0001-03
 Orgão: MUNICÍPIO DE PRAIA DAS AGUAS: 124 - Prefeitura Municipal de Praia das
 Aguas - MS
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
 EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO
 DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E TRATORES PERTENCENTES À FROTA DO
 MUNICÍPIO DE PRAIA DAS AGUAS/MS.
 Descrição: 25099 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DO TIPO
 CAMINHÃO *Cota Principal - Ampla Concorrência - 2309 - SERVIÇO DE
 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO *Cota Principal -
 Ampla Concorrência

Data: 05/11/2025 09:59
 Modalidade: Pregão - Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: 17361638000103-1-0000015-0125
 Lote/Item: 1.1770742
 Atac: N/A
 Homologação: 03/02/2025 09:08
 Fonte: <https://www.gov.br/procup/pt-br>
 Quantidade: 020
 Unidade: Serviço
 UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.415.763/0001-86	W. F. COMERCIO E "VENDEDOR"	R\$ 769,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Tipos Públicos): Média Simplex das Propostas Finais (TCU) R\$ 484,70
 Lei, N.º 11.074 de 20/06 de 20 de Junho de 2002 (art.º 11, III)

CNPJ: 01.818.521/0001-90
 Orgão: Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT
 Objeto: Registro de preço único, fixado e eventual prestação do serviço de lavagem de veículos
 que compõem a frota municipal de município de Nova Ubiratã-MT.
 Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO
 LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO COM CARROCERIA - SERVIÇO DE
 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM
 COMPLETA DE CAMINHÃO COM CARROCERIA

Data: 25/02/2025 00:00
 Modalidade: Pregão - Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: 01818521000190
 Lote/Item: 1
 Atac: N/A
 Fonte: <https://www.gov.br/procup/pt-br>
 Quantidade: 01
 Unidade: m
 UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.080.051/0001-42	52.080.051 FABRICIO DA SILVA MACHADO "VENDEDOR"	R\$ 494,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.808.446/0001-19	GILBERTO DEOJO BRUNO CUNTE	R\$ 485,20
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		



1

CNPJ Razão Social do Fornecedor

02.046.790/0001-92 LAVACAR LAVABOM - ME

"VENDEDOR"

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final:

R\$ 548,00



Item 4: Lavagem completa de caminhão - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas

Preço Estimado: R\$ 722,15 (m)

Porcentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 722,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 722,15

Quantidade	Descrição	Observação
04 Serviço	Lavagem completa de caminhão - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisa, para-lamas, carecerias, retrovisores, vidros, para interior: limpeza do assento, e somados a aplicação de vinhetas e encerramento do veículo com uma autosserviço, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, fundo do teto, revestimento, porta-malas, para-lamas, painel, freios, suspensões, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpar as rodinhas do parafuso; aplicação de óleo nas juntas e peças de metal, plásticos e no sistema hidráulico; desodorização com perfume aromatizado no ambiente.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Sanada das Propostas Finais (TCL)

R\$ 568,00

Em: 11/05/2023 às 17:00:00 (hora de Brasília) (11/05/2023)

CNPJ: 17.501.628/0001-03

Orgão: MUNICÍPIO DE BURACÃO DAS ÁGUAS - 124 - Prefeitura Municipal de Buracão das Águas - MS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS: MAQUINARIOS E TRÁFEGOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BURACÃO DAS ÁGUAS/MS

Descrição: 23699 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO *Cota Principal - Amplia Concorrência - 23699 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO *Cota Principal - Amplia Concorrência

Data: 09/05/2023 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 17501628000103-1-000015-2-25

Lote/Item: 1-1770242

Ano: 2023

Homologação: 09/05/2023 08:59

Fonte: <https://www.gov.br/compras>

Quantidade: 126

Unidade: Serviço

UF: MS

CNPJ Razão Social do Fornecedor

41.455.963/0001-86 W. F. COMERCIO E

"VENDEDOR"

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final:

R\$ 568,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Sanada das Propostas Finais (TCL)

R\$ 464,70

Em: 11/05/2023 às 17:00:00 (hora de Brasília) (11/05/2023)



Relatório gerado no dia 10/05/2023 10:28:03 (PDI: 28042719-46-12000000-0000-0026-0000)

Código Verificação: Rq9neCgEDPQrQWwOmAp3w407pNfN%22y06u%2b4qHUBPmCwA%3dV3o

<https://www.transparencia.org.br/doc/verificacao/relatorio-pdi/28042719-46-12000000-0000-0026-0000>

CNPJ: 01.614.731/2011-00

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia-MT

Objetos: Rappart de propozițiilor fața de eventuala prestație de servicii de lavare de vehicule care cuprind și întreținerea municipală de municipiile de Nova União (NU).

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO COM CARROCERIA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO COM CARROCERIA

Date: 20-07-2025 18:58

Modellklasse: Perigo - Extruded

500: 41M

Identification: 12749, 1129123

LastItem: 4

 $\text{Atm: N}_2\text{O}_6$

Fonte: <http://portais.aplicados.com.br/online.htm>
versão 1.0.0.0, 22/06/2005

Quantidades: 10

Unidades: 100

UD: 500

AUTUAÇÃO
Nº PROC. FI 198
Servidor: [assinatura]

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
52.080.000/0001-42	52.080.000 FÁBRICA DA SINA MACHADO "VENCEDOR"

Marca:
 Fabricante: Fabricante informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição informada

References

Valor da Proposta Final

2000年12月31日

8438B-4443961-20 GILBERTO DROGO-BELLS CONT'D

Marina:
Fahrerlaubnis, Führerschein, das ist der deutsche
Ausdruck.
Beschreibung: Beschreibung eines bestimmten

References

王东岳 著

Item 5: Lavagem completa de ambulância vesical tipo canibalizante - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampo apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis,

Preço Estimado: R\$ 296,21 (um)

Permittivity: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 206,21

Média dos Preços Ofertados: R\$ 270,21

Chang and Grabel 2004

Chen et al. 2001

H4: Service.

[illegible]

Preço (Câmaras Governamentais) 1: Média Semanal das Propostas Finais (TCU)

ISSN 2503-006

doi:10.1017/S0022292410000504 Published online by Cambridge University Press

[illegible]

Órgão: MUNICÍPIO DE CARVALHOPOLIS
Objeto: RELISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOPOLIS-MG, OTIMIZANDO ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Descrição: -LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA - LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA

Data: 25/10/2024 09:56
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 10242010001004-1000643-2024
Lote/Item: 1.1
Ata: N/A
Homologação: 27/10/2024 09:00
Fonte: <https://www.gov.br/proc/pt/pt/proc>
Quantidade: 110
Unidade: SERVIÇO
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.901.330/0001-12	GLOBAL VÍDIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 250,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Preço (Compras Governamentais): Média Saneada das Propostas Finais (TCG)

R\$ 252,41

Ata 1401-2024/0001-0001 de 27 de Julho de 2024 (Lote 1.1.1.01)

CNPJ: 07.169.623/0001-50
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de lavagem e higienização de veículos
Descrição: Lavagem de veículo automotivo - 43347 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA. Lavagem e higienização completa. Limpeza do interior do veículo com utilização de aspirador de pó nos rodapés, tapetes e freios, e limpa e passa malha e lavagem dos tapetes. Limpeza do painel, portas e câmbio (dentro e externo), com uso de aplicação de limpeza específica. Lavagem externa do veículo com limpeza da lateral, motor, vidros, portas e rodas com utilização de lavadora de alta pressão e detergente específico para tal finalidade. Limpeza do compartimento de capota com utilização de compressores embutida em água e solução específica do uso, pneus e câmbio, malha e lavagem completa. Secagem completa e aplicação de silicone nos pneus e peças plásticas, plásticos e vernizes. Contempla apenas ambulâncias.

CatSet: 13544 - Lavagem de Veículo Automotivo

Data: 10/07/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NTPregão00212024 / UASG-493250
Lote/Item: 1
Ata: N/A
Homologação: 31/07/2024 09:26
Fonte: www.gov.br/proc/pt/pt/proc
Quantidade: 2-0
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.545.499/0001-85	MARIANA BUDASZ LAVAGAO - ME	R\$ 222,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.401.006/0001-007	LT CONSTRUTORA LTDA	R\$ 275,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:



CNPJ

Razão Social da Fornecedor

Valor da Proposta Final

25.140.1410001-08

CIRC PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL LTDA

R\$ 285,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

53.795.4210003-12

M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

21.137.4740001-64

MM PORTARIA & LIMPEZA LTDA

R\$ 205,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

51.475.490000402

UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA

R\$ 400,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.



Relatório gerado no dia: 19/09/2023 10:35:01 (P) 28242c10-e51004006-ef8a-d028-6880

Código Validação: KqaraCg02PhQm1WwOvmAs3wA97grNk2qpp6k42be4gH8HfmgAAVsdh3c

http://www.bancoceparnacional.com.br/CertificadoAutenticidadeTularemno-pais/45393011/WwOvmAs3wA97grNk2qpp6k42be4gH8HfmgAAVsdh3c 10/11

2



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

DESTAJO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

MAPA DE APURAÇÃO COM PREÇOS DE MERCADO

SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QNT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	XP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	MIX - LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTE	KAPERRY AUTO BRILHO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico. COTA EXCLUSIVA	SERV	120	R\$ 130,98	R\$ 129,20	R\$ 125,00	R\$ 122,61	R\$ 127,40	R\$ 127,04	R\$ 15.244,80



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

2	Lavagem completa de caminhão ¾ - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para- lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva; parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico. COTA EXCLUSIVA	SERV	84	R\$ 560,00	R\$ 484,70	R\$ 450,00	R\$ 441,40	R\$ 449,50	R\$ 477,12	R\$ 40.078,08
3	Lavagem completa de caçamba - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para- lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva; parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos,	SERV	72	R\$ 500,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 456,97	R\$ 460,82	R\$ 475,56	R\$ 34.240,32



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE - FUTURO DE PROSPERIDADE

	portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores. limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico. COTA EXCLUSIVA									
4	Lavagem completa de caminhão - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico. COTA EXCLUSIVA	SERV	84	R\$ 560,00	R\$ 484,70	R\$ 450,00	R\$ 441,40	R\$ 449,50	R\$ 477,12	R\$ 40.078,08
5	Lavagem completa de ambulância veículo tipo caminhonete - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu	SERV	84	R\$ 280,00	R\$ 292,41	R\$ 250,00	R\$ 250,71	R\$ 255,50	R\$ 265,72	R\$ 22.320,48





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassi, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores. limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.

COTA EXCLUSIVA

VALOR TOTAL

R\$ 151.961,76

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de Maio de 2025

PAULLA THAYSE

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA N° 037/2025 - GPSAL





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



Despacho do Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

De: Setor de Compras

Assunto: Encaminhamento processo administrativo referente ao procedimento licitatório com objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de lavagem de veículos, destinados atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Santo Antônio dos Lopes – MA.**

Data: 19/05/2025

Prezados(as),

Conforme orientação interna e no cumprimento das etapas previstas no processo licitatório, encaminhamos, para apreciação e providências necessárias o processo administrativo referente ao procedimento licitatório com objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de lavagem de veículos**, referente ao processo administrativo nº 875/2025 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias, conforme normas vigentes. Caso necessitem de informações adicionais ou ajustes, estamos à disposição para contribuir com o processo.

Atenciosamente,

Paula Thayse

Chefe do Departamento de Compras

PORTARIA Nº 037/2025 – GPSAL



ANEXO I
COTAÇÃO DE PREÇOS

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
CEP 65.730-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à solicitação de cotação de preços
Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: XP Construções e Serviços Ltda.
CNPJ: 05.151.264/0001-60
Endereço: Rua Santa Terezinha 337, Sala 01, Centro, Dom Pedro-MA
E-mail: xpconstrutora65@hotmail.com
(DDD) Telefone: (99) 99142-2681

2. Representante que emitiu a

cotação Nome: Fabio da Silva
Bezerra
Cédula de identidade/órgão emissor: 0361002920060 SSP/MA
CPF: 603.186.643-99
Cargo/Função: Sócio proprietário

3. Planilha da cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Unit	Valor Total
1	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	60	R\$ 125,00	R\$ 7.500,00
2	Lavagem completa de veículo caminhonete - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	48	R\$ 250,00	R\$ 12.000,00
3	Lavagem completa de trator de pneu - Especificação: lavar e aspirar interna externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	Serviço	60	R\$ 490,00	R\$ 29.400,00

4	Lavagem completa de caminhão - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	00	RS 450,00	RS 27.000,00
5	Lavagem completa de motoniveladora - Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	Serviço	24	RS 950,00	RS 22.800,00
6	Lavagem completa de pá carregadeira - Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	Serviço	36	RS 700,00	RS 25.200,00
7	Lavagem completa de retro escavadeira - Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	Serviço	24	RS 550,00	RS 13.200,00
8	Lavagem completa de caçamba - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	48	RS 450,00	RS 21.600,00

9	Lavagem completa escavadeira hidráulica - Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	Serviço	24	R\$ 950,00	R\$ 22.800,00
10	Lavagem completa de caminhão colelor e compactador de lixo - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para- lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e envernizamento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico	Serviço	72	R\$ 550,00	R\$ 39.600,00

4. Prazo de validade da cotação: 60 dias, **VALOR TOTAL R\$ 221.100,00**(Duzentos e vinte e um mil e cem Reais)

5. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 16 de Maio de 2025.

XP CONSTRUÇOES E
SERVICOS
LTDA:05151264000160

Assinado de forma digital por
XP CONSTRUÇOES E SERVICOS
LTDA:05151264000160
Dados: 2025.05.16 16:30:56
+03'00'

XP Construtora e Serviços LTDA
Fabio Da Silva Bezerra
CPF nº 603.186.643-99
Proprietário

Solicitação de Pesquisa

De «compagnie internationale d'experts, ma gîte br»

Page 40 constructed65@phdmail.ru

Date 2025-05-15 16:17

[\[3\] CBRAS - SOLICITAÇÃO DE PESQUISA LAVAGEM DE VEÍCULO0.pdf \(~406 KB\)](#)

doi:10.1017/S0022278X11000511

Solicitação a colaboração dessa empresa no sentido de fornecer 1000s de dados cadastrais no planilha de excel, referente a localização de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Manutenção e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lagos - MA, conforme modelo de entrega de projetos em excel, e entregar em pdf (três) dias úteis a contar do recebimento deste.

Paula Thyse
Chefe do Departamento de Compras
PORTARIA Nº 83.119/25 - 2015

NO PROC
FI 21
Sensord. Apr 1991



ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
CEP 65.730-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à solicitação de cotação de preços
Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 11.302.494/0001-85

Endereço: a ROD BR 135 KM 290 Nº 150, POVOADO TRIANGULO, NA CIDADE DE DOM PEDRO - MA

E-mail: lucianomix.gerencia@hotmail.com

(DDD) Telefone: (98) 98403-1009

2. Representante que emitiu a

cotação Nome: Inayan Cutrim

Cédula de identidade/órgão emissor: 0227287420020 SESP MA

CPF: 037.737.233-18

Cargo/Função: Administrativo

3. Planilha da cotação (especificações, quantitativos e preços).

Mix - Locações, Serviços e Transporte

Endereço: BR 135, KM 290, Nº 150, Povoado Triângulo, DOM PEDRO/MA.
(98) 98404-5777



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Unit	Valor Total
1	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	60	R\$ 122,61	R\$ 7.357,14
2	Lavagem completa de veículo caminhonete - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	48	R\$ 250,714	R\$ 12.034,27
3	Lavagem completa de trator de pneu - Especificação: lavar e aspirar interna externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau complexidade.	Serviço	60	R\$ 474,85	R\$ 28.491,00



4	Lavagem completa de caminhão - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	60	RS 441,40	RS 26.484,00
5	Lavagem completa de motoniveladora - Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	Serviço	24	RS 922,65	S 22.143,60
6	Lavagem completa de pá carregadeira - Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	Serviço	36	RS 689,60	RS 24.825,60
7	Lavagem completa de retro escavadeira - Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	Serviço	24	RS 512,78	RS 12.306,72

Mix – Locações, Serviços e Transporte

Endereço: BR 135, KM 250, Nº 150, Povoado Triângulo, DOM PEDRO/MA
(98) 98404-5772



8	Lavagem completa de caçamba - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	48	RS 456,97	RS 21.034,56
9	Lavagem completa escavadeira hidráulica - Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	Serviço	24	RS 912,24	RS 21.893,76
10	Lavagem completa de caminhão coletor e compactador de lixo - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	72	RS 525,75	RS 37.854,00

4. Prazo de validade da cotação: 60 dias, **VALOR TOTAL R\$ 215.324,65**(Duzentos e quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco Centavos)

5. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.



DOM PEDRO – MA, 16 de Maio de 2025

gov.br

Assinatura eletrônica digitalizada
LUCIANO BARRAS DE MELO
Data: 16/05/2025 18:22:57 -0300
verifique em: https://validar.dfe.gov.br

LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

Luciano Barros de Melo
CPF nº 819.481.233-04
Proprietário

Mix – Locações, Serviços e Transporte
Endereço: BR 175, KM 250, Nº 150, Povoado Triângulo, DOM PEDRO/MA
(98) 33404-5772

Solicitação de Pesquisa

De: <compras@saotomazodolopos.ma.gov.br>
Para: <LLDian@mix.gerencia@hotmail.com>
Data: 2025-05-15 16:18



OBRAS- SOLICITAÇÃO DE PESQUISA LAVAGEM DE VEICULOS.pdf (~406 KB)

At: CNPJ/CNPJ: 11.982.494/0001-82

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de fornecer todos os dados requeridos na planilha em anexo, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de São Antônio dos Lopes - MA, conforme modelo de intimação de processo em anexo, a entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste.

Paula Dayse
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 037/2025 - GPS

4



ANEXO I COTAÇÃO DE PREÇOS

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA. SANTO
ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
CEP 65.730-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à solicitação de cotação de preços Prezados
Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: Kaperry Auto Brilho
CNPJ: 32.856.146/0001-20
Endereço: na Av. Conego Alterado S/N, Centro, de Capinzal do norte -MA
E-mail: autobrilho202@gmail.com
(DDD) Telefone: (11) 95232-9083

2. Representante que emitiu a cotação Nome:

Darlon da Silva V. Kaperry
Cédula de identidade/órgão emissor: 000081323697-5
CPF: 736.006.603-49
Cargo/Função: Proprietário

3. Planilha da cotação (especificações, quantitativos e preços).

Kaperry Auto Brilho-ME
CNPJ: 32.856.146/0001-20
Av. Conego Alterado S/N, Centro, Capinzal do Norte-MA
CEP: 65.735-000



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	UNIDADE	VALOR UNT	VL. TOTAL ANUAL
01	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up	60	Serviço	R\$ 63,70	R\$ 3.822,00
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assento, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assento, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
02	Lavagem completa de veículo caminhonete	48	Serviço	R\$ 127,70	R\$ 6.129,60
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assento, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assento, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
03	Lavagem completa de trator de pneus	60	Serviço	R\$ 236,30	R\$ 14.178,00
	Especificação: lavar e aspirar interna externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau complexidade.				
04	Lavagem completa de caminhão	60	Serviço	R\$ 224,75	R\$ 13.485,00

Kaperry Auto Brilho-ME
 CNPJ: 32.856.146/0001-20
 Av. Conego Alterado S/N, Centro, Capinzal do Norte-MA
 CEP: 65.735-000



	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva; parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
05	Lavagem completa de motoniveladora	24	Serviço	R\$ 470,06	R\$ 11.281,44
	Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.				
06	Lavagem completa de pó carregadeira	36	Serviço	R\$ 343,80	R\$ 12.376,80
	Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.				
07	Lavagem completa de retro escavadeira	24	Serviço	R\$ 257,95	R\$ 6.190,80
	Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.				
08	Lavagem completa de caçamba	48	Serviço	R\$ 230,41	R\$ 11.059,68

Kaperry Auto Brilho-ME
CNPJ: 32.856.146/0001-20
Av. Conego Alterado S/N, Centro, Capinzal do Norte-MA
CEP: 65.735-000



	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas. desodorização com produto aromatizante antibérgico.				
09	Lavagem completa escavadeira hidráulica	24	Serviço	R\$ 460,12	R\$ 11.042,88
	Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.				
10	Lavagem completa de caminhão coletor e compactador de lixo	72	Serviço	R\$ 261,27	R\$ 18.811,44
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com				

Kaperry Auto Brilho-ME
CNPJ: 32.856.146/0001-20
Av. Conego Alterado S/N, Centro, Capinzal do Norte-MA
CEP: 65.735-000



	produto aromatizante antialérgico.				
--	------------------------------------	--	--	--	--

4. Prazo de validade da cotação: 60 dias **VALOR TOTAL R\$ 108.377,64** (Cento e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
5. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Capinzal do Norte-MA, 16 de Maio de 2025.

DARLON DA
SILVA V
KAPERRY:328561
46000120

Assinado de forma digital
por DARLON DA SILVA V
KAPERRY:328561460001
20
Dados: 2025.05.16
10:54:11 -03'00'

Darlon Auto Brilho
Darlon da Silva V. Kaperry
CPF: 736.006.603-49
Proprietário

Kaperry Auto Brilho-ME
CNPJ: 32.856.146/0001-20
Av. Conego Alterado S/N, Centro, Capinzal do Norte-MA
CEP: 65.735-000

Solicitação de Pesquisa

De: <compras@sanantoniodedopado.ma.gov.br>
Para: <autobrilho202@gmail.com>
Data: 2023-05-15 16:16



OBRA - SOLICITAÇÃO DE PESQUISA LAVAGEM DE VEÍCULOS.pdf (~406 KB)

ap (MP) 32.896.148/8981-26

Solicitamos a colaboração dessa empresa ao envio de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar da recebimento deste.

Paula Thayne
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 6377/2023 - 015



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.386.026/0001-48 - Prefeitura Municipal de Jucá	01907-Prefeitura Municipal de Jucá-0001/0001/2025-0000022025	01/01/2025	R\$ 639,00
Valor Unitário				R\$ 639,00
Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 639,00				Média dos Preços Ofertados: R\$ 639,00

Item 6: Lavagem completa de via camégrafica - Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 - 2	36	R\$ 449,81 (ou)	-	R\$ 449,81	60,0%	R\$ 16.193,16
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE GUAIRÁ			778.718.0001/96-1-000011/2024	25/10/2024	R\$ 474,61
Valor Unitário						R\$ 474,61
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE VILA PAVAÇO			004-2024-VILA PAVAÇO-ES-MUNICÍPIO DE VILA PAVAÇO- PRELÂCI ELETROÔNICO	10/07/2024	R\$ 425,00
Valor Unitário						R\$ 425,00
Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 469,81						Média dos Preços Ofertados: R\$ 475,81

Item 7: Lavagem completa de retro escavadeira - Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 - 5	24	R\$ 322,72 (ou)	-	R\$ 322,72	5,1%	R\$ 7.745,28
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.588.473-0001-34 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIA PR			Nº Pregão:00056/2024 UASG:055409	08/07/2024	R\$ 349,59
Valor Unitário						R\$ 349,59
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.504.101/0000-47 - MUNICÍPIO DE TAPAIRO			32111	29/05/2024	R\$ 295,80
Valor Unitário						R\$ 295,80
Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 322,72						Média dos Preços Ofertados: R\$ 322,72



Relatório gerado na dia 19/05/2025 10:26:34 (P: 2904 2x11x45 1500 x866 x896 6026 8986)
 Código Verificação: Kq9ruCgG3PQm1WwOvmfoc2eAR1gNk2hCQd5QWdGph4u8PmW0K4Qd43d
<http://www.treasury.gov.br/Certificados/certificados/assentos/guiaCotLSP/ConsultaConsultaAssentos.aspx?cd=273731250070949974454251334>

Nº PROC. 28
FI 28
Serviço de Registro

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	Serviço Por TOTAL
2/2	41	R\$ 281,36 (un)	-	R\$ 291,36	3,9%	R\$ 11.574,88

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 201,04	Medida dos Preços Obtidos: R\$ 201,06
--	---------------------------------------

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 x 5	24	R\$ 575,50/un	-	R\$ 575,20	0,1%	R\$ 13.112,00

Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 175,50	Média dos Preços Ofertados: R\$ 175,50
--	--

PREÇOS PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2/3	72	R\$ 10,44/m²	%	R\$ 7,51/m²	14,9%	R\$ 537,0720



9444666 galeão no dia 19/05/2005 às 25:34 (P1: 2904; P2: 0; 1500; 0086; 0086; 0000)

Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTIL/PICK-UP-
ESPECIFICAÇÃO: PARTE EXTERNA - LAVAGEM COM ÁGUA E XAMU
APROPRIADO DE TODOS OS TIPOS DE SUJEIRA EM TODOS OS
COMPONENTES EXTERNOS DOS VEÍCULOS, INCLUINDO LATARIA,
CHASSIS, RODAS, PARA-BRISAS, PARA-LAMAS, CARRI - LAVAGEM
COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTIL/PICK-UP-ESPECIFICAÇÃO: PARTE
EXTERNA - LAVAGEM COM ÁGUA E XAMU APROPRIADO DE TODOS OS
TIPOS DE SUJEIRA EM TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS DOS
VEÍCULOS, INCLUINDO LATARIA, CHASSIS, RODAS, PARA-BRISAS, PARA-
LAMAS, CARGO/CAIXA, RETROVISORES, VIDROS, PARTE INFERIOR
EXTERNA DO ASSALHO, E SOMALINHA A APLICAÇÃO DE VANELIN E
ENCERAMENTO DO VEÍCULO COM CERA AUTOMOTIVA. PARTE INTERNA -
ASPIRAÇÃO DO FÔ DO CARPETES, BANCOS, PORTAS, FORRO DO TETO,
ASSALHO, PORTA-MALAS, PORTA-LUVA, PAINEL, FRESTAS, SUPORTES,
ETC.; LIMPEZA DE TODOS OS VIDROS E RETROVISORES; LIMPEZA
COMPLETA DO PAINEL, APLICAÇÃO DE SILICONE NOS PNEUS E PEÇAS DE
VINIL, PLÁSTICAS OU LIMPORRACHADA, DESODORIZAÇÃO COM
PRODUTO AROMATIZANTE ANTIALÉRGICO.

Issue: 1 (2014) 131-140

Methodology: Empirical

500 2000

Identifier: 2298194000113-120612-300

Long-term 11.2

New York

Downloaded from <http://ajph.org/> on July 14, 2015

Figure 1. <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0219471.g001>

Quantitative 23

Editorial: 429

LF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.056.048/0001-30	NILTON L. ALASTROTTA SILVA 0050003229	R\$ 104,00
ENCERRADO		

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada
 Endereço:

Preço (Orç. Fins. Públicas) e Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

10% 104.50

DOI: 10.1002/anie.202211430



CNPJ: 45.791.405/0001-72

Órgão: Prefeitura Municipal de Tucuruí

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTIL/PICK-UP - ESPECIFICAÇÃO: PARTE EXTERNA - LAVAGEM COM ÁGUA E XAMPU APROPRIADO DE TODOS OS TIPOS DE SUJEIRA EM TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS DOS VEÍCULOS, INCLUINDO LATAREA, CHASSIS, RODAS, PARA-BRISAS, PARA-LAMAS, CARRI - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTIL/PICK-UP - ESPECIFICAÇÃO: PARTE EXTERNA - LAVAGEM COM ÁGUA E XAMPU APROPRIADO DE TODOS OS TIPOS DE SUJEIRA EM TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS DOS VEÍCULOS, INCLUINDO LATAREA, CHASSIS, RODAS, PARA-BRISAS, PARA-LAMAS, CARRIETEA, RETROVISORES, VIDROS, PARTE INTERIOR EXTERNA DO ASSOALHO, E SOMADOS A APLICAÇÃO DE VASELINA E ENCRUAMENTO DO VEÍCULO COM CERA AUTOMOTIVA, PARTE INTERNA - ASPIRAÇÃO DO FÔ DO CARRÕES, BANCO, PORTAS, PÉDIO DO TETO, ASSOALHO, PORTA-MALAS, PORTA-LUVA, PAINEL, FRESTAS, SUPORTES, ETC., LIMPEZA DE TODOS OS VIDROS E RETROVISORES, LIMPEZA COMPLETA DO PAINEL, APLICAÇÃO DE SILICONE NOS PNEUS E PEÇAS DE VINIL, PLÁSTICAS E EMBORRACHADAS, DESODORIZAÇÃO COM PRODUTO AROMATIZANTE ANTIALÉRGICO.

Data: 16/04/2025 09:52

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 17042

Lotação: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.prestatodocomprasgovernamentais.br

Quantidade: 70

Unidade: SVC

ET: 03



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.854.608/0001-55	NEILTON CALASTRO DA SILVA 0031005220	R\$ 184,56
"VENCEDOR"		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 2: Lavagem completa de veículo caminhante - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos

Preço Estimado: R\$ 187,75 (em) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 187,75 Média dos Preços Obtidos: R\$ 187,75

Quantidade	Descrição	Observação
40 Serviços	Lavagem completa de veículo caminhante - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisa, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte interna e externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e encruamento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspirando pó dos tapetes, bancos, portas, fôrno do asso, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc., limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas e emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	

Preço (Campanha Governamental) 1: Média Sarrada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 188,00

Ex: 1/04/2025 10:25:34 (atualizado em 16/04/2025)



Validado eletronicamente em 16/04/2025 10:25:34 (atualizado em 16/04/2025 10:25:34)
 Código de Verificação: KsmoCg2PQm2WwOvRau3vAM7pNn2u131104W0g4L8Hf0sNPn3H3d
<http://www.transparencia.gov.br/Cadastro/Assinatura/validar.aspx?Codigo=KsmoCg2PQm2WwOvRau3vAM7pNn2u131104W0g4L8Hf0sNPn3H3d>

7/21

8

CNPJ: 02.102.473/0001-00

Organo: PREFETTURA MUNICIPALE DI GENOVA

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e manutenção de veículos.

Descrição: Lavagem de veículo automotivo - 43347 - LAMACAO E HIGIENIZACAO DE CAMINHOS/VEICULOS Lavagem e higienização completa. Limpeza do interior do veículo com utilização de aspirador de pó nos estofados, molhando-se os bancos, chão e porta malas e lavagem dos tapetes. Limpeza do painel, portas e vidros (interior e exterior), uso de solução de limpeza específica. Limpeza externa do veículo com limpeza da lataria, motor, vidros, pneus e rodas com utilização de lavadores de alta pressão e detergente específico para tal finalidade. Limpeza do compartimento do capô com utilização de compressão, esfregando com pano e solução específica do óleo, paredes e chão, encargos e peças ocupadas. Secagem do pneu e aplicação de selante no pneu e peças viradas, limpeza su embornas e rodas. Contém a os seguintes veículos: caminhonete e caminhão de 4x2 ou 6x2, ou 6x4.

Caterpillar 13044 - Leyland da Young Automotive

Shawar: 004-6712134 028-48

Modelado: Wagon Electronics

SAPX 32M

Identificação: N°1726/02113024/L.N.C. 45.520

L'Espresso 41

Apr. 24 A

HomologyArc: 31.07.2024 08:29

Twitter: <https://twitter.com/USAAirline>

Quantidade: 10

Genre: FICTION

US 2

AUTUAGAL
 Nº PROC. 232
 FI 232
 Servidor RETORNO (1)
 004 / L. 11 / 03/2010

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.545.886/0001-88	MARCANA BUDASZ LAVACAO + ME "VINCE DOR"	R\$ 153,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
15.429.096/0001-07	J.F. CONSTRUTORA LTDA	R\$ 190,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
27.390.240/0001-40	C&C PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 190,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
53.795.421/0001-12	M.A.F. VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R\$ 190,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
23.387.479/0001-61	SOM PORTUGA & LIMPEZA LTDA	R\$ 199,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor
17.225.649/0001-10	ST. TIOPIABO ANDRÉ LUIZ PEDROSA DA SILVA "VENCEDOR"
Status:	
Fornecedor Habilitado: Não informado	
Modelo:	
Descrição: Descrição informada	
Endereço:	

Valor da Proposta Final

1995-1996



Item 4: Lavagem completa de caminhão - Especificação: parte externa - lavagem com água e sabão apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes e partes dos veículos, incluindo avaria, chassis, roda

Prezzo Esclusivo: 85-975,00 (net)

Permisivoli: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 465,85.

Media das Preços Divididos: R\$ 467,80

Quantidade	Descrição	Observação
123 Serviços	Lavagem completa de caminhões - Equipamentos: parte externa - lavagem com água e espuma (aspirado do solo) no teto do veículo em todos os compartimentos externos dos veículos, incluindo lanternas, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carecenças, retrovisores, vidros, parte inferior exterior do assento, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva; parte interna - aspiração do pó das carpetas, bancos, portas, fundo do tray, assentos, porta-malas, porta-lamas, painel, freios, eixo, etc.; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do para-brisas; aplicação de silicone nos vidros e peças de plástico; pintura ou anti-rugosidade (desenho) aplicação com pistola profissional e acabamento.	

Prisco (Campanas Governamentais) E: Média Saneada das Propostas Viviais (TCE)

924-517-000

doi:10.1371/journal.pone.0219427.g002

CNP1: 25.4% (1,001,491)

Elastic: 2711.2024 00 00

Origem: MUNICÍPIO DE HINOLANDA - PMS - PREFEITURA MUNICIPAL

Abstract: *Protophysa chloris* n. sp.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA

SRP 524

LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ENGRAXE AUTOMOTIVO DOS VEÍCULOS

IdentifyingSet: 4541:20100118:14091406:20:1

OFICIAIS DA FROTA DA PREFETURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, A SEMA

Link Name: 1-8

Descrição: LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO - LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO

2004

Homologues: 13/12/2013 06:00

Frontiers | <https://doi.org/10.3389/fpsyg.2022.978521>

Chen et al. • *CaMKII* α and β Subunits in the Hippocampus
J. Neurosci., September 24, 2008 • 28(39):9781–9791 • 9789

Unitcode: SEHVX10

地址: 上海

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
08.096.974/0001-00	ADLSON ROBERTO DA SILVA 1374363033
+55(0)1133011111	

Valor da Proposta Final

林業 4222.00%

Marca:
 Fabricante: Fabricante do Informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição do Informado

Endnotes

Preço (Outros Enres Públicos 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R-5-4894.70

由 直 接 而 間 接 的 差 距 率 為 約 20% (參 見 表 2) (參 見 註 釋 1)

[illegible]

CNPJ: 01.814.521/0001-09
Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT
Objeto: Regime de prestação futura e contínua prestação de serviços de lavagem de veículos que compõem a frota municipal do município de Nova Ubiratã-MT.
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO COM CARROCERIA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO COM CARROCERIA

Data: 26/12/2025 09:04
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 12700-112905
Lote/Item: 0
Ata: N/A
Fornecedor: <https://www.cnpj.com.br/empresa/01814521000109>
Quantidade: 10
Unidade: m
DE: MT



CNPJ **Razão Social da Fornecedor**
 02.880.191.0001-42 02.880.191 FABRICIO TIA SILVA MACHADO
 "VENCEDOR"

Valor da Proposta Final
 R\$ 484,00

Marcas:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

44.908.444.0001-19 GILBERTO DIOGO BRUN CONTE

R\$ 495,00

Marcas:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 5: Lavagem completa de motorveladora - Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

Preço Estimado: R\$ 630,00 (m)

Porcentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 630,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 630,00

Quantidade	Descrição	Observação
24 Serviços	Lavagem completa de motorveladora - Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	

Preço (Compras Governamentais): Média Sacada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 470,00

Inc. 1, Art. 3º da Lei 14.010 de Junho de 2021 (Lei 912-1/21)

CNPJ: 40.470.971.0001-88
Órgão: MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO AUTOMOTIVO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA.
Descrição: LAVAGEM COMPLETA MÁQUINA MOTONIVELADORA - LAVAGEM COMPLETA MÁQUINA MOTONIVELADORA

Data: 27/12/2024 09:03
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46437521000105-1-000000-0011
Lote/Item: 1-1
Ata: N/A
Homologação: 11/12/2024 09:08
Fornecedor: <https://www.cnpj.com.br/empresa/40470971000188>
Quantidade: 10
Unidade: SERVIÇO
DE: SP



Assinatura (emitida em 26/12/2025 10:24:34 [PT: 26/12/2025 10:24:34] x509 v3#66 v4#66 #006 0000)
 Código Verificação: <https://www.gov.br/mt/pt-br/servicos/assinatura-digital>
<http://www.tesouroonline.com.br/pt-br/assinatura-digital>

CNPJ: Razão Social do Fornecedor
30.286.972/0001-30 ACHILSON ROBERTO DA SILVA 15743633633
"VENCEDOR"
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 678,00



Preço (Outros Entes Públicos): Média Sanada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 600,00

até 23/01/2025 às 17h de acordo com o Edital nº 001/2024

CNPJ: 15.380.956/0001-40
Órgão: Prefeitura Municipal de Roriz
Objeto: Contratação de prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e indústrias das diversas repartições do Município de Roriz, MT.
Descrição: LAVAGEM DE MAQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E PA CARREGADEIRA) LAVAGEM EXTERNA COMPLETA INCLUSIVE A PARTE INFERIOR, EXCETO APLICAÇÃO DE CERA E LAVAGEM DO MOTOR. LIMPEZA INTERNA COMPLETA, LIMPEZA DE BANCOS, TAPETES, PAINEL, DEVENDO SER UTILIZADO - LAVAGEM DE MAQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E PA CARREGADEIRA) LAVAGEM EXTERNA COMPLETA INCLUSIVE A PARTE INFERIOR, EXCETO APLICAÇÃO DE CERA E LAVAGEM DO MOTOR. LIMPEZA INTERNA COMPLETA, LIMPEZA DE BANCOS, TAPETES, PAINEL, DEVENDO SER UTILIZADOS PRODUTOS ESPECIFICOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA.

Data: 31/01/2025 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 515074-Prefeitura Municipal de Roriz-0199012025-0199022025
Lote/Item: 1/1
Ato: Link Atto
Homologação: 31/01/2025 10:00
Fonte: app2-licaudigital-e-notas-pregão
Quantidade: 01
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ: Razão Social do Fornecedor
46.294.799/0001-05 RAFAEL RICARDO PEREIRA 10524405089
"VENCEDOR"
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 509,00

Item 6: Lavagem completa de pa carregadeira - Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade.

Preço Estimado: R\$ 449,00 (un)

Porcentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 449,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 449,00

Quantidade	Descrição	Observação
01 Serviço	Lavagem completa de pa carregadeira - Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade.	

Preço (Compras Governamentais): Média Sanada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 474,61

até 23/01/2025 às 17h de acordo com o Edital nº 001/2024



Relatório gerado em 31/01/2025 20:25:34 (P): 28042010-451000-0000-0020-0000
Código de Verificação: KzaroYgD3PQm1WwQmVwA9PqYvN2h2131114W5q1LbPm5kV4Jm4Q3
URL: <https://www.transparencia.org.br/CertificadoAutenticidade?token=KzaroYgD3PQm1WwQmVwA9PqYvN2h2131114W5q1LbPm5kV4Jm4Q3&id=2330>

13 / 21



Item 7: Lavagem completa de retro-escavadeira - Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade.

Preço Estimado: R\$ 322,77 (R\$)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 322,77

Média dos Preços Ofertados: R\$ 322,77

Quantidade: Descrição

Observação

24 Serviço Lavagem completa de retro-escavadeira - Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Lei: 8.666/96 de 21/6/96 e Lei nº 10.520/02 de 2003 (art. 1º, § 4º, III)

CNPJ: 05.684.475-001/34

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS - PR

Objeto: Registro de preços de serviços de lavagem de veículos e máquinas da frota municipal.

Descrição: Lavagem de veículo automotivo - Lavagem completa para máquina Retro-Excavadeira (exceto motor) incluindo no mínimo: limpeza interna, externa, pintura, selagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre-pneus, para-choques, pneus, aros, eixos e faróis, e demais procedimentos para destilação de toda sujeira, utilização de produtos adequados, quantas vezes necessárias para atingir a limpeza desejada.

CatSoc: 3344 - Lavagem de Veículo Automotivo

Data: 08/07/2024 09:38

Modalidade: Preço Estimado

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão/PM/2024

Lotação: 08

Ano: 2024

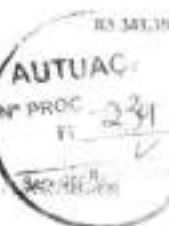
Homologação: 26/07/2024 06:42

Fonte: www.pregaozorro.com.br

Quantidade: 21

Unidade: UNIDADE

CE: PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

29.812.490/0001-02 PAMELA ANGELA ALBERTI 07746416579

R\$ 324,90

“VENCEDOR”

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Canas

R RUGIERI BAYER, 454

(41) 9806-7473

21.087.474/0001-04 SIM PORDIARIA E L. MPEZAI LTDA

R\$ 324,90

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

-

53.475.493/0001-02 UNITY SOLUTIONS E SERVIÇOS LTDA

R\$ 490,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

-

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 295,87

Lei: 8.666/96 de 21/6/96 e Lei nº 10.520/02 de 2003 (art. 1º, § 4º, III)



Relatório gerado em 19/05/2025 10:25:34.07h: 29042c10a51200a688e89e026e980
Código de Validação: Kq9wCgG3P7Qet19WwOvMAsGaA3YgNn2BaC3d1C4W0qH08Pm9W2K400H3d
<http://data.bunickodprecos.com.br/CertificadoAutenticacao?Token=Kq9wCgG3P7Qet19WwOvMAsGaA3YgNn2BaC3d1C4W0qH08Pm9W2K400H3d&id=29042c10a51200a688e89e026e980>

15/24

Handwritten signature

CNPJ: Razão Social do Fornecedor
46.287.893/0001-19 46.007.893 LTDA-SRQUE
"VENCEDOR"
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Sanada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 261,31

Lei, Lei, Lei de 17 de julho de 2017 (Lei nº 1.111)

CNPJ: 95.132.299/0011-02
Órgão: Prefeitura Municipal de Anauril Faria
Objeto: contratação de empresa especializada para limpeza interna e externa orientada para suprir as necessidades de veículos leves, pesados, maquinário do patrimônio municipal, garantindo a higienização e conservação ativos do Sistema de Registro de Preços
Descrição: LAVAGEM COMPLETA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO (INTERNA E EXTERNA) DE CAMINHÃO E CAÇAMBAS. - LAVAGEM COMPLETA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO (INTERNA E EXTERNA) DE CAMINHÃO E CAÇAMBAS.

Data: 28/02/2025 17:05
Modalidade: Preço por Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 369026
Lote/Item: 1-4
Ata: 1.686.320
Fonte: www.portalcompraspoaoficial.mg.br
Quantidade: 00
Unidade: SVC
L.E.: RS

CNPJ: Razão Social do Fornecedor
07.149.343/0001-04 BOLETUR - TRANSPORTE E TURISMO LTDA
"VENCEDOR"
Marca: própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: própria
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final

R\$ 261,31

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: E-mail:
RS Anauril Faria R COXILHA GRANDE, 400 (51) 3676.0865 boletur@boletur.com.br

Item 9: Lavagem completa escavadeira hidráulica - Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade.

Preço Estimado: R\$ 575,50 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 575,50 Média das Propostas Obtidas: R\$ 575,50

Quantidade	Descrição	Observação
21 Serviços	Lavagem completa escavadeira hidráulica - Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade.	

Preço (Campanha Governamental) 1: Média Sanada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 588,00

Lei, Lei, Lei de 17 de julho de 2017 (Lei nº 1.111)



Protocolo gerado no dia 19/05/2025 10:25:34 (P: 2804-2119-40-1000-4686-4026-0990)
Codigo Verificador: RnpwCgGCP3Qn1WwOvAq3eA01p5N%2aCT3J0Q4W0qRbHPhr6WA83p4c3d
URL: https://www.portalcompraspoaoficial.mg.br/validacao/validacao?token=6046d15C3E9Dm1WwOvAq3eA01p5N%2aCT3J0Q4W0qRbHPhr6WA83p4c3d

Origem:	MUNICÍPIO DE BARRA MANA
Objeto:	Licitação direta de pessoas jurídicas prestadoras de serviços especializados em lavagens de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do MPM (pre).
Descrição:	LAVAGEM COMPLETA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Lavagem completa de escavadeiras hidráulicas.

Data: 30/07/2023 10:56
 Modalidade: Genética Humana
 SRP: 5.412
 Identificador: 9105611700106-1-000001_02
 Livro: 1.10
 Atividade: N/A
 Homologação: 23/07/2024 09:59
 Fonte: <https://www.gov.br/inep/ppl/>
 Quantidade: 1
 Unidade: sem link
 AT: 0%



UNP	Razão Social da Empreitada	Valor da Proposta Final
1470114200003-01	Rodrigo Eggers - ME	R\$ 780,00
Marcas: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: Rua:		
114116030001-02	ELIETE 602, Jureia da S. Via Rodrigues	R\$ 500,00
Marcas: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: Rua:		

Força (Outros Ecos Públicos): Média Saneada das Propostas Finais (TCL) RS 571,00

Orgão:	MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDRÉAZZARI	Data:	27/11/2024 10:09
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
		SRP:	S/M
Descrição:	LAVAGEM PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES LIMPEZA COMPLETA ASPIRAÇÃO NA CABINE - LAVAGEM PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES LIMPEZA COMPLETA ASPIRAÇÃO NA CABINE	Identificação:	113-07
		Lote/Lotes:	1
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	licitacao.sp.br
		Quantidade:	01
		Unidade:	SERVICO
		UF:	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.517.102/0001-47	MARCOS ROGERIO SACCOMAN ME/PS19220	R\$ 5.140,00
+VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Cidade:	Uf/cep:
BR	Maringá - Paraná	PR 5500-400
Endereço:		Uf/cep:
AV. DOS EMIGRANTES, 3803		PR 5500-400

[illegible]

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.778.646/0001-04	AUTO POSTO MUNYER ALFREI LTDA	R\$ 276,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RO	Ministro Américo	AVENIDA RMC BRASIL 3028
Nome do Contato:	Telefone:	E-mail:
ELAINE	(66) 9695-4492	elaine_posto@210hotmail.com
15.700.984/0001-22 ESPLANADA COMERCIO & SERVICO LTDA		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RO	Porto Velho	RUA JAMARI, 1830
Telefone:	E-mail:	
(68) 3664-5700 / (68) 3221-4813	elaine_posto@210hotmail.com	



Item 16: Lavagem completa de câmbio colante e compactador de lixo - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os flancos de suportes em todos os componentes externos dos veículos.

Preço Estimado: R\$ 316,44 mil	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 316,44	Média dos Preços Orçados: R\$ 316,44
--------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
72 Unidades	Lavadeira completa de cantilão rolante e manipulador de Lixo e hiperhidratação, parte externa = lavagete com água e sopro apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos das superfícies, incluindo laterais, chassi, rodas, para-lamas, para-lamas, cinto-protetor, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assento, e somadas a aplicação de vaxelina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna = aspiração do pó das carpetas, tapetes, portas, fundo do teto, assento, porta-objetos, porta-lamas, painel, freios, suportes, etc. limpeza de vidros internos e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nas peças e peças de plástico, e polimento em laboratório, desidratação e com produto protetor para acabamento.	

Preço (Compras Governamentais): Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

105335.00

La Ley 37 de 1994 de 07 de Julio de 2011, No. 11433.

CNP1: 75.475.039(03+1)

19428 · J. Neurosci., July 26, 2006 · 26(30):6934–6944

Origem: MUNICÍPIO DE AMATOPORA: 177 - Prefeitura Municipal de Amatopora - PR

Mechanism: $\text{P}_{\text{O}}\text{O} + \text{E} \rightarrow \text{P}_{\text{O}}\text{O} + \text{E} + \text{O}_2$

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Lavagem dos Veículos e Manutenção Interna municipal, para atender as necessidades de cada Secretária e Departamento do Município de Aracaju.

4422-4423

bioRxiv preprint doi: <https://doi.org/10.1101/140048>; this version posted November 20, 2017. The copyright holder for this preprint (which was not certified by peer review) is the author/funder, who has granted bioRxiv a license to display the preprint in perpetuity. It is made available under aCC-BY-NC-ND 4.0 International license.

File Name: 11346951

Acet. N.A.

Printed on: 17/12/2016 10:50

Further, <http://www.gutenberg.org/files/10000/10000-h/10000-h.htm>

Chemical Abstracts 74

Category: SERVICES

10:10 AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.523.278/0001-02	COMERCIO DE "VENECIO, JR"	R\$ 315,00
Marca: Fabricante/Fornecedor do material: Modelo: Descrição: Descrição do material Endereço:		

[illegible]

Presca (Univrsitat Uniu Publiu) 1: Mdiu Samsulu (las Peripetias Uicak, ITU3)

RS-117-III

Fig. 1. *in situ* hybridization of the *hprt* gene in the embryonic brain of the *hprt*⁰ mouse.

CNPJ: 07.476.038/0001-00

Órgão: Prefeitura Municipal de Aracruz - PR

Objeto: Correção de Erro/ou Especialidade para Prestação de Serviços de Lavagem dos Veículos e Máquinas e/ou da frota municipal, para atender as necessidades do cargo: Secretário e Descontamento de Matrícula da Associação.

Descrição: Comissão do Livro - Lavagem Completa Incluindo Capas e - Comissão do Livro - Lavagem Completa Incluindo Capas

Дата: 17.12.2019 г.

Modellname: PDECOLLECTOR.NH

5819 · 7543

Identificator: 11024-01625

Lachmann 1129

Appt. Link Gta

Photos: imgpsh.com

Chen et al.

Copyright © 2001 John Wiley & Sons, Inc.

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

AUTUAL
 Nº PROC
 FI 244
 Servidor Res.

CNPJ

Bazda Social de Poveștiri

Valor de Primária Fixa

07-521 VTH00415-00 COMBUC 03 DI

129,315,000

—HIGHLIGHT—

Statens FHS 2002A

Fabrication: Patented by the inventor.

Sonderdruck

Downloaded from <http://www.sagepub.com> at 11:51 11 January 2015

Konklusion:

11-795-4210W01-12 MAF VILAS DIAS SCHIATO & CIA LTDA

BS-2347T

Mitsubishi AUM

Experiment: Telling me what is important

Market: CCH

Description: There is no additional information.

Excerpted in:



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO – O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa disponíveis em Lei vigente, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e não de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 15/05/2025 09:09:39 Acessar a fonte aqui
2 - Compras BH https://comprasbh.com.br/	Data: 15/05/2025 09:14:08 Acessar a fonte aqui
3 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 15/05/2025 09:05:13 Acessar a fonte aqui
4 - Licitamer - Licitações Eletrônicas 4.0 licitamer.com.br	Data: 15/05/2025 09:11:25 Acessar a fonte aqui
5 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 15/05/2025 09:08:49 Acessar a fonte aqui
6 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 15/05/2025 09:03:23 Acessar a fonte aqui
7 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.pncp.gov.br/pncp-pt-br	Data: 15/05/2025 09:03:52 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT transparencia.agilicloud.com.br/novaubirata/licitacoes/licitacoes	Data: 15/05/2025 09:05:22 Acessar a fonte aqui



8



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

MAPA DE APURAÇÃO COM PREÇOS DE MERCADO

SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QNT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	XP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	MIX - LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTE	KAPERRY AUTO BRILHO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, portamalas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico. COTA EXCLUSIVA	SERV	60	R\$ 104,00	R\$ 104,58	R\$ 125,00	R\$ 122,61	R\$ 63,70	R\$ 103,98	R\$ 6.238,80
2	Lavagem completa de veículo caminhonete - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de	SERV	48	R\$ 187,50	R\$ 188,00	R\$ 250,00	R\$ 250,71	R\$ 127,70	R\$ 200,78	R\$ 9.637,44





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

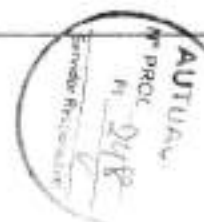
	sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, portamalas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico. COTA EXCLUSIVA									
3	Lavagem completa de trator de pneu - Especificação: lavar e aspirar interna externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau complexidade. COTA EXCLUSIVA	SERV	60	R\$ 360,00	R\$ 300,00	R\$ 490,00	R\$ 474,85	R\$ 236,30	R\$ 372,23	R\$ 22.333,80
4	Lavagem completa de caminhão - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-	SERV	60	R\$ 484,70	R\$ 447,00	R\$ 450,00	R\$ 441,40	R\$ 224,75	R\$ 409,57	R\$ 24.574,20



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

	malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico. COTA EXCLUSIVA									
5	Lavagem completa de motoniveladora - Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. COTA EXCLUSIVA	SERV	24	R\$ 600,00	R\$ 678,00	R\$ 950,00	R\$ 922,65	R\$ 470,06	R\$ 724,14	R\$ 17.379,36
6	Lavagem completa de pá carregadeira - Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. COTA EXCLUSIVA	SERV	36	R\$ 474,61	R\$ 425,00	R\$ 700,00	R\$ 689,60	R\$ 343,80	R\$ 526,60	R\$ 18.957,60
7	Lavagem completa de retro escavadeira - Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. COTA EXCLUSIVA	SERV	24	R\$ 349,59	R\$ 295,85	R\$ 550,00	R\$ 512,78	R\$ 257,95	R\$ 393,23	R\$ 9.437,52
8	Lavagem completa de caçamba - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassi, rodas, para-brisas.	SERV	48	R\$ 300,00	R\$ 263,11	R\$ 450,00	R\$ 456,97	R\$ 230,41	R\$ 340,10	R\$ 16.324,80

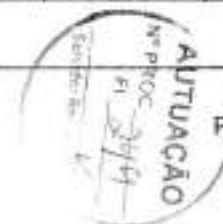




Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE - FUTURO DE PROSPERIDADE

	para- lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico. COTA EXCLUSIVA									
9	Lavagem completa escavadeira hidráulica - Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. COTA EXCLUSIVA	SERV	24	R\$ 580,00	R\$ 571,00	R\$ 950,00	R\$ 912,24	R\$ 460,12	R\$ 694,67	R\$ 16.672,08
10	Lavagem completa de caminhão coletor e compactador de lixo - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para- lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os	SERV	72	R\$ 317,88	R\$ 315,00	R\$ 550,00	R\$ 525,75	R\$ 261,27	R\$ 393,98	R\$ 28.366,56





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.
COTA EXCLUSIVA

VALOR TOTAL

R\$ 169.922,16

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de Maio de 2025

PAULLA THAYSE

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA N° 037/2025 – GPSAL





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE - FUTURO DE PROSPERIDADE



Despacho do Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

De: Setor de Compras

Assunto: Encaminhamento processo administrativo referente ao procedimento licitatório com objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de lavagem de veículos**, destinados atender a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Data: 19/05/2025

Prezados(as),

Conforme orientação interna e no cumprimento das etapas previstas no processo licitatório, encaminhamos, para apreciação e providências necessárias o processo administrativo referente ao procedimento licitatório com objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de lavagem de veículos**, referente ao processo administrativo nº 895/2025 da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias, conforme normas vigentes. Caso necessitem de informações adicionais ou ajustes, estamos à disposição para contribuir com o processo.

Atenciosamente,

Paula Thayse

Chefe do Departamento de Compras

PORTARIA Nº 037/2025 – GPSAL



ANEXO I
COTAÇÃO DE PREÇOS

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
CEP 65.730-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à solicitação de cotação de preços
Prezados Senhores,

Peço presente, encaminhamos nossa cotação de preços, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: XP Construções e Serviços Ltda.
CNPJ: 05.151.264/0001-60
Endereço: Rua Santa Terezinha 337, Sala 01, Centro, Dom Pedro-MA
E-mail: xpconstrutora65@hotmail.com
(DDD) Telefone: (99) 99142-2681

2. Representante que emitiu a

cotação Nome: Fabio da Silva
Bezerra
Cédula de identidade/órgão emissor: 0361002920060 SSP/MA
CPF: 603.186.643-99
Cargo/Função: Sócio proprietário

3. Planilha da cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Unit	Valor Total
1	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	84	R\$ 125,00	R\$ 10.500,00
2	Lavagem e higienização de veículos leve tipo pick-up - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	36	R\$ 800,00	R\$ 28.800,00
3	Lavagem completa de ambulância veículo leve/útil/pick-up - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	36	R\$ 250,00	R\$ 9.000,00

4	Lavagem e higienização completa de ambulância veículo leve/Util/pick-up - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para- lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta- malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	36	RS 800,00	RS 28.800,00
5	Lavagem completa de ambulância veículo tipo caminhonete - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para- lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta- malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	36	RS 250,00	RS 9.000,00
6	Lavagem e higienização de veículos ambulância tipo caminhonete - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para- brisas, para- lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta- luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	24	RS 950,00	RS 22.800,00
7	Lavagem completa de ambulância veículo tipo van - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para- brisas, para- lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta- malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	24	RS 250,00	RS 6.000,00

8	Lavagem e higienização de ambulância veículo tipo van - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem a seco dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completado painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	24	RS 1.800,00	RS 43.200,00
9	Lavagem completa de motocicleta - Especificação: lavar com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	Serviço	36	RS 40,00	RS 1.440,00
10	Lavagem completa de veículo van - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc, limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	24	RS 250,00	RS 6.000,00

4. Prazo de validade da cotação: 60 dias , **VALOR TOTAL R\$ 165.540,00** (Cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais)

5. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.



Santo Antônio dos Lopes-MA, 16 de Maio de 2025.

XP CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS
LTDA:05151264000160

Assinado de forma digital por
XP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA:05151264000160
Dados: 2025.05.16 16:31:49
-03'00'

XP Construtora e Serviços LTDA
Fabio Da Silva Bezerra
CPF nº 603.186.643-99
Proprietário

**Solicitação de Pesquisa**

De: <compras@atoantoniodosapos.ma.gov.br>
Para: <apcc@estupeação@hottmail.com>
Data: 2025-05-15 16:13

SAUDE - SOLICITAÇÃO DE PESQUISA LAVAGEM DE VEICULOS.pdf (~463 KB)

AO CNPJ CNPJ:05.251.448/0001-88

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Departamento do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e entregar no ato 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste.

Paulo Thayne
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 03/2025 - JPS



ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
CEP 65.730-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à solicitação de cotação de preços
Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 11.302.494/0001-85
Endereço: a ROD BR 135 KM 290 Nº 150, POVOADO TRIANGULO, NA CIDADE DE DOM PEDRO - MA
E-mail: lucianomix.gerencia@hotmail.com
(DDD) Telefone: (98) 98403-1009

2. Representante que emitiu a

cotação Nome: Inayan Cutrim
Cédula de identidade/órgão emissor: 0227287420020 SESP MA
CPF: 037.737.233-18
Cargo/Função: Administrativo

3. Planilha da cotação (especificações, quantitativos e preços).



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Unt.	Valor Total
1	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	84	R\$ 122,61	R\$ 10.299,24
2	Lavagem e higienização de veículos leve tipo pick-up - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	36	R\$ 702,29	R\$25.282,44
3	Lavagem completa de ambulância veículo leve/útil/pick-up - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	36	R\$ 345,21	R\$ R\$ 8.827,70



4	Lavagem e higienização completa de ambulância veículo leve/útil/pick-up - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para- lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta- malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	30	RS 780,61	RS 28.425,96
5	Lavagem completa de ambulância veículo tipo caminhonete - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para- lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta- malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	36	RS 250,71	RS 9.025,76
6	Lavagem e higienização de veículos ambulância tipo caminhonete - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para- brisas, para- lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta- luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	24	RS 929,69	RS 22.312,56



7	Lavagem completa de ambulância veículo tipo van - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para- brisas, para- lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta- malas, porta- luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	21	RS 237,81	RS 6.187,44
8	Lavagem e higienização de ambulância veículo tipo van - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para- brisas, para- lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem a seco dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta- malas, porta- luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completado painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	24	RS 1.689,96	RS 40.559,04
9	Lavagem completa de motocicleta - Especificação: lavar com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	Serviço	36	RS 42,85	RS 1.542,60



10	Lavagem completa de veículo van - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassi, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	Serviço	24	R\$ 257,81	R\$ 6.187,44
----	--	---------	----	------------	--------------

4. Prazo de validade da cotação: 60 dias, **VALOR TOTAL R\$ 158.650,12** (Cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e doze centavos)

5. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

DOM PEDRO – MA, 16 de Maio de 2025.

 Documento assinado digitalmente
LUCIANO BARRAS DE MELO
Data: 16/05/2025 10:22:50 -0300
verifique em <https://validar.ca.gov.br>

LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
Luciano Barras de Melo
CPF nº 819.481.233-04
Proprietário

Mix – Locações, Serviços e Transporte
Endereço: BR 335, KM 290, Nº 150, Povoador Triângulo, DOM PEDRO/MA
(98) 98604-5772

Solicitação de Pesquisa

De <compras@saotomazodopes.mg.gov.br>
Para <Liliane@saogeronima@hotmail.com>
Data 2025-05-15 16:11



SAUDE - SOLICITAÇÃO DE PESQUISA LAVAGEM DE VEICULOS.pdf (-463 KB)

Re: (RP) 0672- 11.382.494/0001-85

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de fornecer todos os dados requeridos na planilha em anexo, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da municipalidade de Santo Antônio dos Lopes - PA, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta.

Fausto Freyre
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 457/2025 - 3P5



ANEXO I COTAÇÃO DE PREÇOS

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA. SANTO
ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
CEP 65.730-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

**Referente à solicitação de cotação de preços Prezados
Senhores,**

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: Kaperry Auto Brilho
CNPJ: 32.856.146/0001-20
Endereço: na Av. Conego Alterado S/N, Centro, de Capinzal do norte -MA
E-mail: autobrilho202@gmail.com
(DDD) Telefone: (11) 95232-9083

2. Representante que emitiu a cotação Nome:

Darlon da Silva V. Kaperry
Cédula de identidade/órgão emissor: 000081323697-5
CPF: 736.006.603-49
Cargo/Função: Proprietário

3. Planilha da cotação (especificações, quantitativos e preços).

Kaperry Auto Brilho-ME
CNPJ: 32.856.146/0001-20
Av. Conego Alterado S/N, Centro, Capinzal do Norte-MA
CEP: 65.735-000



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT	VL. TOTAL ANUAL
01	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up	84	Serviço	R\$ 63,70	R\$ 5.350,80
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
02	Lavagem e higienização de veículos leve tipo pick-up	36	Serviço	R\$ 355,15	R\$ 12.785,40
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
03	Lavagem completa de ambulância veículo leve/útil/pick-up	36	Serviço	R\$ 120,55	R\$ 4.339,80
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				

Kaperry Auto Brilho-ME
 CNPJ: 32.856.146/0001-20
 Av. Conego Alterado S/N, Centro, Capinzal do Norte-MA
 CEP: 65.735-000



04	Lavagem e higienização completa de ambulância veículo leve/utíl pick-up	36	Serviço	R\$ 392,71	R\$ 14.137,56
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
05	Lavagem completa de ambulância veículo tipo caminhonete	36	Serviço	R\$ 127,75	R\$ 4.599,00
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
06	Lavagem e higienização de veículos ambulância tipo caminhonete	24	Serviço	R\$ 466,61	R\$ 11.198,64
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
07	Lavagem completa de ambulância veículo tipo van	24	Serviço	R\$ 130,35	R\$ 3.128,40

Kaperry Auto Brilho-ME
 CNPJ: 32.856.146/0001-20
 Av. Conego Alterado S/N, Centro, Capinzal do Norte-MA
 CEP: 65.735-000



	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
08	Lavagem e higienização de ambulância veículo tipo van	24	Serviço	R\$ 850,87	R\$ 20.420,88
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem a seco dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				
09	Lavagem completa de motocicleta	36	Serviço	R\$ 20,17	R\$ 726,12

Kaperry Auto Brilho-ME
 CNPJ: 32.856.146/0001-20
 Av. Conego Alterado S/N, Centro, Capinzal do Norte-MA
 CEP: 65.735-000



	Especificação: lavar com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.				
10	Lavagem completa de veículo van	24	Serviço	R\$ 126,13	R\$ 3.027,12
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho; e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.				

4. Prazo de validade da cotação: 60 dias **VALOR TOTAL R\$ 79.713,72** (Setenta e nove mil, setecentos e treze reais e setenta e dois centavos)
5. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Capinzal do Norte-MA, 16 de Maio de 2025.

DARLON DA SILVA
V
KAPERRY:32856146
000120

Assinado de forma digital
por DARLON DA SILVA V
KAPERRY:32856146000120
Dados: 2025.05.16 10:54:42
-03'00"

Darlon Auto Brilho
Darlon da Silva V. Kaperry
CPF: 736.006.603-49
Proprietário

Kaperry Auto Brilho-ME
CNPJ: 32.856.146/0001-20
Av. Conego Alterado S/N, Centro, Capinzal do Norte-MA
CEP: 65.735-000



Kaperry Auto Brilho-ME
CNPJ: 32.856.146/0001-20
Av. Conego Alterado S/N, Centro, Capinzal do Norte-MA
CEP: 65.735-000

Solicitação de Pesquisa

De: <compras@saantoniodedopos.ma.gov.br>
Para: <autobriho200@gmail.com>
Data: 2025-03-15 16:12



SAUDE - SOLICITAÇÃO DE PESQUISA LAVAGEM DE VEICULOS.pdf (~463 KB)

At: CNPJ 32.956.146/0001-28

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Santa Antônio dos Lopes - MA, conforme modelo de cotação de preços em anexo, a entregar em até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento deste.

Paula Thays

Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 037/2025 - GP



Relatório de Cotação: SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Pesquisa realizada entre 19/05/2025 09:21:47 e 19/05/2025 09:49:23

Relatório gerado no dia 19/05/2025 10:25:21 (IP: 200.42.12.25-1360x966 v000-0000)

Em conformidade com a legislação Normativa N° 85 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.135).



Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 03 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.135), no Artigo 1º, "A pesquisa de preços será automatizada em documento que conterá: DCE, Validade inserida, aplicado para o despacho de valor mínimo".

Item 1: Lavagem completa de veículo leve/ônibus - Especificação: parte externa - lavagem com água e sampo apropriado de todos os tipos de sucro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2/2	84	R\$ 100,00 (m)	-	R\$ 100,00	0,7%	R\$ 8.400,00

Preço Compror Governamental

Órgão Pública

Identificação

Data Licitação

Preço

1

MUNICÍPIO DE TUCUMÁN / 749 - FUNDO MUN. DOS BURLITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

220500000000-
1-000124/2025

15/04/2025

R\$ 100,00

Valor Unitário

R\$ 100,00

Preço Público

Órgão Pública

Identificação

Data Licitação

Preço

1

45.701.435-001-72 - Prefeitura Municipal de Tucumán

275371

10/04/2025

R\$ 96,12

Valor Unitário

R\$ 96,12

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 100,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 100,00

Item 2: Lavagem e higienização de veículos leve tipo pic-up - Especificação: parte externa - lavagem com água e sampo apropriado de todos os tipos de sucro e em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2/2	36	R\$ 415,00 (m)	-	R\$ 415,00	10,5%	R\$ 14.940,00

Preço Compror Governamental

Órgão Pública

Identificação

Data Licitação

Preço

1

MUNICÍPIO DE LENCÓIS PAULISTA

402004400000-
1-000400/2024

19/07/2024

R\$ 400,00

Valor Unitário

R\$ 400,00



Relatório gerado no dia 19/05/2025 10:25:21 (IP: 200.42.12.25-1360x966 v000-0000)
Código Validação: AgjwCq63Pn2H1WwQmRw2wA8Tg6h2J5apRnTDGp4J6Pm0Ww32F42d

Site: <http://www.sindicatopreco.com.br/> e-mail: contato@sindicatopreco.com.br e/ou contato@preco.com.br e/ou contato@preco.com.br

Item 5: Lavagem completa de ambulância veículo tipo caminhonete - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	30	R\$ 191,20 (un)	-	R\$ 191,20	7,2%	R\$ 5.736,00



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.190.578/0001-00 - Prefeitura Municipal de Figueira	2104	09/01/2025	R\$ 191,20
2	07.254.129/0001-47 - MUNICIPIO DE FARIAS	00341	29/05/2024	R\$ 191,20

Valor Unitário: R\$ 191,20

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 191,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 191,20

Item 6: Lavagem e higienização de veículos ambulância tipo caminhonete - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	24	R\$ 511,67 (un)	-	R\$ 511,67	11,28%	R\$ 12.280,08

Preço Compra Governamental	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	17.361.609-0001-33 - MUNICIPIO DE PARAISO DAS AGUAS / 124 - Prefeitura Municipal de Paraiso das Aguas - MS	17.016.989/0001-33-00000157005	09/05/2025	R\$ 500,00

Valor Unitário: R\$ 500,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	41.103.290/0001-35 - PM DE ARBIJO (RJ) SA	00000005-2024-1N,P	09/07/2024	R\$ 511,67

Valor Unitário: R\$ 511,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 511,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 511,67

Item 7: Lavagem completa de ambulância veículo tipo van - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira e em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	24	R\$ 147,00 (un)	-	R\$ 147,00	3,7%	R\$ 3.528,00

Preço Compra Governamental	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.740.453/0001-32 - MUNICIPIO DE MAMBAI / 30 - PREFEITURA DE MAMBAI	01740453000132-14000000005	06/05/2025	R\$ 150,00
2	PLINHO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC / 11063 - Departamento de Saúde	110591249/000127-14000212025	02/05/2025	R\$ 147,00

Valor Unitário: R\$ 147,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 147,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 147,00



Relevante gerado no dia 19/05/2025 10:25:21 - 81f28c40e10ab1300a086e99a40266888
 Código Verificação: RqpmCgE23PhQmSWmOmAc3wA9mK2S8pUvW7BqYU8bPmQWAn2dR0d
 URL: <https://www.transparencia.org.br/verificacao/81f28c40e10ab1300a086e99a40266888>

Item 6) Lavagem e higienização de ambulância veículo tipo van - Especificação: parte externa - lavagem com água e sampo apropriado de todos os pontos da carroceria em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 27
DISC. DE 1º GRAD. 27
Servidor Responsável

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	24	R\$ 971,17 (un)	-	R\$ 971,17	24,2%	R\$ 23.380,00
Preço Companhia Governamental	Órgão Público			Identificação	Data Emissão	Preço
1	MUNICÍPIO DE NAI (JOSE DO CLORO)			88126700001-0-1-000-41-2018	11/06/2018	R\$ 979,00
Valor Unitário						R\$ 979,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Emissão	Preço
1	BR 002.437-0001-89 - PM DE CUIABÁ			45410-01-2021-PRD	24/01/2021	R\$ 941,33
Valor Unitário						R\$ 941,33
Mediana dos Preços Obitivos: R\$ 971,17				Medida dos Preços Obitivos: R\$ 971,17		

Item 9: Lavagem completa de motocicleta - Especificação: lavar com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas na mesma natureza e grau de complexidade.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	36	R\$ 24,50 /un	-	R\$ 24,50	0,0%	R\$ 24,50
Preço Compos. Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Exatidão	Preço
1	MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO SINGU - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			0542100000100-1-000006-2023	11/04/2023	R\$ 24,50
2	ASSIS CAMARA MUNICIPAL / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE ASSIS			48090521000105-1-000002-2023	10/02/2023	R\$ 25,00
Valor Unitário						R\$ 24,50
			Mediana dos Preços Citados: R\$ 24,50		Média dos Preços Citados: R\$ 24,50	

Item 10: Lavagem completa de veículo van - Especificação: punte externa - lavagem com água e sampo (comprado de todos os tipos de sujeira em todos os crânios externos dos veículos, incluindo laterais, chovas).

PREÇOS E PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2/3	24	R\$ 141,75 (un)	-	R\$ 141,75	3,3%	R\$ 1.482,10
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Emissão
1	07.500.020/0003-04 - PM DE MARAU			51700-25-2025-PGE	08/04/2025	R\$ 134,00
2	22.531.257/0003-61 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins			165-08	14/03/2025	R\$ 149,50
Valor Unitário						R\$ 141,75
			Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 141,75			Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 141,75

Valer Global:	R\$ 96.160,00
---------------	---------------

[illegible]



CNPJ	Razão Social da Fornecedor
11.856.608/0001-35	WELTON CALANCA LTDA - SUCA 000000020
NÚMERO	

Marmat:
 Fabricante: F. de la Cruz, S.A. (Barcelona)
 Modelo:
 Dirección: Dirección de la información

Endregeu

Valias da Proposta Final

\$25,111.99

AUTUAÇÃO
 Nº PROC. 276
 Fl. 276
 Servidor Responsável

Procedimento (Outras Entes Públicos) 1: Média Sanitária das Propostas Finais (TCU)

Item 3: Lavagem completa de ambulância veículo leve/útil/pick-up - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis

Preço Estimado: R\$ 149,77 (149)

Porcentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 149,77

Média dos Preços Oficiais: R\$ 149,77

Quantidade	Descrição
33 Serviço	Lavagem completa de ambulância veículo leve/útil/pick-up - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho; e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nas partes e peças de vici, aplicação de produtos de limpeza, conservação com produtos aromáticos e antialérgicos.



Preço (Campanha Governamental): Média Saneada das Propostas Finais (TCL)

R\$ 149,00

(Lei, Art. 17 da Lei nº 4130 de 09 de Junho de 2011 (Lei nº 14.100))

Opção: MUNICÍPIO DE TECUMÁ - RR - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data: 15/04/2023 10:44

Objeto: (Forma de Campanha Pública) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade: Dispensa

SAP: NAO

Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA VEÍCULO LEVE/ÚTIL/PICK-UP - ESPECIFICAÇÃO: PARTE EXTERNA - LAVAGEM COM ÁGUA E XAMPU APROPRIADO DE TODOS OS TIPOS DE SUJEIRA EM TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS DOS VEÍCULOS, INCLUINDO LATARIA, CHASSIS, RODAS, PARA-BRISAS, PARA- LAMAS, CARROCERIA, RETROVISORES, VIDROS, PARTE INFERIOR EXTERNA DO ASSOALHO, E SOMADOS A APLICAÇÃO DE VASELINA E ENCERAMENTO DO VEÍCULO COM CERA AUTOMOTIVA. PARTE INTERNA - ASPIRAÇÃO DO PÓ DOS CARPETES, BANCOS, PORTAS, FORRO DO TETO, ASSOALHO, PORTA-MALAS, PORTA-LUVAS, PAINEL, FRESTAS, SUPORTES, ETC. LIMPEZA DE TODOS OS VIDROS E RETROVISORES, LIMPEZA COMPLETA DO PAINEL, APLICAÇÃO DE SILICONE NOS PNEUS E PEÇAS DE VÍCI, PLASTIFICANTE, EMBOFRAFIATAS, DE HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTO AROMATIZANTE ANTIALÉRGICO.

Identificação: 22581098000103-1-000125 A(2)

Lote-Item: 1-3

Ata: N/A

Homologação: 20/04/2023 09:44

Fonte: <http://www.rr.gov.br/proc/proc-rr>

Quantidade: 34

Unidade: Serviço

UE: 05

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

22.851.098/0001-03 NILEIAN LALANTHO DA SILVA BEZERRA
+VAT 311332*

R\$ 149,00

Marca:

Fabricante: Fornecedor não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outras Formas Públicas): Média Saneada das Propostas Finais (TCL)

R\$ 149,41

(Lei, Art. 17 da Lei nº 4130 de 09 de Junho de 2011 (Lei nº 14.100))



Relatório gerado no dia 19/04/2023 10:25:21 (IP: 200.4-2010.25-2300-0006-0000-0000-0000)
Código Verificação: KqzmCgG1P5Qm2WwQmKadwAMrYgN2J24pUv0TDCuJL8Pm0WwKdzm0d
<http://www.rr.gov.br/proc/proc-rr> com o código de verificação: KqzmCgG1P5Qm2WwQmKadwAMrYgN2J24pUv0TDCuJL8Pm0WwKdzm0d

CSP# 4570-1550014-2

Órgão: Prefeitura Municipal de Tucuruá

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA NA ÉPOCA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA VEÍCULO LEVE/UTIL-PICK-UP - ESPECIFICAÇÃO: PARTE EXTERNA - LAVAGEM COM ÁGUA E XAMPU APROPRIADO DE TODOS OS TIPOS DE SUJEIRA EM TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS DOS VEÍCULOS, INCLUINDO LANTARIA, CHASSIS, RODAS, PARA-BRISAS, PARA- LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA VEÍCULO LEVE/UTIL-PICK-UP - ESPECIFICAÇÃO: PARTE EXTERNA - LAVAGEM COM ÁGUA E XAMPU APROPRIADO DE TODOS OS TIPOS DE SUJEIRA EM TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS DOS VEÍCULOS, INCLUINDO LANTARIA, CHASSIS, RODAS, PARA-BRISAS, PARA-LAMAS, CARROCERIA, RETROVISORES, VIDROS, PARTE INTERIOR EXTERNA DO ASSALTO, E SOMAÇÃO A APLICAÇÃO DE VASILINA E ENCRAMENTO DO VEÍCULO COM CERA AUTOMOTIVA. PARTE INTERNA - ASPIRAÇÃO DO PÓ DOS CARPETS, BANCOS, PORTAS, PÓRTO DO TELH, ASSALTO, PORTA-MALAS, PORTA-LUVA, PAINEL, FRESTAS, SUPORTES, ETC. LIMPEZA DE TODOS OS VIDROS E RETROVISORES, LIMPEZA COMPLETA DO PAINEL, APLICAÇÃO DE SILICONE NOS PNEUS E PEÇAS DE VITRIL, PLÁSTICAS OU EMBORRACHADAS, DESODORIZAÇÃO COM PERFUME AROMATIZANTE AUTOMOTIVO.

Data: 10042005.0750

Vigabatrin; Gabapentin

SEP 23 1997

Identification: 1794-1

Lactation: 14

Ann: Let's Add

Source: www.groundwater.com/groundwater.htm

Chen et al. 24

Unit code: 5502

11:25

N.º PROC. 274
 Fl. 274
 Servidor Responsável:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.876.908/0001-07	NEELTON CALASTRO DA SILVA 88010013220	R\$ 149,42
"VENDEDOR"		
Marca:		
Fabricante/Fabricação não informada		
Modelo:		
Descrição/ Descrição não informada		
Endereço:		

Item 4: Lavagem e higienização completa de ambulância veículo leve tipo pick-up - Especificação: parte externa - lavagem com água e sampo apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis

Preço Estimado: R\$ 476,67 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 476,67	Média dos Preços Obtidos: R\$ 476,67
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
36 Servicos	Lavagem e higienização completa de ar condicionado, veículo Chevrolet pick-up - Especialização: parte externa - lavagem com água e saponificação de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo laterais, chassis, rodas, porta-bacaxi, porta-lamas, careterias, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assento, e somando a aplicação de sabão e o manuseio do veículo com uma escova metálica, parte interna - aspiração do pó da carpeta, bancos, portas, incluindo teto, assento, porta-malas, porta-lamas, painel, freios, eixos, etc; limpeza de todos os vidros e espelhos; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de lataria, pintura no acabamento do teto, desodorizante com perfume aromatizante agradável.	

Preço (Campos Governamentais): 3; Média Saneada das Propostas Finais (TCL)

115-410.00

doi:10.1371/journal.pone.0211424.g002



Relatório gerado no dia 19/08/2025 às 10:29:21 PM. TNC-2510 e01300 w06 e08a-9d28.56000
Cadaço Vendedor: https://cgsf592m2.WayOverNetWeb/gn5LZ5qplw7eTBCadUerPm3WAwA2hdId
<http://www.cgsf.com.br/cgsfweb/cgscat.htm> e o aplicativo é licenciado para uso exclusivo do cliente CCGSFG. Para mais informações consulte o site www.CCGSFG.com.br. © 2019 TNC Software. Todos os direitos reservados.

Orgão: MUNICÍPIO DE IPANEMA - 029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPANEMA

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL-SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM AMBULÂNCIA 21 LUGARES - SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL-SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM AMBULÂNCIA 21 LUGARES

Data: 20/03/2024 17:50

Modalidade: Dispensa

SUP: N/A

Identificação: 01/000000045-1-00001-002

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 20/03/2024 09:00

Fonte: <https://www.gov.br/brasil/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: SERVIÇO

UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.296.102/0001-74	STATUS AUTO CENTER LTDA	R\$ 140,50
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Editais Públicos): Média Saneada das Propostas Finais (TCL)

R\$ 523,33

(Lei 13.176/2015, Art. 37, inciso II, do Lei Modelo 2021 (Lei nº 11.106))

CNPJ: 01.003.903/0001-05

Orgão: PM DE AERÓDIO (RJ/AL)

Objeto: SERVIÇOS: Lavagem sem motor veículos Linha Leve, Higienização completa interna de veículos Linha Leve, Lavagem sem motor Vans Camionetes, Higienização interna Vans Camionetes, Lavagem sem motor SUV/Higienização interna SUV, Lavagem sem motor veículo pesado Ônibus/Higienização interna veículo Linha Pesada Ônibus, Lavagem sem motor veículo Linha Pesada Camionetes, Higienização interna Linha Pesada Camionetes, Lavagem sem motor Máquinas Pesadas/Higienização interna Máquinas Pesadas, Lavagem sem motor de Ambulância e Veículos de Socorro, Higienização interna Ambulância/Veículos de Socorro com Ox-Saturação, Lavagem completa de motor (Linha Leve), Lavagem Completa de Motor (Linha Pesada)

Descrição: Higienização interna Ambulância/Veículos de Socorro com Ox-Saturação - Higienização interna Ambulância/Veículos de Socorro com Ox-Saturação

Data: 10/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão LEP 14.113 Presencial

SUP: SIM

Identificação: 6400254-2024-PCP

Lote/Item: 7/1

Ata: Link Ata

Homologação: 21/07/2024 08:00

Fonte: <https://portal.rraerodiosul.org.br/proc/77-p-97980-10-NF1>

Quantidade: 01

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.598.163/0001-08	DOUGLAS ANTONIO SCHUEER	R\$ 523,33
VENCEDOR		

Marcas: Marcas não informadas

Fabricantes: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ	Razão Social da Parceirador			Valor do Produto Final
26.226.333/0001-27	MR AVANATO SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS LTDA			05.100.00
VENDEDOR				
Marca/Marca não informada Fabricante/Fabricante não informado Descrição/Descrição não informada				
Endereço				
07.14.372/0001-04 - M JOSE R L CIA LTDA				
Marca/Marca não informada Fabricante/Fabricante não informado Descrição/Descrição não informada				
Estado	Cidade	Endereço	Telefone	E-mail
MS	Amo	45.1.R.100	070.352.1-101/0700.5224-2031	esmeralda@fca.com.br



Item 6: Lavagem e higienização de veículos ambulância tipo caçambão - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos.

Preço Estimado: R\$ 511,67 (m)	Porcentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 511,67	Média dos Preços Obtidos: R\$ 511,67
--------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
21 Sacos	Lavagem e higienização de veículos autotransportados - especificações: parte externa - lavagem com água e detergente apropriado de 10 dias no tipo de veículo em rubricas componentes externos: para veículos, incluindo lateral, chassi, eixos, para-brisas, para-choques, latarias, tocos, para-ventos, vidros, parte inferior externa de assento, e interna e aplicação de selantes e emendas de vedação com cura aerossolada. Parte interna - lavagem das carpetes, laterais, portas, freio de mão, assento, porta-malas, para-brisa, painel, freios, suportes, etc. Limpeza de vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de viti, plásticas e emborrachadas, desodorização e controle de odor aerossolado. Análise final.	

Prisco (Campanas Governamentais) 1: Mito da Salvação das Promissas Finais (TCU)

284-5001-00

doi:10.1017/S0022292412001427

CNPJ: 17.361.535/0001-03

DOI: 10.1002/for

Órgão: MUNICÍPIO DE PARAISO DAS AGULHAS / 124 - Prefeitura Municipal de Paraíso das Agulhas - MS

MacGillivray, D. 1995. *Chelonoid*

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPREESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E TRATORES PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BELA PATRIZ, ACÚSSAOS.

STEP: 5150

Identificação: 120667900000-1-000011-202

Apostrophe: 11/11/2004

June 1974

Descrição: Z3701 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA DO TIPO VAN/MICRO-ÔNIBUS *Exclusão para ME/EPP - Z3701 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA DO TIPO VAN/MICRO-ÔNIBUS S. *Exclusão para ME/EPP

Manuscript accepted: 04-01-2002

Copyright © 2004 John Wiley & Sons, Inc.

Quantity: 18

Keywords: *Self-esteem, self-esteem threat, self-esteem threat sensitivity, self-esteem threat response, self-esteem threat response style, self-esteem threat response style scale, self-esteem threat response style scale, self-esteem threat response style scale*

EE: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.445.901/0001-06	W. F. CIPARCHE	8.520,00
* VENCEDOR *		
Marcas: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

[illegible]

2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.134.796/0001-08	RONILEI SANTOS DE OLIVEIRA 04447093105	R\$ 191,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Preço (Compras Governamentais) 2: Média Samada das Propostas Finais (TCL)

Lei 1.053, 2 de Julho de 2015 no âmbito de 2021 (Lei 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIARÁ/SC - 11003 - Departamento de Saúde
Objeto: AQUISIÇÃO DE VINTE LAVAGENS COMPLETAS PARA AS VANS E AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VAN E AMBULÂNCIAS - LAVAGEM COMPLETA DE VAN E AMBULÂNCIAS

Data: 07/05/2025 10:49
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: U155902001-27-1-00001/2023
Lote/Item: 1.1
Ano: N/A
Homologação: 02/05/2025 08:08
Fonte: https://www.gov.br/proc-pq-h
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE (UN)
UO: 90

R\$ 543,98

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.367.975/0001-00	MELANICA OCELYDA	R\$ 142,99
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 02: Lavagem e higienização de ambulância veiculo tipo van - Especificação: parte externa - lavagem com água e sampo apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis

Preço Estimado: R\$ 971,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 971,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 971,17

Quantidade	Descrição	Observação
21 Serviço	Lavagem e higienização de ambulância veiculo tipo van - Especificação: parte externa - lavagem com água e sampo apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, motor, porta-brisa, porta-luvas, carter motor, ventosólio e, vidros, parte inferior externa do chassis e suspensão e aplicação de vaselina e envernizamento do veículo com tinta acrílica. Parte interna - Lavagem a seco dos carpetes, bancos, portas, fundo do teto, assentos, porta-malas, porta-luvas, painel, freios, sepiotes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza computador painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vidro, plásticos ou estofados, desodorização e amaciamento automotivo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Samada das Propostas Finais (TCU)

Lei 1.053, 2 de Julho de 2015 no âmbito de 2021 (Lei 14.133)

R\$ 599,00



Retornado gerado no dia 14/05/2025 10:25:21 (P) 29642010001200000000000000000000
 Cod. de Verificação: AgsmCgG3PrOntW4wOv4b0d0A3VgH2Z5gUy6TDqLJ8mPm0W4N3dR6Gd
 URL: https://www.transparencia.org.br/verificacao/validacao/AgsmCgG3PrOntW4wOv4b0d0A3VgH2Z5gUy6TDqLJ8mPm0W4N3dR6Gd

Item 9: Lavagem completa de motocicleta - Especificação: lavar com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

Preço Estimado: R\$ 24,50 (m)

Desconto(s): -

Preço Estimado Calculado: R\$ 24,50

Média dos Preços Ofertados: R\$ 24,50

Quantidade Descrição Observação

36 Lavagem completa de motocicleta - Especificação: lavar com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Lei: 14.132, de 19/02/2021 (Art. 47) Lei nº 2021 (Art. 14.132)

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU - MS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: (Forma de Compra Direta) - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

Descrição: LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA

Data: 14/02/2025 23:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 02421200001001000000000000

Lote/Item: 1/6

Ara: N/A

Homologação: 19/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/comprasgov>

Quantidade: 36

Unidade: Unidade

UF: MS

R\$ 24,00

AUTUAÇÃO

Nº PROC

PI 236

Servidor(s)

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

00914200001001000000000000
"VENCEDOR"

R\$ 24,00

Marcas

Fabricante (Informação não informada)

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Lei: 14.132, de 19/02/2021 (Art. 47) Lei nº 2021 (Art. 14.132)

Órgão: ASSIS CAJARIÁ MUNICIPAL / SP - CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Objeto: Solicitação de Serviço de Lavagem ecológica para veículos automotores

Descrição: LAVAGEM ECOLÓGICA COMPLETA DE MOTOCICLETA - LAVAGEM ECOLÓGICA COMPLETA DE MOTOCICLETA

Data: 14/02/2025 00:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 4889507100010010000000000000

Lote/Item: 1/3

Ara: N/A

Homologação: 11/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/comprasgov>

Quantidade: 45

Unidade: UN

UF: SP

R\$ 25,00



Assinado eletronicamente em 14/02/2025 10:25:22 (UF: 29042c10a012001a0000000000000000)
Código de Verificação: <https://www.gov.br/comprasgov>
<https://www.gov.br/comprasgov>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.087.796/0001-70 *VENCEDOR*	CARLOS ROBERTO DU CARMARCO JUNIOR 08428459056	R\$ 25,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Item 10: Lavagem completa de veículo van - Especificação: parte externa - lavagem com água e sampo apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis.

Preço Estimado: R\$ 141,75 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 141,75 Média dos Preços Ofertados: R\$ 141,75

Quantidade	Descrição	Observações
24 Serviços	Lavagem completa de veículo van - Especificação: parte externa - lavagem com água e sampo apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, lanternas, retrovisores, vidros, parte inferior externa dos aros, e também a aplicação de vosilise e enceramento do veículo com ceto automotiva, parte interna - aplicação do pó de limpeza, tapetes, portas, dorso do assento, assentos, porta-malas, porta-luvas, cintos, freios, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e vidros laterais. E limpeza completa do interior, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticos ou emborrachados, desodorização com produtos aromáticos de alta qualidade.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCC)

R\$ 134,00

At: 11 de Maio 2023 às 07 de Junho de 2023 (Ano 1) 13139

CNPJ: 07.596.122/0001-38

Data: 08/04/2023 00:00

Órgão: PM DE MARAÚ

Modalidade: Pregão Lei 14.133/2021 (Nacional)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota do Município.

SRP: NAO

Identificação: 9179527-2023-01

Localização: 03

Ano: 2023

Homologação: 08/04/2023 00:00

Fonte: <https://portalpcp.mara.gov.br/aplicacao/proc/proc/9179527-2023-01>

Quantidade: 130

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.031.763/0001-20 *VENCEDOR*	WILLIAN POLACHINI 01995034081	R\$ 134,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Tel/Fax:	E-mail:
RS	Marau	AVENIDA PRESIDENTE SARGLAS, 3600	(51) 3113-4267	polachiniwillian@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCC)

R\$ 140,50

At: 11 de Maio 2023 às 07 de Junho de 2023 (Ano 1) 13139



Protocolo gerado no dia 10/05/2023 10:25:21 (P: 20C42c19-a5-1360-40b6-e88a-0326-8980)
Codigo Verificador: 9q9nGy60PQnQWwOmKs2wA0rghZJ5pUw7D6gU8RrPm9wWd3Hed
<http://www.brasilestados.com.br/Carregando...>

CNPJ: 23.088.753/0001-63

Orgão: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins

Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura prestação de serviços de lava para
para atender as necessidades do frota de veículos leves, pesados e máquinas e
implementos próprios da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias e Pastas...

Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO TIPO VAN - LAVAGEM COMPLETA DE
VEICULO TIPO VAN

Data: 14/03/2015 11:08

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: B/000

Lance base: 1,70

Ata: Lava-Água

Fonte: www.portalcompraspublicas.mt.br

Quantidade: 170

Unidade: UN

UF: PA



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

45.415.873/0001-04 RUIA ALVES DE OLIVEIRA S/AU0030630797200

R\$ 149,00

VENCEDOR

Marcas: Serviço

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO TIPO VAN

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

58.787.580/0001-00 58.787.580 FRANKLIN SOUZA DE NEGREIROS

R\$ 150,00

Marcas:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 10/05/2015 10:25:21 (IP: 200.4.30.14 20.150.0000 e000.000.0000)

Código Verificação: KjeuGyG2PhQm1WavOvmAu3eA0r1g4ZJ0gUWYTDGmubPm2wKw3dH0g

<http://www.sistemaatendimento.com.br/relatorioRelatorioVerificacao.aspx?CodigoVerificacao=KjeuGyG2PhQm1WavOvmAu3eA0r1g4ZJ0gUWYTDGmubPm2wKw3dH0g>

Extrato do fontes utilizadas neste relatório



ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Lei vigente, Normas, Resoluções, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e de domínio amplo, o sistema adotado é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitimes - Licitações Eletrônicas 4.0 licitimes.com.br	Data: 19/05/2025 09:48:34 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 19/05/2025 09:48:50 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 19/05/2025 09:48:45 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul/PR alvoradapm.equiplan.com.br/7350/transparencia/licitacoes	Data: 19/05/2025 09:42:00 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Figueirópolis/MS web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_figueirapolis	Data: 19/05/2025 09:48:12 Acessar a fonte aqui
6 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul http://portal.tce.rs.gov.br/np4/procprod/?p=50580:3:::ND::	Data: 19/05/2025 09:43:34 Acessar a fonte aqui



[Handwritten signature]



DESTAQUE DE MORADADE CULTURA DE PROSPERIDADE

MAPA DE APURAÇÃO COM PREÇOS DE MERCADO

SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QNT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	XP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	MIX - LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTE	KAPERRY AUTO BRILHO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico. COTA EXCLUSIVA	SERV	84	R\$ 104,00	R\$ 96,12	R\$ 125,00	R\$ 122,61	R\$ 63,70	R\$ 102,29	R\$ 8.592,36



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

2	Lavagem e higienização de veículos leve tipo pick-up - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico. COTA EXCLUSIVA	SERV	36	R\$ 400,00	R\$ 430,00	R\$ 800,00	R\$ 702,29	R\$ 355,15	R\$ 537,49	R\$ 19.349,64
1	Lavagem completa de ambulância veículo leve/útil/pick-up - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com	SERV	36	R\$ 149,00	R\$ 149,43	R\$ 250,00	R\$ 245,21	R\$ 120,55	R\$ 182,84	R\$ 6.582,24



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

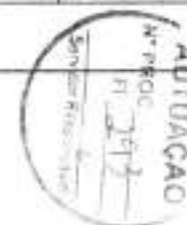
	cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico. COTA EXCLUSIVA									
4	Lavagem e higienização completa de ambulância veículo leve/útil/pick-up - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico. COTA EXCLUSIVA	SERV	36	R\$ 430,00	R\$ 523,33	R\$ 800,00	R\$ 789,61	R\$ 392,71	R\$ 587,13	R\$ 21.136,68



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

5	Lavagem completa de ambulância veículo tipo caminhonete - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico. COTA EXCLUSIVA	SERV	36	R\$ 192,50	R\$ 189,91	R\$ 250,00	R\$ 250,71	R\$ 127,75	R\$ 202,17	R\$ 7.278,12
6	Lavagem e higienização de veículos ambulância tipo caminhonete - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do	SERV	24	R\$ 500,00	R\$ 523,33	R\$ 950,00	R\$ 929,69	R\$ 466,61	R\$ 673,93	R\$ 16.174,32





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

	veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico. COTA EXCLUSIVA									
7	Lavagem completa de ambulância veículo tipo van - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico. COTA EXCLUSIVA	SERV	24	R\$ 150,00	R\$ 143,99	R\$ 250,00	R\$ 257,81	R\$ 130,35	R\$ 186,43	R\$ 4.474,32



Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
Cidade de vitória, futuro de prosperidade

8	Lavagem e higienização de ambulância veículo tipo van - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem a seco dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completado painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico COTA EXCLUSIVA	SERV	24	R\$ 943,33	R\$ 999,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.689,96	R\$ 850,87	R\$ 1.256,63	R\$ 30.159,12
9	Lavagem completa de motocicleta - Especificação: lavar com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. COTA EXCLUSIVA	SERV	36	R\$ 24,00	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 42,85	R\$ 20,17	R\$ 30,40	R\$ 1.094,40
10	Lavagem completa de veículo van - Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes	SERV	24	R\$ 134,00	R\$ 149,50	R\$ 250,00	R\$ 257,81	R\$ 126,13	R\$ 183,49	R\$ 4.403,76

RECEBUEM
Nº 11
PROC
AUTUAÇÃO
11/03/2015



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.

COTA EXCLUSIVA

VALOR TOTAL

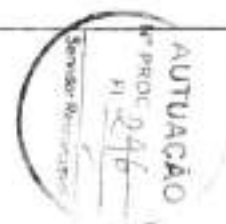
R\$ 119.244,96

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de Maio de 2025

PAULLA THAYSE

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA N° 037/2025 - GPSAL





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



Despacho do Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

De: Setor de Compras

Assunto: Encaminhamento processo administrativo referente ao procedimento licitatório com objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de lavagem de veículos, destinados atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Data: 19/05/2025

Prezados(as),

Conforme orientação interna e no cumprimento das etapas previstas no processo licitatório, encaminhamos, para apreciação e providências necessárias o processo administrativo referente ao procedimento licitatório com objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de lavagem de veículos**, referente ao processo administrativo nº 927/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias, conforme normas vigentes. Caso necessitem de informações adicionais ou ajustes, estamos à disposição para contribuir com o processo.

Atenciosamente,

Paula Thayse

Chefe do Departamento de Compras

PORTARIA Nº 037/2025 – GPSAL



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO



Ao
Setor de Contabilidade

Assunto: Apontamento de Dotação Orçamentária

Senhor (a),

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 878/2025, referente a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 20 de maio de 2025

Jair Cavalcante Lima Júnior

Jair Cavalcante Lima Júnior
Equipe de Apoio
Portaria 052/2025



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE - FUTURO DE PROSPERIDADE.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO



Ao
Setor de Contabilidade

Assunto: **Apontamento de Dotação Orçamentária**

Senhor(a),

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 875/2025, referente a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, para indicação de dotação orçamentária necessária.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 20 de maio de 2025

Jair Cavalcante Lima Júnior

Jair Cavalcante Lima Júnior
Equipe de Apoio
Portaria 052/2025



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO



Ao
Setor de Contabilidade

Assunto: Apontamento de Dotação Orçamentária

Senhor(a),

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 895/2025, referente a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da Secretaria unicipal de Obras, Habitação e Urbanismo, para indicação de dotação orçamentária necessária.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 20 de maio de 2025.

Jair Cavalcante Lima Júnior

Jair Cavalcante Lima Júnior
Equipe de Apoio
Portaria 052/2025



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO



Ao

Setor de Contabilidade

Assunto: Apontamento de Dotação Orçamentária

Senhor (a),

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 927/2025, referente a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 20 de maio de 2025.

Jair Cavalcante Lima Júnior

Jair Cavalcante Lima Júnior
Equipe de Apoio
Portaria 052/2025



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
CONSTITUIÇÃO DE 1988 - FUNDADA EM 1962



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A CCL (Comissão de contratação de licitação) do município de Santo Antonio dos Lopes – MA

Objeto: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de empresa especializada para serviços de lavagem de veículos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

0701 Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo

15.452.0331.2.042 Manut. da Sec. de Obras, Habitação e Urbanismo

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros -PI

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Santo Antonio dos Lopes – MA 27 de Maio de 2025.

**JORGE HENRIQUE
DE FIGUEIREDO
FERNANDES:2683
0129850**
JORGE HENRIQUE FIGUEIREDO FERNANDES
CRC – MA N° 013884-0
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 068/2025

Assinado eletronicamente por JORGE HENRIQUE
DE FIGUEIREDO FERNANDES:2683:0129850
em 2025.05.27 às 09:30:45 em: DUAAC CERTIFICADA
ANEXO 15, DUAAC Personalizada, DUAAC
Certificado Digital, DUAAC Certificado PE AT, DUAAC
JORGE HENRIQUE DE FIGUEIREDO
FERNANDES:2683:0129850
Assinado eletronicamente por JORGE HENRIQUE
DE FIGUEIREDO FERNANDES:2683:0129850
em 2025.05.27 às 09:30:45 em: DUAAC CERTIFICADA
ANEXO 15, DUAAC Personalizada, DUAAC
Certificado Digital, DUAAC Certificado PE AT, DUAAC
JORGE HENRIQUE DE FIGUEIREDO
FERNANDES:2683:0129850
Assinado eletronicamente por JORGE HENRIQUE
DE FIGUEIREDO FERNANDES:2683:0129850
em 2025.05.27 às 09:30:45 em: DUAAC CERTIFICADA
ANEXO 15, DUAAC Personalizada, DUAAC
Certificado Digital, DUAAC Certificado PE AT, DUAAC
JORGE HENRIQUE DE FIGUEIREDO
FERNANDES:2683:0129850



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
ACTUANDO EM SERVIDOR - LUTANDO DE PROGRESSO



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A CCL (Comissão de contratação de licitação) do município de Santo Antonio dos Lopes – MA

Objeto: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de empresa especializada para serviços de lavagem de veículos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

1101 Sec. Mun. Transito, Transp. e Mobilidade

26 782 0037 2.062 Manutenção da Sec. Mun. de Transito Transp. e Mobilidade

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa juridica

3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros -PJ

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Santo Antonio dos Lopes – MA 27 de Maio de 2025.

**JORGE HENRIQUE
DE FIGUEIREDO
FERNANDES:2683
0129850**

**JORGE HENRIQUE FIGUEIREDO FERNANDES
CRC – MA N° 013884-0
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 068/2025**

Assinado digitalmente por JORGE HENRIQUE DE
FIGUEIREDO FERNANDES 26830129850
SEI: 61885, CNPJ: 06.172.720/0001-10, CN
RUA POLÍCIA, 00 - Renovação Eletrônica, CN
Certificado Digital: CN=Certificado AF A1, CN
JORGE HENRIQUE DE FIGUEIREDO
FERNANDES 26830129850
Assinatura: 2025.05.27 08:44:00Z
Data: 2025.05.27 08:44:00Z
Firm: PDF Reader Versão: 2025.1.3



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A CCL (Comissão de contratação de licitação) do município de Santo Antonio dos Lopes – MA

Objeto: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de empresa especializada para serviços de lavagem de veículos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

0601 Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

10 122 0037 2.029 Manut. e Funcionamento da Sec. de Saúde

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros -PJ

1500100200 Receita de imposto e transf. – Saúde

Santo Antonio dos Lopes – MA 27 de Maio de 2025.

JORGE HENRIQUE DE
FIGUEIREDO

FERNANDES 2683012985

0

JORGE HENRIQUE FIGUEIREDO FERNANDES

CRC – MA N° 013884-0

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 068/2025

Assinado eletronicamente por JORGE HENRIQUE
DE FIGUEIREDO FERNANDES 2683012985
RG: 0188 01101988888 OUTRAS COPIAS
MANOEL DE OLIVEIRA E SILVA, OUT
CARTÃO DE IDENTIDADE Nº 11, OUT
JORGE HENRIQUE DE FIGUEIREDO
FERNANDES 2683012985
Razão: Satisfeito o termo de documento
Localização
Data: 2025-05-27 11:38:36-0300
Formato: PDF Revisto Versão: 2020.1.0



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO**

Objeto: Abertura do procedimento licitatório tendo por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de lavagem de veículos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 27 de maio de 2025.

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO

Objeto: Abertura de procedimento de contratação de empresa especializada para serviços de lavagem de veículos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do processo de contratação direta, nos termos do Art. 72, VIII, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes-Ma, 30 de maio de 2025.

Rodrigo de Oliveira Lucas

RODRIGO DE OLIVEIRA LUCAS

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO**

Objeto: Abertura de procedimento de contratação de empresa especializada para serviços de lavagem de veículos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do processo de contratação direta, nos termos do Art. 72, VIII, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes-Ma, 30 de maio de 2025.

INOAN SILVA DA FONSECA
Secretária Municipal de Educação



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO

Objeto: Abertura de procedimento de contratação de empresa especializada para serviços de lavagem de veículos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do processo de contratação direta, nos termos do Art. 72, VIII, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes-Ma, 30 de maio de 2025.

Blenda Cristina Costa Araújo

BLEND A CRISTINA COSTA ARAÚJO

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 052/2025 de 10 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Decreto Nº 004, de 02 de Janeiro de 2025, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Edimilson Lima Salazar, matrícula funcional 295-1.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento dos processos de contratação direta.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I- Romilla de Sousa Silva;

II- Jair Calvacante Lima Junior;

III- Jailane de Sousa Silva.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as

revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, 10 de janeiro de 2025.

CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE TARIFA PELO SERVIÇO DE ABATE NO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e o SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO, considerando a necessidade de regulamentar provisoriamente o funcionamento do matadouro público municipal, visando à manutenção do serviço e à cobertura de seus custos operacionais, e em conformidade com os artigos 13, inciso V, e 71, inciso I, da Lei Orgânica do Município resolvem:

Art. 1º - Fica instituída, a título provisório, a cobrança de tarifa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por animal abatido no Matadouro Público Municipal de Santo Antônio dos Lopes.

Art. 2º - A tarifa prevista no presente regulamento tem caráter de preço público, sendo devida pelos usuários como contraprestação pelo uso do serviço disponibilizado pelo matadouro público.

Art. 3º - A receita oriunda da tarifa será integralmente destinada à manutenção, operação, higienização e melhoria do matadouro público municipal, garantindo a qualidade e a segurança do serviço.

Art. 4º - A cobrança será realizada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio de documento de arrecadação específico (DAM - Documento de Arrecadação Municipal).

I. O pagamento da tarifa deverá ser efetuado no momento da solicitação do serviço de abate, diretamente à Secretaria ou à unidade designada.

II. Será fornecido recibo ao usuário, contendo a descrição do serviço prestado e o valor pago.

Art. 5º - A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento será responsável pela fiscalização do cumprimento deste regulamento e pela adequada prestação do serviço no matadouro público.

Art. 6º - Este regulamento tem caráter provisório e vigorará até a aprovação de lei municipal específica regulamentando a cobrança de taxa pelo serviço de





PORTARIA Nº 052/2025 de 10 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Decreto Nº 004, de 02 de Janeiro de 2025, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

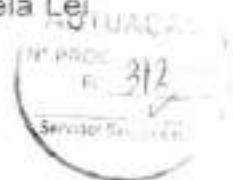
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como



Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I- Edimilson Lima Salazar, matrícula funcional 295-1.



Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento dos processos de contratação direta.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I- Romilla de Sousa Silva;
II- Jair Calvacante Lima Junior;
III- Jaiane de Sousa Silva.

Art. 4º As designações em epigrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, 10 de janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO



PROCESSO (s) ADMINISTRATIVO(s) Nº 875/2025; 878/2025; 927/2025

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, autos do processo administrativo acima identificado, para análise e parecer do mesmo.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de maio de 2025.

Edimilson Lima Salazar
Agente de Contratação



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
SECRETARIA DE MENSAGEM - FÓRUM DE PROPOSTAS



**PREGÃO
ELETRÔNICO
XXX/XXXX**

CONTRATANTE

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E SANEAMENTO, OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO E TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MARANHÃO,

OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA (PRÓPRIOS E LOCADOS) DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E SANEAMENTO, OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO E TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MARANHÃO DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ xx.xxx.xxx,xx

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

[aberto e Fechado]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	21
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	22
11. DOS RECURSOS.....	23
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	24
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	26
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	27



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20...

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO, DESIGNADO PELA **PORTARIA MUNICIPAL Nº _____**, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO GLOBAL**, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº _____, DE _____ DE 20____, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital., SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVICOS DE LAVAGEM E HIGIENIZACAO DE VEICULOS PERTENCENTES A FROTA (PROPRIOS E LOCADOS) DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E SANEAMENTO, OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO E TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MARANHÃO DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.**

- 1.1. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. **As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor



- do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou serviços a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou serviços a ela necessários;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.6.4 e 8.15.1 deste Edital.



4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global dos itens
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez



- por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema



identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital,



especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1.SICAF;
 - 7.1.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 7.1.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 7.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 7.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1.contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2.não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



- 7.7.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, ao final das propostas vencedoras o agente de contratação (pregoeiro) solicitará quando achar necessária a comprovação de exequibilidade das propostas.
- 7.8.1.A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 7.8.1.3. a planilha contendo a apresentação dos custos e as comprovações através de notas fiscais ou contratos/atas de registro de preço com entes públicos (que estejam no intervalo máximo de 360 dias anteriores a abertura do certame), em que, na diligência descriminem os itens, conforme termo de referência, correspondendo ao preço unitário do lance final e as suas respectivas marcas ofertadas no ato do cadastramento da proposta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1.Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.9.2.A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário*;
 - 7.9.3.Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global/unitário estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada e com documentos anexados que comprovem as suas afirmações, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- 8.3. Habilitação jurídica
- 8.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



- 8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.3.6 Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do Estado da Sede do licitante, comprovando todos os atos da empresa. (inscrição, enquadramento, alteração de dados etc.).
- 8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista
- 8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual se houver;
- 8.4.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;
- 8.4.6.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 8.4.6.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.



8.4.7 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

8.4.7.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.4.7.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento da Livro diário, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.5.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.4 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.5.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.5.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.7 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% [dez porcentos] do valor total estimado da contratação;

8.5.8 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



8.5.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação Técnica

8.6.1 Comprovação de aptidão para os serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.6.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6.4 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão realizador do certame ou entidade pública federal (sicaf), desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos



trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.14É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.15A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.15.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.16A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



- 8.17.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.17.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.15.1.
- 8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.22 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.3 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.5 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou equivalente e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.6 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



- 9.7 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.9 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.3.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.3.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 8.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 8.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



- 10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

- 11.3 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.4 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.5 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.5.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.5.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.5.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.5.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.6 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.9 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>



12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.3.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.3.5 fraudar a licitação

12.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.3.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.3.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.4.1 advertência;

12.4.2 multa;

12.4.3 impedimento de licitar e contratar e



- 12.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.5.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 12.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.6.1 Para as infrações previstas nos itens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado,
 - 12.6.2 Para as infrações previstas nos itens 12.3.4, 12.3.5, 12.3.6, 12.3.7 e 12.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.3.4, 12.3.5, 12.3.6, 12.3.7 e 12.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação



assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

- 12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>
- 13.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação,



13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos> e ainda <https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br/licitacoes>

14.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.13.1 ANEXO I - Termos de Referência

14.13.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.13.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.13.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
DESTAJO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



..... de de 20.....

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS _____

Secretário municipal



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
CIDADE DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



ANEXO I (TERMOS DE REFERENCIA)



TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

1- DO OBJETO

Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto aquisição de serviços de lavagem de veículos, destinados atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Santo Antônio dos Lopes - MA**, no exercício de suas funções administrativas e operacionais, utiliza uma frota diversificada composta por veículos leves, pesados e máquinas, que são constantemente empregados em atividades essenciais ao funcionamento e à manutenção da infraestrutura urbana e rural do município.

Diante do uso intensivo desses equipamentos, é imprescindível manter a higienização periódica da frota, não apenas por questões estéticas, mas, sobretudo, por razões operacionais, de segurança, conservação e saúde pública. A sujeira acumulada pode comprometer o desempenho dos equipamentos, dificultar inspeções de manutenção preventiva, acelerar o desgaste de peças e componentes, além de expor os operadores a condições insalubres de trabalho.

Ressalta-se que a Secretaria não dispõe de estrutura física, equipamentos ou pessoal técnico capacitado para a execução de serviços de lavagem, o que torna inviável a realização desse serviço por meios próprios. Assim, a contratação de empresa especializada visa garantir a eficiência do serviço, a durabilidade dos bens públicos, o cumprimento das normas de segurança no trabalho, bem como a continuidade dos serviços públicos prestados pela pasta.

Portanto, justifica-se a contratação de serviços especializados de lavagem de veículos e máquinas como medida necessária, eficaz e economicamente vantajosa para o município de Santo Antônio dos Lopes.

3- ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



As licitantes interessadas deverão prestar serviços de lavagem de veículos abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE
01	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up	120	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para- lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
02	Lavagem completa de caminhão 3/4	84	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para- lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
03	Lavagem completa de caçamba	72	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para- lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante		



	antialérgico.		
04	Lavagem completa de caminhão	84	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
05	Lavagem completa de ambulância veículo tipo caminhonete	84	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

A prestação de serviços contratado será realizado por execução indireta. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Os serviços deverão ser realizados **nas dependências do fornecedor contratado**, ou seja, no local onde estiverem instaladas as estruturas adequadas para lavagem de veículos, devidamente licenciadas pelos órgãos competentes. O estabelecimento deve estar situado **dentro do perímetro urbano do município**, em local de fácil acesso, compatível com a logística da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.
- A solicitação das lavagens será feita mediante autorização formal da Secretaria, por meio de ordem de serviço ou documento equivalente;
- O contratado deverá garantir a disponibilidade de atendimento durante



o horário de funcionamento da secretaria, bem como, quando necessário, em horários alternativos previamente acordados;

d) Os serviços deverão ser executados com a utilização de produtos de limpeza adequados e equipamentos compatíveis, de forma a garantir a preservação dos veículos;

e) Ao término de cada serviço, deverá ser fornecido comprovante de realização, contendo data, hora, identificação do veículo e assinatura do responsável pela execução.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

5- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a Contratação de empresa especializada para serviços de lavagem de veículos, destinados atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, necessários à continuidade da solução das necessidades nas dependências da Administração Municipal.

A contratação em tela visa dar continuidade ao fornecimento de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, que dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos vinculados à dotação 2.062 – Manutenção da Sec. Mun. de Trânsito, Transp. e Mobilidade.

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência da ata é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um pra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os



de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-ão ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
 - b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

10- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor José Henrique Lopes Moura, nomeado sob a portaria nº 062/2025 - GPSAL dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico



e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O gestor do contrato, será o servidor Rodrigo de Oliveira Lucas, nomeado sob a portaria nº 015/2025 - GPSAL, com atribuições administrativas e afunção de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está



obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos/materiais/serviços fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;



A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025.

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em ____ de ____ de 2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE



TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
SANEAMENTO**

1- DO OBJETO

Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto aquisição de serviços de lavagem de veículos, destinados atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes - MA**, no exercício de suas funções administrativas e operacionais, utiliza uma frota diversificada composta por veículos leves, pesados e máquinas, que são constantemente empregados em atividades essenciais ao funcionamento e à manutenção da infraestrutura urbana e rural do município. Diante do uso intensivo desses equipamentos, é imprescindível manter a higienização periódica da frota, não apenas por questões estéticas, mas, sobretudo, por razões operacionais, de segurança, conservação e saúde pública. A sujeira acumulada pode comprometer o desempenho dos equipamentos, dificultar inspeções de manutenção preventiva, acelerar o desgaste de peças e componentes, além de expor os operadores a condições insalubres de trabalho.

Ressalta-se que a Secretaria não dispõe de estrutura física, equipamentos ou pessoal técnico capacitado para a execução de serviços de lavagem, o que torna inviável a realização desse serviço por meios próprios. Assim, a contratação de empresa especializada visa garantir a eficiência do serviço, a durabilidade dos bens públicos, o cumprimento das normas de segurança no trabalho, bem como a continuidade dos serviços públicos prestados pela pasta.

Portanto, justifica-se a contratação de serviços especializados de lavagem de veículos e máquinas como medida necessária, eficaz e economicamente vantajosa para o município de Santo Antônio dos Lopes.

3- ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitantes interessadas deverão prestar serviços de lavagem de veículos



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE
01	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up	84	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
02	Lavagem e higienização de veículos leve tipo pick-up	36	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
03	Lavagem completa de ambulância veículo leve/útil/pick-up	36	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
04	Lavagem e higienização completa de ambulância veículo leve/útil/pick-up	36	Serviço



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
05	Lavagem completa de ambulância veículo tipo caminhonete	36	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
06	Lavagem e higienização de veículos ambulância tipo caminhonete	24	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
07	Lavagem completa de ambulância veículo tipo van	24	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto,		



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



	assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
08	Lavagem e higienização de ambulância veículo tipo van	24	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem a seco dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completado painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
09	Lavagem completa de motocicleta	36	Serviço
	Especificação: lavar com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.		
10	Lavagem completa de veículo van	24	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

A prestação de serviços contratado será realizado por execução indireta. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Os serviços deverão ser realizados **nas dependências do fornecedor contratado**, ou seja, no local onde estiverem instaladas as estruturas adequadas para lavagem de veículos, devidamente licenciadas pelos órgãos competentes. O estabelecimento deve estar situado **dentro do perímetro urbano do município**, em local de fácil acesso, compatível com a logística da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.



- b) A solicitação das lavagens será feita mediante autorização formal da Secretaria, por meio de ordem de serviço ou documento equivalente;
- c) O contratado deverá garantir a disponibilidade de atendimento durante o horário de funcionamento da secretaria, bem como, quando necessário, em horários alternativos previamente acordados;
- d) Os serviços deverão ser executados com a utilização de produtos de limpeza adequados e equipamentos compatíveis, de forma a garantir a preservação dos veículos;
- e) Ao término de cada serviço, deverá ser fornecido comprovante de realização, contendo data, hora, identificação do veículo e assinatura do responsável pela execução.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

5- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a Contratação de empresa especializada para serviços de lavagem de veículos, destinados atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, necessários à continuidade da solução das necessidades nas dependências da Administração Municipal.

A contratação em tela visa dar continuidade ao fornecimento de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos da Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência da ata é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um pra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.



8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Prefeitura de **SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
 - b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



LC =

Ativo Circulante
Passivo Circulante

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

10- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Priscilla Nascimento Benevides Alves, nomeado sob a portaria nº 053/2025 - GPSAL dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou



Prefeitura de **SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O gestor do contrato, será o servidor Blenda Cristina Costa Araújo, nomeado sob a portaria nº 009/2025 - GPSAL, com atribuições administrativas e afunção de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade



competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos/materiais/serviços fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;



A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025.

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em ____ de ____ de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
HABITAÇÃO E URBANISMO**

1- DO OBJETO

Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto aquisição de serviços de lavagem de veículos, destinados atender a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes - MA**, no exercício de suas funções administrativas e operacionais, utiliza uma frota diversificada composta por veículos leves, pesados e máquinas, que são constantemente empregados em atividades essenciais ao funcionamento e à manutenção da infraestrutura urbana e rural do município.

Diante do uso intensivo desses equipamentos, é imprescindível manter a higienização periódica da frota, não apenas por questões estéticas, mas, sobretudo, por razões operacionais, de segurança, conservação e saúde pública. A sujeira acumulada pode comprometer o desempenho dos equipamentos, dificultar inspeções de manutenção preventiva, acelerar o desgaste de peças e componentes, além de expor os operadores a condições insalubres de trabalho.

Ressalta-se que a Secretaria não dispõe de estrutura física, equipamentos ou pessoal técnico capacitado para a execução de serviços de lavagem, o que torna inviável a realização desse serviço por meios próprios. Assim, a contratação de empresa especializada visa garantir a eficiência do serviço, a durabilidade dos bens públicos, o cumprimento das normas de segurança no trabalho, bem como a continuidade dos serviços públicos prestados pela pasta.

Portanto, justifica-se a contratação de serviços especializados de lavagem de veículos e máquinas como medida necessária, eficaz e economicamente vantajosa para o município de Santo Antônio dos Lopes.

3- ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitantes interessadas deverão prestar serviços de lavagem de veículos



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE
01	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up	60	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
02	Lavagem completa de veículo caminhonete	48	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
03	Lavagem completa de trator de pneu	60	Serviço
	Especificação: lavar e aspirar interna externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau complexidade.		
04	Lavagem completa de caminhão	60	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
05	Lavagem completa de motoniveladora	24	Serviço
	Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.		
06	Lavagem completa de pá carregadeira	36	Serviço



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



	Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.		
07	Lavagem completa de retro escavadeira	24	Serviço
	Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.		
08	Lavagem completa de caçamba	48	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
09	Lavagem completa escavadeira hidráulica	24	Serviço
	Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.		
10	Lavagem completa de caminhão coletor e compactador de lixo	72	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

A prestação de serviços contratado será realizado por execução indireta. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Os serviços deverão ser realizados **nas dependências do fornecedor contratado**, ou seja, no local onde estiverem instaladas as estruturas adequadas para lavagem de veículos, devidamente licenciadas pelos órgãos competentes. O estabelecimento deve estar situado **dentro do perímetro urbano do município**, em local de fácil acesso, compatível com a logística da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.
- A solicitação das lavagens será feita mediante autorização formal da Secretaria, por meio de ordem de serviço ou documento equivalente;



- c) O contratado deverá garantir a disponibilidade de atendimento durante o horário de funcionamento da secretaria, bem como, quando necessário, em horários alternativos previamente acordados;
- d) Os serviços deverão ser executados com a utilização de produtos de limpeza adequados e equipamentos compatíveis, de forma a garantir a preservação dos veículos;
- e) Ao término de cada serviço, deverá ser fornecido comprovante de realização, contendo data, hora, identificação do veículo e assinatura do responsável pela execução.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

5- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a Contratação de empresa especializada para serviços de lavagem de veículos, destinados atender a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, necessários à continuidade da solução das necessidades nas dependências da Administração Municipal.

A contratação em tela visa dar continuidade ao fornecimento de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, que dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos vinculados à dotação 2.042 - Manut. da Sec. de Obras, Habitação e Urbanismo.

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência da ata é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um pra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021:

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual,



relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
 - b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \\ &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo Circulante}} \end{aligned}$$



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



LC =

Passivo Circulante

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

10- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Lucas Victor Santos do Nascimento, nomeado sob a portaria nº 051/2025 - GPSAL dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou



providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O gestor do contrato, será o servidor Leandro da Silva Oliveira, nomeado sob a portaria nº 008/2025 - GPSAL, com atribuições administrativas e afunção de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade



competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

DESTAÇÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos/materiais/serviços fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;



A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025.

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em ____ de _____ de 2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO
E URBANISMO



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1- DO OBJETO

Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto aquisição de serviços de lavagem de veículos, destinados atender a Secretaria Municipal de Educação.

Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes - MA**, no exercício de suas funções administrativas e operacionais, utiliza uma frota diversificada composta por veículos leves, pesados e máquinas, que são constantemente empregados em atividades essenciais ao funcionamento e à manutenção da infraestrutura urbana e rural do município.

Diante do uso intensivo desses equipamentos, é imprescindível manter a higienização periódica da frota, não apenas por questões estéticas, mas, sobretudo, por razões operacionais, de segurança, conservação e saúde pública. A sujeira acumulada pode comprometer o desempenho dos equipamentos, dificultar inspeções de manutenção preventiva, acelerar o desgaste de peças e componentes, além de expor os operadores a condições insalubres de trabalho.

Ressalta-se que a Secretaria não dispõe de estrutura física, equipamentos ou pessoal técnico capacitado para a execução de serviços de lavagem, o que torna inviável a realização desse serviço por meios próprios. Assim, a contratação de empresa especializada visa garantir a eficiência do serviço, a durabilidade dos bens públicos, o cumprimento das normas de segurança no trabalho, bem como a continuidade dos serviços públicos prestados pela pasta.

Portanto, justifica-se a contratação de serviços especializados de lavagem de veículos e máquinas como medida necessária, eficaz e economicamente vantajosa para o município de Santo Antônio dos Lopes.

3- ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitantes interessadas deverão prestar serviços de lavagem de veículos abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE
01	Lavagem completa de veículo van/micro ônibus	48	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
02	Lavagem completa de veículo ônibus	36	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
03	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up	24	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

A prestação de serviços contratado será realizado por execução indireta. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Os serviços deverão ser realizados **nas dependências do fornecedor contratado**, ou seja, no local onde estiverem instaladas as estruturas adequadas para lavagem de veículos, devidamente licenciadas pelos órgãos competentes. O estabelecimento deve estar situado **dentro do perímetro urbano do município**, em local de fácil acesso, compatível com a logística da Secretaria Municipal de Educação.



- b) A solicitação das lavagens será feita mediante autorização formal da Secretaria, por meio de ordem de serviço ou documento equivalente;
- c) O contratado deverá garantir a disponibilidade de atendimento durante o horário de funcionamento da secretaria, bem como, quando necessário, em horários alternativos previamente acordados;
- d) Os serviços deverão ser executados com a utilização de produtos de limpeza adequados e equipamentos compatíveis, de forma a garantir a preservação dos veículos;
- e) Ao término de cada serviço, deverá ser fornecido comprovante de realização, contendo data, hora, identificação do veículo e assinatura do responsável pela execução.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

5- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a Contratação de empresa especializada para serviços de lavagem de veículos, destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, necessários à continuidade da solução das necessidades nas dependências da Administração Municipal.

A contratação em tela visa dar continuidade ao fornecimento de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos vinculados à dotação 2.022 - Manut. dos Veículos p/ Transp. Escolar.

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência da ata é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um pra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
 - b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



LC =

Ativo Circulante
Passivo Circulante

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

10- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Francisco Cristiano Santos Araújo, nomeado sob a portaria nº 050/2025 - GPSAL dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou



providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O gestor do contrato, será o servidor Inoan Silva da Fonseca, nomeado sob a portaria nº 006/2025 - GPSAL, com atribuições administrativas e afunção de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das



exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos/materiais/serviços fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos



próprios,ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado,se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025.

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em ____ de _____ de 2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL

À
AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Município de Santo Antônio dos Lopes – MA

Ref.: Proposta para Locação de Veículos Diversos
Processo Licitatório nº /20
Modalidade: _____

A empresa [NOME COMPLETO DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [xx.xxx.xxx/XXXX], com sede na [endereço completo], por meio de seu representante legal, vem apresentar sua proposta para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA (PRÓPRIOS E LOCADOS) DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E SANEAMENTO, OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO E TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MARANHÃO DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

O objeto da presente proposta consiste na formação de registro de preço para futura contratação de empresa especializada para realizar serviços de lavagem e higienização de veículos pertencentes a frota (próprios e locados) das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Saneamento, Obras, Habitação e Urbanismo e Trânsito, Transporte e Mobilidade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – Maranhão de acordo com edital e anexos.

conforme especificações, quantidades e condições constantes nos Termos de Referência, e demais responsabilidades previstas no edital.

A empresa declara que está apta a executar o objeto licitado, atendendo plenamente às exigências legais, técnicas e administrativas, comprometendo-se com o fiel cumprimento do contrato, caso seja vencedora do certame.

MODELO DE PROPOSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE
01	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up	120	Serviço



	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para- lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
02	Lavagem completa de caminhão 3/4	84	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para- lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
03	Lavagem completa de caçamba	72	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para- lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel,		



	aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
04	Lavagem completa de caminhão	84	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, portamalas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
05	Lavagem completa de ambulância veículo tipo caminhonete	84	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, portamalas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06	Lavagem completa de veículo van/micro ônibus	48	Serviço
----	--	----	---------



	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
07	Lavagem completa de veículo ônibus	36	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
08	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up	24	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

09	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up	60	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		



10	Lavagem completa de veículo caminhonete	48	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
11	Lavagem completa de trator de pneu	60	Serviço
	Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.		
12	Lavagem completa de caminhão	60	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
13	Lavagem completa de motoniveladora	24	Serviço
	Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.		
14	Lavagem completa de pá carregadeira	36	Serviço
	Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.		
15	Lavagem completa de retro escavadeira	24	Serviço
	Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.		
16	Lavagem completa de caçamba	48	Serviço



	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
17	Lavagem completa escavadeira hidráulica	24	Serviço
	Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.		
18	Lavagem completa de caminhão coletor e compactador de lixo	72	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up	84	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
20	Lavagem e higienização de veículos leve tipo pick-up	36	Serviço



	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassi, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
21	Lavagem completa de ambulância veículo leve/útil/pick-up	36	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassi, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
22	Lavagem e higienização completa de ambulância veículo leve/útil/pick-up	36	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassi, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva, parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas		



	ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
23	Lavagem completa de ambulância veículo tipo caminhonete	36	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
24	Lavagem e higienização de veículos ambulância tipo caminhonete	24	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
25	Lavagem completa de ambulância veículo tipo van	24	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes		



	externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
26	Lavagem e higienização de ambulância veículo tipo van	24	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem a seco dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completado painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
27	Lavagem completa de motocicleta	36	Serviço
	Especificação: lavar com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.		
28	Lavagem completa de veículo van	24	Serviço
	Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas		



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
CIDADÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



	ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.		
--	--	--	--

Valor total global R\$ _____ (xxxxxxxx)

Nestes termos, apresenta-se a proposta anexa, contendo a descrição detalhada dos veículos ofertados, prazos, valores e demais informações pertinentes.

Sem mais, renovamos nossos votos de elevada consideração.

Empresa: _____

[Cidade], [Data]



ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

CONTRATO Nº «NUMERO DO CONTRATO»

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO DO CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO_EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).«NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:
«ITENS_CONTRATO»

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº «NO_LICITACAO», na modalidade «MODALIDADE» e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA



9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas sancionadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE



12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em «DATA_ESTIMATIVA_CUSTO»

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;



- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos



do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)



ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO_LICITACAO»**

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDEREÇO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDEREÇO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDEREÇO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDEREÇO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO» tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual «OBJETO_LICITADO». Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.



Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$



A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

☐ **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

☐ **Por iniciativa da Administração, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

☐ **Automaticamente:**



- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.



Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE
«ASSINAT_LICITANTES_VENC»



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO_LICITACAO»

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de «CIDADE» e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade «MODALIDADE» Nº «NO_LICITACAO».

«ITENS_REG_PRECOS»



PARECER JURÍDICO 091/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 875/2025;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 878/2025;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 895/2025;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 927/2025;

ASSUNTO: Licitação pela modalidade de Pregão Eletrônico- Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de lavagem de veículos.

1.RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS**, visando atender as necessidades das seguintes secretarias, as quais possuem o mesmo objeto:

- Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade (Processo Nº875/2025);
- Secretaria Municipal de Educação (Processo Nº878/2025);
- Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo (Processo Nº895/2025);
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Processo Nº927/2025).

mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento no menor preço/maior desconto em percentual, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I- DOD – Documento de Oficialização de Demanda;
- II- ETP – Estudo Técnico Preliminar
- III- Minuta de Edital;
- IV- Termo de Referência;

ECC



V- Minuta de Contrato.

É a síntese do necessário.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I- apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II- redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Planejamento da contratação:

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de

ECC



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.



contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

ecc



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11º, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos foram examinados.

2.2 Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou (am) o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso concreto, observa-se que a Administração **elaborou o ETP de modo a contemplar as exigências legais e normativas.**

2.3 Descrição da Necessidade da contratação

A identificação da necessidade da contratação é essencial para fundamentar o processo e compreender os motivos da demanda, permitindo refletir sobre os requisitos

ECC



indispensáveis e explorar possíveis soluções inovadoras. Essa etapa, exigida pelo art. 18, I e §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, é crucial para garantir clareza sobre a necessidade administrativa antes de buscar alternativas no mercado. Cabe ao órgão jurídico recomendar que essa reflexão seja registrada e aprimorada, sem adentrar no mérito técnico ou discricionário da Administração.

No caso concreto, **a necessidade foi devidamente descrita.**

2.4 Levantamento de Mercado

Após identificar a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções viáveis para atendê-la, não apenas estimando preços, mas analisando as práticas do mercado e de outros órgãos públicos, a fim de verificar alternativas ou metodologias que gerem ganhos de produtividade ou economia. De acordo com o art. 44 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar os custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, considerando o ciclo de vida do objeto (art. 11, I e 18, VIII). A prospecção e avaliação devem ser feitas, mesmo que a conclusão seja de que as metodologias tradicionais sejam as mais adequadas. A escolha da solução deve ser expressamente motivada nos autos.

No caso em questão, o órgão **realizou** a avaliação.

2.5 Do Valor Médio Dos Preços Cotados

As cotações foram realizadas por meio da ferramenta Banco de Preços, com a utilização de, no mínimo, 5 (cinco) preços, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Os valores médios apurados, considerando as cotações fornecidas por diversas secretarias municipais, foram os seguintes:

- **Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade:** R\$ 151.961,76 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos);
- **Secretaria Municipal de Educação:** R\$ 27.496,44 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos);
- **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo:** R\$ 169.922,16 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos);



- **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:** R\$ 119.244,95 (cento e dezenove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

2.6 Definição do Objeto

A Administração deve descrever a solução encontrada para atender à necessidade administrativa, convertendo-a em objeto licitatório. Essa etapa possibilita a definição clara das características principais do objeto, permitindo que fornecedores compreendam o interesse administrativo. Contudo, deve-se evitar especificações excessivamente detalhadas, que possam limitar a competição, ou genéricas, que comprometam a eficácia do contrato. Conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a descrição do objeto deve considerar aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão, respeitando normas técnicas aplicáveis, como as da ABNT, para garantir qualidade, utilidade e segurança.

No caso analisado, o objeto foi definido adequadamente.

2.7 Demais aspectos ligados à definição do Objeto Quantitativos Estimados

A Administração deve estimar com clareza e detalhamento o quantitativo necessário, com cálculos documentados para justificar as quantidades previstas, evitando estimativas genéricas e facilitando verificações futuras. O art. 40 da Lei nº 14.133/2021 exige que o planejamento considere o consumo anual esperado e que a metodologia de previsão seja devidamente registrada e respaldada tecnicamente.

Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

No caso analisado, a estimativa foi documentada e está legitimada.

2.8 Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com



indicação da observância do parâmetro previsto do art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

Por fim, impende ressaltar que os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

No caso concreto, **houve** realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis.

2.9 Termo de Referência

O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I- especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II- indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III- especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

ECC



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.



I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

ecc



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

Parágrafo único. (...)

No caso dos autos, vale registrar que o Termo de Referência atende as normas aplicáveis.

2.10 Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

(...)

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

Ecc



2.11 Informação sobre o Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante. No caso concreto, o regime de fornecimento foi suficientemente explicitado.

2.12 Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I- modalidade de licitação;
- II- critério de julgamento;
- III- modo de disputa;
- IV- adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, o tema foi tratado na fase de planejamento.

2.13 Objetividade das exigências de qualificação técnica

A **habilitação profissional** verifica a experiência anterior do licitante na execução de parcela relevante do objeto, enquanto a **habilitação operacional** avalia se o licitante possui condições para executar o objeto em sua totalidade. A qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas pode ser exigida em outros objetos, desde que indispensável para garantir o adimplemento das obrigações (art. 37, XXI, da Constituição Federal). Nesse caso, deve-se especificar de forma clara a parcela do objeto para a qual será exigida experiência anterior, com indicação do profissional responsável, representando ao menos 4% do valor estimado da contratação (art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021). Em alguns casos, a qualificação



técnica-profissional é indispensável, especialmente se houver exigências específicas para garantir a qualidade ou a segurança do objeto.

Já a **qualificação técnica-operacional**, geralmente exigida, avalia a capacidade de gestão do licitante e requer comprovação de quantitativos mínimos relacionados ao objeto, limitados a 50% do quantitativo previsto na licitação (art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021). Ela é essencial para assegurar que o licitante tenha a capacidade operacional necessária para executar o objeto conforme as exigências, garantindo o cumprimento das normas de segurança, qualidade e prazos estabelecidos no contrato.

No caso concreto, o tema foi tratado de forma adequada.

2.14 Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:
(Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como

Ecc



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

No caso concreto, a Administração **informou que** a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.

No mesmo sentido, **esclareceu que a contratação atende** todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.15 Minuta de Edital

A minuta do edital atende às disposições do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, sendo elaborada em conformidade com os princípios de clareza, objetividade e publicidade, fundamentais para assegurar a transparência e ampla competição no certame.

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No caso, verifica-se que a minuta de edital apresentada pela Administração, atende as normas aplicáveis.

2.16 Minuta de termo de contrato

A minuta do contrato foi elaborada em conformidade com o artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, vedando o parcelamento do objeto para assegurar a integralidade e eficácia da execução. Além disso, a minuta contempla as seguintes cláusulas essenciais: documentos, objeto, obrigação da Contratada e Contratante, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções

ecc



administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

ecc



XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Todos os elementos obrigatórios previstos na legislação estão devidamente contemplados, garantindo a segurança jurídica da contratação.

2.17 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, em atendimento os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.CONCLUSÃO

Em face do exposto, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento dos processos:

- Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade (Processo Nº875/2025);

ECC



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.



- Secretaria Municipal de Educação (Processo N°878/2025);
- Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo (Processo N°895/2025);
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Processo N°927/2025).

O presente parecer foi elaborado com observância aos princípios da legalidade e em estrita conformidade com as normas jurídicas vigentes. Contudo, a decisão final quanto à adoção da medida cabe à Administração Pública, considerando sua oportunidade e conveniência.

Santo Antônio do Lopes, 02 de junho de 2025.



ESTEFANY CAMPOS COSTA

ASSESSORA JURÍDICA JÚNIOR

OAB/MA 28.861- PORTARIA N° 0.59/2025

**SAMUEL FERREIRA
CAMPOS**

Assinado de forma digital por

SAMUEL FERREIRA CAMPOS

Dados: 2025.06.02 15:12:38

-03'00'

SAMUEL FERREIRA CAMPOS

PROCURADOR GERAL

OAB/MA 20.437- PORTARIA N° 0.17/2025

Ecc